

# **LIBRAS**

PROJETO PEDAGÓGICO DO  
CURSO DE SEGUNDA  
LICENCIATURA



**UnirG**

Universidade de Gurupi

Thiago Lopes Benfica  
**Presidente**

Adm. Márcia Delfino Duarte Guerra  
**Diretora Administrativa Financeira**

## **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG**

Prof. Ma. Sara Falcão de Sousa  
**Reitora**

Prof. Dr. Américo Ricardo Moreira de Almeida  
**Vice-reitor**

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda  
**Pró-Reitor de Graduação e Extensão**

Prof. Dra. Rise Consolação Luata Costa Rank  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

## **COORDENADORES DE CURSO DE LETRAS / LIBRAS**

Profa. Ma. Maria Wellitania de Oliveira  
**Coordenadora do Curso**

Profa. Ma. Lucivânia Carvalho Barcelos Siqueira  
**Coordenadora de Estágio Supervisionado**

## **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – LETRAS / LIBRAS**

Profa. Ma. Rosemeire P. Granada M. da Costa  
Profa. Ma. Sílvia Helena da Silva Marrafon  
Profa. Ma. Maria Wellitania de Oliveira  
Profa. Ma. Lucivânia Carvalho Barcelo  
Profa. Esp. Deice Joceliane Pomblum  
Prof. Esp. Alexandre Peixoto Silva

### **COLABORADORES:**

Profa. Dra. Jussara Resende Costa Santos  
Profa. Dra. Marcilene de Assis Alves Araujo  
Profa. Esp. Francisca Edivania Gadelha Dias



**Universidade de Gurupi**  
**Pró-Reitoria de Graduação e Extensão**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA  
EM LIBRAS**

**GURUPI, JUNHO DE 2020**

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Atos Legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação do Curso .....	28
Quadro 2	Resumo de Informações do Curso .....	59
Quadro 3	Relação de Membros do NDE .....	109
Quadro 4	Titulação do Corpo Docente do Curso .....	115
Quadro 5	Regime de trabalho do corpo docente do curso de Letras .....	117
Quadro 6	Experiência Profissional dos Docentes .....	118
Quadro 7	Das Publicações dos Docentes .....	119
Quadro 8	Número de salas de aula .....	122
Quadro 9	Campos de atuação – Núcleos .....	124
Quadro 10	Metas dos serviços do Núcleo de Tecnologia da Informação .....	127
Quadro 11	Quantidade de títulos e exemplares do acervo de Letras .....	129

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Mapeamento de pessoas com Deficiência Auditiva em Gurupi e Região.....	32
Gráfico 2	Mapeamento de pessoas com Deficiência Auditiva em Gurupi e Região.....	33
Gráfico 3	Mapeamento de Egressos interessados na Segunda Licenciatura em Letras – Libras.....	34

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	GRUPO I – Ingressantes que NÃO possuem formação em Letras	58
Tabela 2	GRUPO II – Ingressantes que possuem formação em Letras .....	58
Tabela 3	Matriz curricular: distribuição de carga de horária: curso de segunda licenciatura em libras .....	61
Tabela 4	Matriz curricular: distribuição de carga de horária: Formação Básica .....	63

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1	Relação dos Valores da Unirg e os 4 pilares .....	40
Imagem 2	Representação visual do Curso .....	64

## APRESENTAÇÃO

Em conformidade com o que afirma Vasconcellos<sup>1</sup>, o “Projeto Pedagógico é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da instituição, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa [...] possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição”, e através dessa perspectiva o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Libras foi elaborado.

A Universidade de Gurupi empenha-se no compromisso pela melhoria da Educação Superior como parâmetro para sociedade e, assim, desenvolve sua visão de “Ser uma universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã de maneira inovadora e sustentável”<sup>2</sup>. E para tal vem desenvolvendo, há 34 anos, uma série de ações afirmativas de caráter científico, social e cultural.

A implantação do Curso de segunda licenciatura em Libras representa uma importante iniciativa na consolidação do desempenho da Universidade de Gurupi (UnirG) na formação de professores bilíngues, surdos e ouvintes, para atenderem às comunidades surdas, avultando seu compromisso institucional com a sociedade e observando a resolução constitucional da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, promulgados no Brasil como Emenda Constitucional por meio do Decreto 6.949/2009.

Compreende-se que ao promover o acesso e permanência de pessoas surdas nas diversas modalidades de ensino (Fundamental, Médio e Superior) é uma sólida contribuição para o desenvolvimento sociocultural, oportunizando a reciprocidade na aquisição de novos saberes e experiências, favorecendo, ainda, a interação entre profissionais, estudiosos das áreas de Letras-Libras e da Educação.

As políticas de inclusão estimulam a expansão do acesso das pessoas com deficiência auditiva à escola e a criação de salas de aula bilíngues. Assim, elevaram as exigências de profissionais docentes bem qualificados nos cursos de licenciatura, no que tange ao atendimento das especificidades de aprendizagem de pessoas que

---

<sup>1</sup> VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento: Projeto de Ensino- Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. 10 ed. São Paulo, SP: Libertard, 2002. (p. 143)

<sup>2</sup> PDI – UnirG (2019, p.37)



necessitam da língua brasileira de sinais, com intuito de propiciar a inclusão social e valorização das diversidades socioculturais.

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é um documento elaborado coletivamente pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (instituído conforme a Resolução nº 031, de 08/06/2017) e demais docentes do curso de Letras, que formou a Comissão supracitada. Sua elaboração pretende orientar e conduzir as ações iniciais da sistematização do que já foi discutido e aprovado no âmbito acadêmico, mas com a perspectiva de aperfeiçoamento de suas diretrizes ao longo de sua execução. Considerando que este é o princípio para futuras e constantes reflexões sobre: o ensino de licenciatura; a função social da Universidade; o curso de Libras - a relação teoria e prática além da pesquisa e a extensão.

De acordo com a LDB 9.394/96, Art. 53, as Instituições de Ensino Superior possuem autonomia pedagógica para definir seus currículos, organizar seus programas e estabelecer os conteúdos programáticos de suas disciplinas. Assim, este documento baliza as finalidades específicas para o desenvolvimento do Curso de Segunda Licenciatura em Libras, no que se referem aos objetivos, competências e habilidades, ingresso no curso, perfil do egresso, concepções metodológicas e de avaliação da aprendizagem, estrutura curricular, estrutura física e organizacional, que devem conduzir o trabalho docente na construção dos processos de aprendizagens significativas.

## SUMÁRIO

<b>1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES</b>	15
<b>1.1 A Universidade de Gurupi: Breve Histórico</b>	15
<b>1.2 Dados socioeconômicos da região</b>	19
<b>1.2 Embasamento legal</b>	23
<b>2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO DE LETRAS</b>	25
<b>2.1 Breves considerações sobre o curso de letras</b>	25
<b>2.2 Concepção do curso de letras português/inglês</b>	27
<b>3 A CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS</b>	29
<b>3.1 Justificativa da criação do curso de segunda licenciatura em libras</b>	29
<b>3.2 A proposição do curso de segunda licenciatura em libras</b>	34
<b>3.3 Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais</b>	35
<b>3.4 Letras-Libras no contexto nacional – breve histórico</b>	37
<b>4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</b>	39
<b>4.1 Políticas institucionais no âmbito no curso de Letras</b>	41
<b>4.2 Políticas de extensão</b>	45
<b>4.3 Políticas de valorização da diversidade</b>	47
<b>4.4 Áreas de atuação da PROECAE: Cultura, Arte e Esporte</b>	48
<b>4.5 Atividades de Pesquisa</b>	50
<b>4.5.1 Os Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPQ</b>	51
<b>4.6 Perfil do egresso do curso libras (licenciatura)</b>	53
<b>4.6.1 Características gerais do egresso</b>	53
<b>4.6.2 Perfil do Licenciado em Libras</b>	53
<b>4.6.3 Competências, Habilidades e Atitudes</b>	54
<b>4.6.4 Competências e Habilidades Específicas</b>	55
<b>4.6.5 Campos de Atuação para o Licenciado em Libras</b>	56
<b>5 ESTRUTURA CURRICULAR</b>	56
<b>5.1 Características Gerais</b>	56
<b>5.2 Dados gerais do curso</b>	58
<b>5.3 O ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Libras</b>	60
<b>5.4 Práticas Curriculares</b>	60

<b>5.5 Matriz Curricular</b>	61
<b>5.6 Fluxograma</b>	63
<b>5.7 Disciplinas, Ementas, Objetivos e Bibliografias de Libras</b>	64
5.7.1 Disciplinas, Ementas, Objetivos E Bibliografias De Formação Básica	77
5.7.2 Educação Das Relações Étnico-Raciais	86
5.7.3 Direitos Humanos	86
5.7.4 Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	86
5.7.5 Política Nacional de Educação Ambiental	87
<b>6 METODOLOGIA</b>	89
<b>6.1 Práticas Curriculares</b>	91
<b>6.2 Estágios Supervisionados</b>	92
<b>6.3 Apoio ao Discente</b>	93
<b>6.4 Formas de Acesso</b>	94
<b>6.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)</b>	94
<b>6.6 Núcleo Institucional de Atendimento Educacional Especializado – ATENDEE</b>	94
<b>6.7 Central de Atendimento ao Acadêmico (CAT)</b>	95
<b>6.8 Representação Estudantil</b>	95
<b>6.9 Monitorias</b>	96
<b>6.10 Ligas acadêmicas</b>	96
<b>6.11 Critério de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores</b>	97
<b>6.12 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso: gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa</b>	97
<b>6.13 Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem</b>	99
<b>6.14 Ambiente Virtual de Aprendizagem</b>	102
<b>6.15 Procedimentos de Avaliação dos Processos de Ensino e Aprendizagem</b>	103
<b>7 CORPO DOCENTE</b>	105
<b>7.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE - e Sua Composição</b>	105
<b>7.2 Atuação do Coordenador</b>	108
<b>7.3 Experiência Profissional, de Magistério Superior e de Gestão Acadêmica do Coordenador</b>	113
<b>7.4 Regime de Trabalho do Coordenador do Curso</b>	114
<b>7.5 Titulação do Corpo Docente do Curso</b>	114

<b>7.6 Regime de Trabalho do Corpo Docente do Curso</b>	115
<b>7.7 Experiência Profissional do Corpo Docente</b>	116
<b>7.8 Produção Científica, Cultural, Artística ou Tecnológica</b>	117
<b>7.9 Atuação do Colegiado do Curso ou Equivalente</b>	118
<b>8 INFRAESTRUTURA</b>	119
<b>8.1 Órgãos Suplementares</b>	121
8.1.1 Laboratórios, Núcleos e Grupos de Pesquisa	121
8.1.2 Núcleos	122
<b>8.2 Infraestrutura de Informação</b>	124
<b>8.3 Biblioteca Universitária</b>	126
<b>8.4 Plano de Acessibilidade aos Portadores de Necessidades Especiais</b>	127
<b>8.5 Plano de Segurança contra Incêndio</b>	
<b>REFERENCIAS</b>	130
<b>APENDICES</b>	132

*“Língua de Sinais não é apenas natural, mas também um grande presente. Um presente para todos.”*

(Lissa Zeviar)

*“O bilinguismo não é uma opção mas uma necessidade de sobrevivência, uma vez que a língua da sociedade majoritária, fundamental para o sucesso acadêmico e profissional, difere da primeira língua utilizada pelo grupo (L1).”*

(Tarcísio de Arantes Leite)

## 1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

A Universidade de Gurupi – UNIRG é uma Instituição Pública Municipal de Ensino Superior, situada no município de Gurupi, na região sul do Estado do Tocantins. É mantida e administrada financeiramente pela Fundação UnirG, entidade de direito público, possuindo o mesmo regramento jurídico dispensado às autarquias.

Na esfera administrativa, a Universidade de Gurupi é definida como Pública Municipal de Ensino Superior, pelo Ato de criação: Lei nº 611 de 15/02/1985, alterada pela Lei nº 1.566 de 18/12/2003 e Lei nº 1.699 de 11/07/2007 – Município de Gurupi – TO. CNPJ: 01.210.830/0001-06.

A Fundação UnirG está localizada na Av. Pará, Quadra 20, Lote 01; nº 2432, Bairro: Engenheiro Waldir Lins II. CEP: 77.402-110 Gurupi – Tocantins. Telefone: (063) 3612-7500. Ramal: 7515/7517. E-mail: presidencia@unirg.edu.br. Webmail: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)

A Fundação é gerida por um Presidente que, atualmente, é o advogado Thiago Benfica.

### 1.1 A Universidade de Gurupi: breve histórico<sup>3</sup>

A Universidade de Gurupi iniciou sua trajetória ainda quando esta parte do Brasil compunha o Estado de Goiás. Nestes 34 anos, ela foi fundamental para o desenvolvimento econômico e social de Gurupi e região.

A Universidade de Gurupi - UnirG é parte de um processo histórico resultante de 34 (trinta e quatro) anos de existência. Iniciou sua trajetória como faculdade isolada então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG) no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período eram ofertados dois cursos de graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992 foram implementados mais dois cursos Administração e Ciências Contábeis. Em 1999 foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática e Letras para atender professores da rede municipal de Gurupi e de outras localidades. Desse projeto resultou a criação e a respectiva

---

<sup>3</sup>O histórico foi construído com base na pesquisa realizada pela professora Célia Maria Agustini Lima.

autorização para oferta regular do curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, ainda, nesse ano, inicia-se o curso de Direito Matutino.

Em 2000, visando ao atendimento das demandas locais surge o curso de Licenciatura em Educação Física. A pesquisa foi institucionalizada pela primeira vez em 2000, por meio da criação de uma Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX. Teve seu primeiro marco histórico: a realização da I Mostra de Produção Científica da então FAFICH.

Em 2001 foram criados os cursos de Ciência da Computação, Odontologia, Fisioterapia e de Comunicação Social – Jornalismo. A Faculdade passou a contar, portanto, com 11 (onze) cursos, 1.811 (mil oitocentos e onze) discentes e 78 (setenta e oito) docentes. Em 2002, foram criados os cursos de Enfermagem e de Medicina. A instituição passou então a ter 13 (treze) cursos, 3.449 (três mil quatrocentos e quarenta e nove) alunos e 110 (cento e dez) docentes.

Em 2003, com respaldo na Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH teve sua denominação alterada para Faculdade UnirG que contava com 3.323 (três mil trezentos e vinte três) alunos matriculados, 159 (cento e cinquenta e nove) docentes. Ocasão em que também foi criada a habilitação em Publicidade e Propaganda do curso de Comunicação Social.

Em 2004, com os 13 (treze) cursos, 3.980 (três mil novecentos e oitenta) alunos e 213 (duzentos e treze) professores, houve a reestruturação do Estatuto da FEG que passou a se chamar UnirG e a ter a estrutura administrativa reformulada, com redefinição da sua missão institucional compartilhada pelo Centro Universitário. De 2003 até 2016 foram captados cerca de 5,4 milhões de reais junto a instituições governamentais como FINEP (desenvolvimento da ciência e tecnologia no Estado do Tocantins), Proinfra, CNPq, SEBRAE, Caixa Econômica Federal, TRT, Banco do Brasil, IEL, Energias do Brasil, ANEEL, Capes e empresas privadas como ENERPEIXE S.A.

Ainda em 2004, a UnirG aprovou projeto no edital 035/2004 do CNPq, para capacitação de seu Conselho de Ética em Pesquisa (CEP), tornando-se o primeiro do sul do estado do Tocantins, que está em vigência até os dias atuais e encontra-se devidamente regulamentado.

Como marco institucional nos anos de 2005 e 2007 foi realizado concurso para os cargos de professores do Ensino Superior. Neste mesmo ano foi implantada

a Comissão Própria de Avaliação (CPA) encarregada da auto avaliação institucional.

Outro marco importante em 2007 foi a concretização de uma idealização concebida há muitos anos, o credenciamento da Faculdade para análise do Conselho Estadual de Educação, consolidado em documento intitulado Credenciamento – Faculdade UnirG para Centro Universitário – no ano de 2008, sendo o primeiro genuinamente tocantinense. Evidenciou-se com este passo fundamental na história institucional a boa qualidade do ensino oferecido, comprovada por processos avaliativos, pela qualificação do seu corpo docente e pelas condições de trabalho acadêmico oferecido à comunidade universitária. Assim credenciado, a UnirG passou a desfrutar de autonomia para, entre outras ações, criar e organizar, em sua sede, cursos e programas de educação superior.

No ano de 2014 a instituição alavancou na área da construção civil, com a criação do Curso de Engenharia Civil. O curso atende uma demanda regional, tendo como objetivo principal a formação de um profissional generalista, humanista, crítico, reflexivo e ético, com capacidade para atuar em diferentes níveis de atenção na área da engenharia, com ações de projetos, controle de obra, planejamento, orçamento tendo responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania e da dignidade humana.

No primeiro semestre de 2014 foi criado também o Curso Tecnológico de Sistemas Para Internet, o qual visa atender aos anseios do mercado de trabalho com mão de obra especializada e indispensável à política de desenvolvimento da Região Sul do Estado do Tocantins, bem como nacionalmente. O curso é voltado para formar profissionais capazes de projetar, documentar, testar, implantar e administrar sistemas para internet de acordo com os padrões adotados pela indústria.

Por meio da Resolução CONSUP nº 028, de 29/09/2015, foi aprovada a redução de vagas ofertadas nos vestibulares, semestralmente, nos cursos de Fisioterapia, Educação Física (bacharelado e licenciatura) e Letras do Centro Universitário UnirG, conforme solicitação das coordenações dos cursos, depois de decidido nos respectivos Conselhos desses Cursos. Foi decidido: Fisioterapia (antes com 50 vagas), Educação Física Bacharelado (antes com 60 vagas) e Educação Física Licenciatura (antes com 60 vagas) para 40 (quarenta) vagas e no curso de Letras (antes com 50 vagas) para 30 (trinta) vagas.



Por meio da Resolução CONSUP nº 025, de 10/06/2016 foi aprovada a redução de vagas no MINTER com UFT no Centro Universitário UnirG, permanecendo 15 (quinze) vagas em Políticas Públicas e 15 (quinze) vagas na área da Saúde, com os custos do MINTER com a UFT a cargo da Fundação UnirG. O Minter foi ofertado aos docentes efetivos e técnicos administrativos da IES.

Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) foram instituídos, conforme a Resolução nº 031, de 08/06/2017, no âmbito da estrutura de gestão acadêmica dos Cursos de Graduação – Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo. O objetivo do Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se em acompanhar e atuar no processo de concepção, consolidação e contínua atuação do projeto pedagógico e do currículo do curso, qualificando o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação de um curso de graduação.

A instituição ofertou programas de pós-graduação *Lato Sensu* desde 1995 com origem nesta instituição ou em parceria com outras, sendo que a partir de 2014 o UnirG ofereceu, semestralmente, por meio de publicação de editais os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e ministrados conforme a demanda. Na pós-graduação foram realizados os seguintes cursos de especialização *Lato Sensu*: Agronegócios TURMA I (2015-2016); Agronegócios TURMA II (2017-2018); Controladoria e Finanças - TURMA I (2017-2018); Direito Tributário – TURMA I (2017-2018); Educação Física Aplicada ao *Fitness* e ao *Wellness* – TURMA I (2017-2018); Farmácia Hospitalar Enfoque em Farmácia Clínica (2014-2015); Farmacologia Clínica e Terapêutica com Ênfase em Prescrição Farmacêutica - TURMA I (2016-2017); Psicologia Clínica - Avaliação e Intervenção – TURMA I (2015-2016); Psicologia Clínica - Avaliação e Intervenção – TURMA II (2016-2017); Terapia Intensiva – TURMA I (2014-2015); Terapia Intensiva – TURMA II (2015-2016); Terapia Intensiva – TURMA III (2016-2017); Terapia Intensiva – TURMA IV (2017-2018).

Quanto à qualificação dos professores, na pós-graduação *Stricto Sensu* foi oferecida por meio de parceria com instituições: Universidade de Marília (UNIMAR) em Marília-SP (1997), Universidade de Taubaté (UNITAU) em Taubaté-SP (2012), Universidade Federal de Goiás-GO em Goiânia, Universidade Federal do Tocantins (UFT) em Palmas e Gurupi-TO (2016). A Resolução CONSUP nº 049, de 19/10/2017 aprovou o **Mestrado Profissional em Saúde Pública e Ambiente**, assim como seu regulamento e o Projeto Pedagógico.

O Decreto Municipal nº 683, de 04/07/2017 nomeou o Advogado **Thiago Benfica** para exercer o cargo de Presidente da Fundação UnirG, em substituição ao Advogado e professor Antônio Sávio Barbalho do Nascimento.

O Centro Universitário UnirG ofereceu novo serviço em 2017 (Resolução CONSUP nº 043, de 21/09/2017) instituindo o Núcleo Institucional de Atendimento Educacional Especializado (NIAEE), hoje o ATENDEE, responsável por atender alunos da rede municipal de Gurupi que possuem os mais variados tipos de necessidades especiais em salas de Recursos Multifuncionais, em parceria entre o Governo Municipal de Gurupi e o Ministério da Educação.

Ainda no ano de 2017, o Centro Universitário UnirG começou o processo de credenciamento com vistas ao atendimento dos requisitos para se tornar Universidade.

Em 2018, o Centro Universitário elevou ao nível de Universidade, agora Universidade de Gurupi – UnirG, conforme Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018.

Em outubro de 2018, foi realizada a primeira eleição da Universidade de Gurupi-UnirG, os novos gestores eleitos representavam a chapa “UNIR – Universidade de um Novo Tempo”, encabeçada pela Profa. Ma. Sara Falcão de Sousa e Prof. Dr. Américo Ricardo Moreira de Almeida - Vice-Reitor, tendo obtido maioria dos votos tanto do quadro docente, quanto discente e do corpo técnico-administrativo.

Em 29 de agosto de 2019 o Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi-UnirG obteve finalizada a revisão e aprovado no CONSUP.

O esforço conjunto de todos os segmentos da instituição, do poder executivo de Gurupi resultou na esperada transformação do Centro Universitário UnirG em Universidade de Gurupi. O desafio continua percorrendo e as adequações são necessárias para a qualidade de trabalho oferecido e o engrandecimento educacional na região e no Estado do Tocantins.

## **1.2 Dados socioeconômicos da região**

Localizada na Mesorregião Ocidental do Estado do Tocantins, o município de Gurupi, encontra-se a 245 km de Palmas (capital do Estado), a 609 km de Goiânia e a 742 km de Brasília, no limite divisório de águas entre as bacias do Rio Araguaia e

do Rio Tocantins. Com uma área total de 1.836 km<sup>2</sup>, Gurupi está a 287 m de altitude e a 130 quilômetros da Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo. A região é cortada pela BR-153 que liga as regiões Sul, Centro-Oeste e Sudeste ao Norte e pela BR-242 que liga as regiões Leste e Oeste do país, passando pelo Centro-Oeste.

É o terceiro maior município em número populacional do Estado, cuja população estimada é de 78.525 habitantes (IBGE, 2012), sendo 97,71% residente na zona urbana e 2,29% na rural. Em arrecadação de impostos, fica atrás apenas de Palmas e Araguaína, sendo considerado um polo gerador de desenvolvimento na região Sul do Tocantins. As suas principais fontes de renda são a pecuária e a agricultura, seguidas do comércio e prestação de serviços, os quais têm crescido significativamente.

O potencial de desenvolvimento da cidade pode ser visualizado pelos registros na Junta Comercial do Tocantins, sendo: 6.611 empresas sediadas em Gurupi, das quais 3.736 atuam no comércio, 691 no setor de indústria e 2.184 na prestação de serviços (JUCETINS, 2013). Outro fator determinante para o desenvolvimento local e regional é a expansão da Universidade de Gurupi com clínicas-escolas, ambulatório, núcleo de prática jurídica e empresa Júnior onde são desenvolvidas as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e atendimento à comunidade. Nessa perspectiva, Gurupi consolidou-se como polo universitário sendo o ensino superior uma das molas propulsoras da economia local.

A Universidade de Gurupi - UnirG tem como missão institucional “Ser uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e com a produção de conhecimento de qualidade, por meio da ciência e da inovação, pautado na ética, na cidadania e na responsabilidade social”. E, atualmente, tem uma representatividade de 4.193 (quatro mil, cento e noventa e três) acadêmicos matriculados, nos quinze cursos.

A universidade é o ambiente certo para a confluência das demandas que se impõem à sociedade atual, aturdida ante tantas transformações conceituais e estruturais. A Região Sul de Tocantins, por meio da Universidade de Gurupi - UnirG, configura-se como um ambiente de aprendizado permanente, mas que também contabiliza relevantes contribuições para a sociedade.

Nos anos 80, era grande a demanda por ensino superior nesta região, o antigo médio norte goiano. Jovens de famílias mais bem estruturadas

financeiramente conseguiam cursar o ensino superior em Goiânia, São Luís, Uberaba, Brasília, Porto Alegre entre outros centros educacionais. Muitos deles não retornavam à região. Outra parte, a maioria, no entanto, integrante das classes mais humildes, permanecia alijada e sem maiores perspectivas, cedendo preciosos espaços para os que chegavam de outras regiões do país. A iminente criação do Tocantins atraía muita gente. A cidade crescia.

Em 1985, o município de Gurupi resolveu criar uma Fundação Educacional para implantar o ensino superior na cidade. Assim, nasceu a FEG – Fundação Educacional de Gurupi, que passou a manter a FAFICH - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi, criada neste mesmo tempo. A inserção regional da FAFICH, transformada depois em Centro Universitário UnirG; e, posteriormente, em Universidade de Gurupi teve como meta, ao longo de sua história, gerar oportunidades para o desenvolvimento da região.

Hoje, Gurupi é um dos mais importantes centros de prestação de serviços no setor da educação. A Universidade de Gurupi ofertou, em 2019, 16 cursos de graduação e mais 17 de pós-graduações, o que estimula a formação plural e permanente da sociedade. Os novos desafios ambientais, culturais, econômicos e políticos que se impõem e determinam a atuação desta Universidade que se reinventa todos os dias, abrindo espaço para as novas necessidades, garantindo inserções, negociando bem com as novas demandas das pessoas e lugares que compõem o universo da IES.

O Tocantins, por seu turno, ainda busca se afirmar nos cenários social, sanitário, econômico, político e institucional. Contribuir para enfrentar estes desafios é meta de qualquer instituição de Ensino Superior e a Universidade de Gurupi tem bem clara sua responsabilidade. Os cursos de formação, que mantêm tanto na graduação quanto na especialização, são demonstrações inequívocas de que a meta é servir aos propósitos urgentes da sociedade onde está inserida. Milhares de professores, juristas, administradores, comunicadores, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos, contabilistas, cientistas da computação, odontólogos, médicos, engenheiros já estão no mercado, atuando e ajudando a construir o Estado.

Anote-se, como adversidade, que os recursos da arrecadação de impostos e repasses ainda são tímidos, diante da urgência de investimentos especialmente em setores como saúde, educação e infraestrutura no Tocantins. Falta, também,

maturidade tanto na política quanto na gestão. O Tocantins carrega a marca da instabilidade político-administrativa em sua curta história. Nos últimos 11 anos, teve cinco trocas de governador que foram cassados, ou se afastaram para tentar garantir a sucessão por membros da família. Apesar desse complicador, que acaba interrompendo projetos de governo, são visíveis os avanços e perspectivas.

O Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) encontrou pouco mais de 1.380.000 cidadãos tocantinenses. A previsão deste Instituto é que, em 2018, este número subiria para 1.555.000. A economia, aqui medida pela renda nominal mensal domiciliar per capita no ano de 2010, já colocava o Tocantins em 14º entre as 27 Unidades da Federação. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), também medido em 2010, situava o Tocantins na metade dentre os Estados, com 0,699, o que é considerado desenvolvimento médio. Quanto a Gurupi, a estimativa de população para 2016 era de 84.628 habitantes, segundo o IBGE. O IDH neste município é de 0,759, o que representa médio desenvolvimento humano e leva em consideração os indicadores relacionados à saúde, longevidade e à renda da população.

Neste sentido, a Universidade de Gurupi insere-se em um contexto onde atuam outras instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Tocantins - UFT e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO. As três instituições, com a participação da prefeitura do município de Gurupi e Sebrae, já atuam no projeto Inova, que trabalha em três programas: Educação Empreendedora, Alfabetização Científica, e Habitats de Inovação. A UnirG mantém ainda uma incubadora de empresas, denominada: INOVO.

O grande desafio da Universidade de Gurupi é manter-se como oportunidade para os que almejam conhecimento e prosperidade pessoal, social e científica. Para essa missão, cabe-lhe permanecer em sintonia com o meio em que essa instituição está inserida, observando cuidadosa e respeitosamente as tendências sociais, as oportunidades econômicas da Região Sul do Tocantins, do Estado como um todo e da Região Norte do Brasil, especialmente. Os projetos de extensão e de pesquisa que a UnirG desenvolve, os mais de 150.000 atendimentos que presta à sociedade em sua atuação constante, que envolve professores e acadêmicos, é consequência do entendimento de que a UnirG tem sobre suas responsabilidades. Melhorar e continuar, nesse rumo, é mais que uma decisão estratégica: é uma necessidade de todos.

### 1.3 Embasamento legal

Este documento foi elaborado e embasado em Decretos, Resoluções e Leis de Diretrizes Educacionais, dentre as quais, listamos as mais relevantes:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e os atos normativos dela originados;
- Resolução CNE/CP Nº 1/2002, a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior;
- Decreto Nº 5.626/2005 que regulamente a Lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências;
- Lei de Acessibilidade (Lei 5.296/2004) e Nota Técnica 385/2013 que esclarece as principais dúvidas sobre a acessibilidade no nível superior da Educação;
- Lei de Acessibilidade 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto 5.296/2004, que determina tratamento diferenciado para os surdos;
- Lei Nº 10.861/2004 que cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes;
- A Lei de Libras foi regulamentada em 2005, por meio do Decreto 5.626/2005.
- Lei de Acessibilidade (Lei 5.296/2004), além de sanar a necessidade de professores para o ensino e interpretação na Língua Brasileira de Sinais dentro das escolas.
- Decreto Governamental nº 1.571 de 19/08/2002 relativa à habilitação em Língua Portuguesa e respectiva Literatura.
- Decreto Governamental nº 1.571 de 19/08/2002, criou a habilitação em Língua Portuguesa e respectiva Literatura.
- Decreto nº 5.626, publicado em 22 de dezembro de 2005, regulamentou a Lei 10.436/02 e o Art. 18 da Lei 10.098/00, quando as instituições federais de ensino passaram a ter a obrigatoriedade de garantir às pessoas surdas o acesso à comunicação.

- Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- Parecer CNE/CES Nº 492/2001 que dá diretrizes sobre os Cursos de Letras;
- Parecer CNE 28/2001 que define o estágio curricular supervisionado;
- Resolução CONSUP nº 028, de 29/09/2015, em que foi aprovada a redução de vagas ofertadas nos vestibulares;
- Resolução nº 031, de 08/06/2017, que instituiu os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) no âmbito da estrutura de gestão acadêmica dos Cursos de Graduação;
- Resolução CONSUP nº 043, de 21/09/2017, instituindo o Núcleo Institucional de Atendimento Educacional Especializado;
- Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, que transformou o Centro Universitário em Universidade de Gurupi - UnirG;
- Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, aprovado pelo CONSUP, em 29 de agosto de 2019.
- Parecer CNE/CES nº 492/2001, aprovado em 3 de abril de 2001 que prova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social.
- Parecer CNE/CP nº 2/2015, aprovado em 9 de junho de 2015, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação).

## **2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO DE LETRAS**

### **2.1 Breves Considerações Sobre o Curso de Letras**

A Universidade de Gurupi/TO (UNIRG) é parte de um processo histórico de 34 anos de existência. Iniciou sua trajetória como faculdade isolada, então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG), no período compreendido entre 1985 a 1997, quando eram ofertados dois cursos de graduação: Pedagogia e Direito.

Em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática e Letras (Português) para atender 60% de professores da rede municipal de Gurupi e 40% de outras localidades.

Dos cursos emergenciais, o curso de Letras tinha o projeto para curso regular; no entanto, em 2001, após a mudança da gestão, foi constatado que sua execução fora a mesma dos cursos emergenciais, por módulos, o que provocou movimento no sentido de adequar aquele curso para aquela turma específica, como emergencial, sendo solicitada nova autorização para esse curso, para então funcionar como, de fato e de direito, regular, o que foi finalizado pelo Decreto Governamental 1.138 de 02/03/2001, com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, sendo criada também a habilitação em Língua Portuguesa e respectiva Literatura, por meio do Decreto Governamental nº 1.571 de 19/08/2002.

O Curso de Letras se apresentava, em 1999, como Licenciatura em Português (Parecer CEE-TO nº 056/99 de 14/05/1999 e 057 da mesma data), como Letras em regime regular, tendo sido autorizado para funcionamento no dia 14 de maio daquele ano.

No início do curso de Letras, nomes como o das professoras Izanilde Lopes, primeira coordenadora do curso Emergencial de Letras, ainda em 1999, da professora Ivany Leal, da professora Maria Cícera Celidônio e do professor Fabiano Donato Leite são lembrados como pioneiros na tentativa de estabelecimento da identidade das Letras em nossa região e da tentativa de estabelecer diálogos com a sociedade tocantinense para a afirmação do mesmo curso em nosso Estado. Foram imensas as dificuldades, mas o curso mostrou imediatamente a que veio e na primeira avaliação de desempenho no ENADE, Letras ficou com conceito B+.



Diversos acadêmicos egressos das turmas iniciais de Letras da Universidade de Gurupi - UnirG passaram a ocupar os espaços destinados a sua formação com competência e brilhantismo.

Ao longo destes 20 anos de existência, o curso de Letras da Universidade de Gurupi - UnirG vem contribuindo significativamente para a formação humana, artístico-literária e pedagógica das comunidades do estado do Tocantins, especialmente aquelas da região sul através da participação em eventos literários, didáticos e sociais que requerem a presença da academia.

O curso de Letras tem se esforçado para corresponder às exigências culturais de nossa sociedade, promovendo a formação linguístico-literária dos indivíduos envolvidos com o universo das línguas e das artes. Durante duas décadas, por diversas vezes, o curso tem participado efetivamente dos acontecimentos literários regionais, como Salão do Livro, Feiras Literárias, Saraus, Cafés Literários, Congressos e outros eventos. Definitivamente, este é um curso que veio para melhorar a identidade da população tocantinense, imprimindo como marca registrada de seu fazer pedagógico a ampliação da criatividade do público e sua maior consciência crítica por meio da leitura, análise e escrita de textos.

São inúmeras as contribuições do curso de Letras para a melhoria da Cultura Tocantinense no que diz respeito às atribuições da referida graduação. Hoje já existem inúmeros egressos ocupando cargos destinados à formação respectiva do curso, como Revisão textual, Magistério de línguas portuguesa e inglesa, além de outros acadêmicos que ingressaram na carreira literária como prosadores, memorialistas, poetas, bem como ainda aqueles que se apropriaram dos conhecimentos das línguas oferecidas pelo curso para deles se servirem como instrumentos que lhes propiciaram passar em concursos seletivos para outros cargos de áreas distintas.

A identidade literária do curso de Letras da Universidade de Gurupi – UnirG vem se solidificando cada vez mais com o passar dos anos, principalmente com as parcerias realizadas entre professores e acadêmicos do curso e instituições afins, a exemplo da Academia Gurupiense de Letras e Academia Washington, entidade sempre parceira dos profissionais e afeiçoados das Letras.

Sabe-se da necessidade de realização de maior volume de pesquisa no que concerne à identidade linguística de nossa região. Dentro desta perspectiva, o curso de Letras poderá impulsionar mais esforços no sentido de contribuir para o registro

de tal identidade, uma vez que nossa região mostra-se como uma grande fonte de expressões da língua portuguesa, ainda carente de estudos acadêmicos mais aprofundados.

Situamos numa região necessitada de recursos gráficos adequados para a implantação de um bom mercado editorial, mas a boa vontade e a atuação dos pesquisadores, professores, acadêmicos de Letras e artistas locais da palavra vem crescendo substancialmente, sobretudo depois da criação do curso de Letras da Universidade UnirG. Hoje o Tocantins já marca presença em grandes eventos de renome nacional e internacional, com a participação de acadêmicos egressos e atuais do curso de Letras.

Letras é um curso de resistência cultural e de esperança humana. Impossível pensar o Sul do Tocantins sem a enorme contribuição do público que frequentou ou ainda frequenta a formação acadêmica em Letras. A certeza desta valiosa colaboração para o melhoramento humano, artístico e social da nossa gente é um valor que impulsiona sempre as Letras para a frente, para outras inúmeras décadas e lutas que por certo virão.

Atualmente, o curso teve a Renovação e Reconhecimento do Conselho Estadual de Educação-CEE por mais cinco anos, por meio do Parecer CEE/TO – CES/CP nº 371/2018 378ª PLENÁRIA EM: 19/11/2018, processo 2017/27000/015205, o que coloca em evidência a relação dialética entre o pragmatismo da sociedade moderna e o cultivo de valores humanísticos.

## **2.2 Concepção do Curso de Letras Português/Inglês**

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas do Centro Universitário UNIRG foi elaborado tomando por base na Resolução CNE/CES N° 492, de nove de Julho de 2001 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia e Arquivologia; Resolução N° 2 de primeiro de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

A composição multidisciplinar da Licenciatura visa a uma ampla formação acadêmica de cunho crítico.

O perfil esperado do egresso é o de um profissional habilitado a atuar em diversas funções, como pesquisador, consultor, crítico literário ou revisor de textos. O egresso poderá ainda se especializar e vir a atuar como tradutor, intérprete, roteirista, secretário, assessor cultural ou profissional dos mercados midiático, editorial entre outros.

**a) Nome do Curso:** Letras - Português e Inglês

**b) Modalidade:** Licenciatura

**c) Endereço:** O Curso de Letras tem suas atividades acadêmicas e administrativas centradas no Campus I do Centro Universitário - UnirG, situado na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2195, Alto da Boa Vista, Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, Lote 06, Gurupi - TO, CEP 77405-100. A coordenação fica em sala específica do bloco administrativo. As aulas teóricas em sua maioria são ministradas também no bloco F nas salas 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29 e 30. Todas as disciplinas são ministradas no Campus I e as aulas práticas são aplicadas nas escolas da rede municipal e estadual de ensino.

**d) Atos Legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação do Curso:**

**Quadro 1: Atos Legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação do Curso:**

DENOMINAÇÃO DA IES	ATO	DECRETO	PRAZO
Faculdade de Filosofia e Ciências Humana – FAFICH	Autorização 057/1999 DOE/TO 807 de 15/07/2009 publicado em 06/08/1999	-----	3 anos
	Reconhecimento	Decreto 1551 de 19/08/2002 DOE/TO N° 1255 de 20/08/2002	4 anos
Centro Universitário UNIRG	Renovação de Reconhecimento	Decreto 2638 de 09/01/2006 DOE/TO de 11/01/2006	4 anos

Centro Universitário UNIRG	Renovação de Reconhecimento	Decreto 4096 de 11/06/2010 DOE/TO de 14/06/2010	4 anos
Centro Universitário UNIRG	Renovação de Reconhecimento	Decreto 5183 de 29/12/2014 DOE/TO de 29/12/2014	4 anos
Universidade de Gurupi - UnirG	Renovação de Reconhecimento	Parecer CEE/TO - CES/CP Nº 371/2018 378 <sup>a</sup> Plenária em: 19/11/2018	4 anos

Fonte NDE Curso de Letras

### **3 A CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS**

#### **3.1 Justificativa da Criação do Curso de Segunda Licenciatura em Libras**

O Curso de Segunda Licenciatura em Libras é uma modalidade especial de formação pedagógica de docentes no nível superior para a disciplina de Libras que integra os quatro anos finais do ensino fundamental e ensino médio, assim como intérpretes em qualquer nível de ensino. É destinado a suprir a carência de professores habilitados a ministrarem aulas na Língua Brasileira de Sinais no Estado do Tocantins e Norte do país, devido à posição geográfica da cidade de Gurupi.

O objetivo principal do oferecimento do Curso de Segunda Licenciatura em Libras, como percurso formativo aos portadores de diploma em Letras ou outras licenciaturas, é de contribuir para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades inerentes ao domínio do uso da Língua Brasileira de Sinais, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos. Além disso, a Universidade de Gurupi propõe-se a formar profissionais com postura ética, crítica e reflexiva quanto ao seu papel e sua prática de atuação, junto à comunidade surda do Sul do Tocantins, atendendo a uma demanda por professores que atuem em diversos espaços sociais, tais como: instituições de educação básica, de ensino fundamental, médio e superior; instituições públicas ou privadas de atendimento à população; eventos científicos; reuniões e/ou assembleias municipais, estaduais e/ou federais.

O reconhecimento da profissão de Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa e a atual política de inclusão escolar e social requer preparação profissional para atuar em diferentes espaços sociais previstos na legislação. A formação do tradutor e intérprete de Libras, até pouco tempo, dava-se na informalidade, em geral pela aprendizagem desta língua junto à comunidade surda e pelo papel intermediário em conversações e em situações que envolviam surdos e ouvintes. No entanto, se anteriormente era, em geral, um voluntário que aceitava fazer a interpretação para viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes, atualmente exige-se deste intérprete uma formação profissional.

O profissional tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa foi reconhecido, oficialmente, na Lei 10.098/00, Capítulo VII, Art. 17. A lei menciona que o Poder Público deverá promover a acessibilidade, nos Sistemas de Comunicação e Sinalização, às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, de forma a eliminar as barreiras no processo comunicativo, garantindo-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer. Diante disso, vê-se a necessidade de implantação de cursos de formação de profissionais intérpretes de linguagem de sinais para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação (surda).

Com a Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002, mencionada abaixo, a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida oficialmente.

**Art. 1º** É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.

**Parágrafo único.** Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

**Art. 2º** Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

A publicação da Lei 10.436/02 gerou algumas obrigações para o poder público e para as concessionárias dos serviços públicos, do tipo: apoiar o uso e a difusão dessa língua, garantir atendimento e tratamento adequado nos serviços de saúde aos portadores de deficiência auditiva, bem como incluir Libras nos sistemas educacionais federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, como está escrito no Artigo 4º:

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Destarte, a Língua Brasileira de Sinais torna-se obrigatória em cursos de formação em Educação Especial e no exercício do magistério.

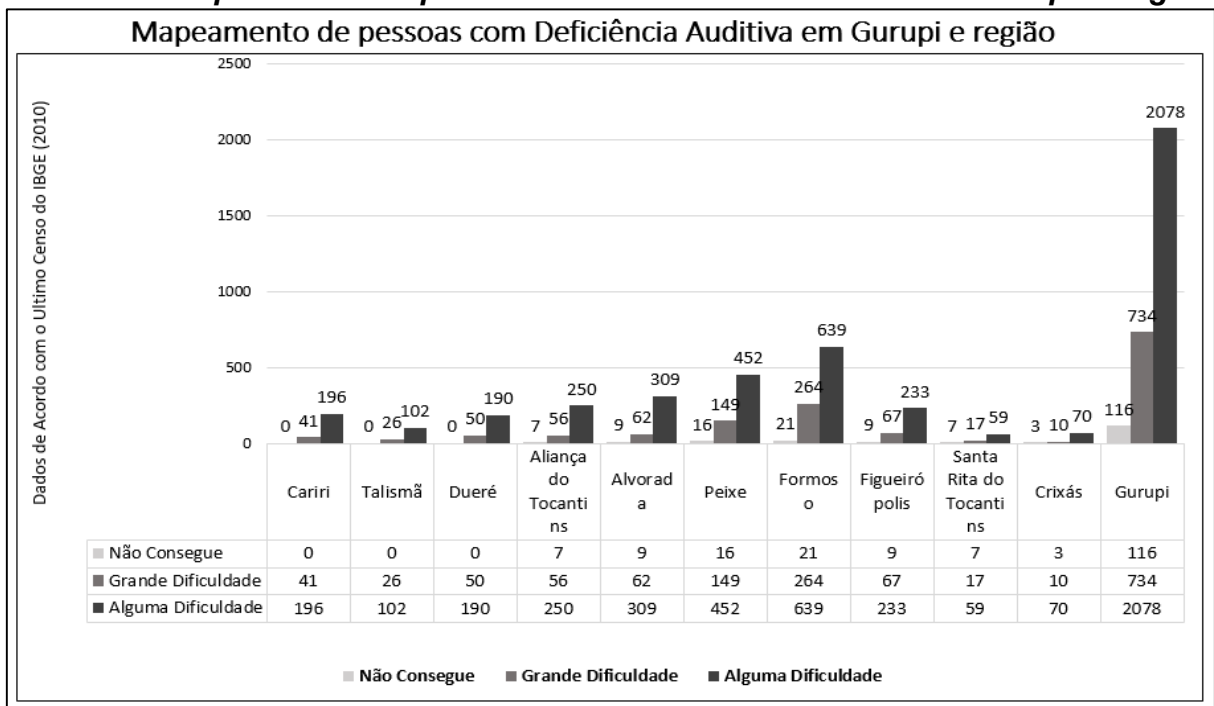
O Decreto nº 5.626, publicado em 22 de dezembro de 2005, regulamentou a Lei 10.436/02 e o Art. 18 da Lei 10.098/00. Com a promulgação desse Decreto as instituições federais de ensino passaram a ter a obrigatoriedade de garantir às pessoas surdas o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação. Assim sendo, o oferecimento de cursos de formação com esse perfil profissional foi uma das formas de garantir o atendimento educacional especializado.

Durante os 20 anos de existência do Curso de Letras Português/Inglês na Universidade de Gurupi, a cada seis meses, muitos profissionais foram formados e lançados ao mercado de trabalho, porém nenhum com formação em Libras. Deduz, então, que há necessidade de trazer os egressos de volta ao curso para complementar sua formação na área e, assim, suprir as deficiências de profissionais no mercado de trabalho, mais especificamente na educação.

Diante do exposto, percebe-se a viabilidade do curso de Letras em oferecer a Segunda Licenciatura em Letras-Libras para a comunidade, de forma que o concluinte do curso receba certificado equivalente à Licenciatura na área de Libras (Art. 10, da Resolução CNE/CEB N° 02/97).

O Curso de Segunda Licenciatura em Letras-Libras nasce consoante os compromissos éticos e pedagógicos da Universidade de Gurupi com a comunidade do Sul do Tocantins e, em especial, com a inclusão da comunidade surda, cuja situação no Sul do Estado ainda está efetivamente à margem do processo educacional em nível superior. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Censo de 2010 contabiliza um grande quantitativo de pessoas com deficiência auditiva permanente, entre a população residente no município de Gurupi e em municípios circunvizinhos conforme gráfico a seguir:

**Gráfico 1 – Mapeamento de pessoas com Deficiência Auditiva em Gurupi e Região**



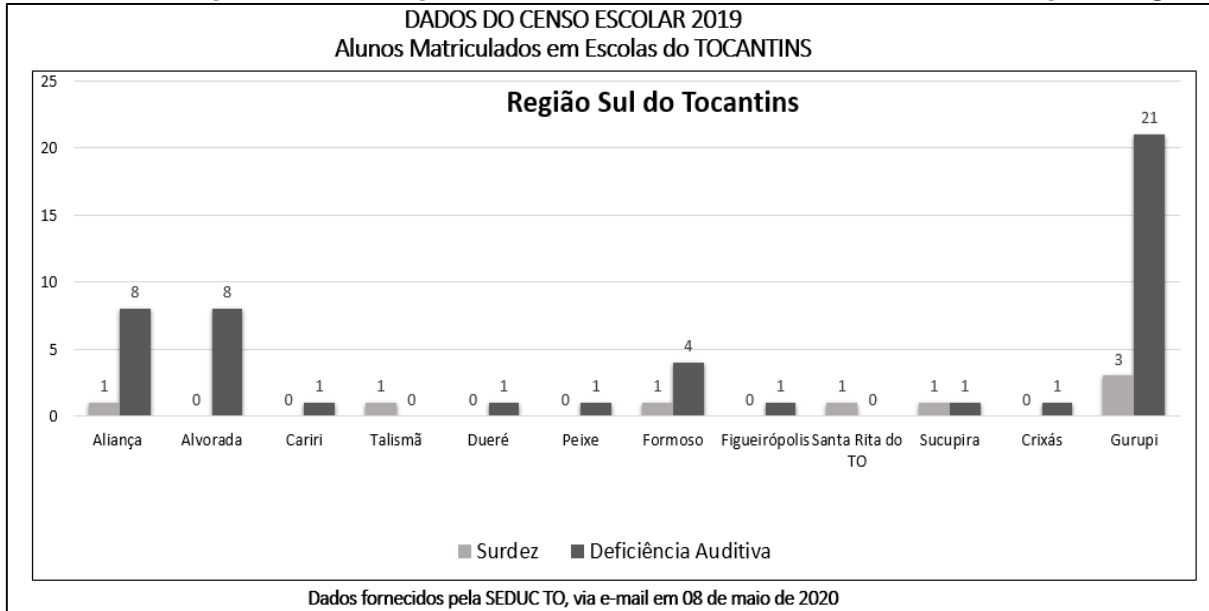
Fonte: Dados de acordo com censo IBGE (2010)

O que se percebe é que há uma grande população à margem do atendimento especializado na região Sul do Tocantins. Os dados do censo 2010 indicam que há cerca de 172 pessoas na região Sul do Estado que não conseguem ouvir, esse número cresce alarmantemente para 1476 pessoas que têm grande dificuldade em ouvir e há ainda 4578 pessoas que possuem alguma dificuldade para ouvir. Esses dados corroboram com a necessidade da oferta do curso de Segunda Licenciatura em Libras na Região.

Os dados do Censo Escolar de 2019, realizado pelo INEP, fornecidos pelo Educacenso 2019, via departamento de estatística da Secretaria Estadual de

Educação do Tocantins, abaixo descritos, também dispõem sobre a necessidade dessa oferta do curso de Libras na região, já que o atendimento especializado à pessoa com deficiência auditiva deve ser exclusivo e obrigatório.

**Gráfico 2 – Mapeamento de pessoas com Deficiência Auditiva em Gurupi e Região**



Fonte: SEDUC-TO - EDUCACENSO 2019

Há hoje, nas escolas do Sul do Tocantins um total de 56 alunos com deficiência auditiva e a lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 determina em seu Capítulo 3, Art. 3º, incisos XIII XIV, que cada um deles receba apoio de um acompanhante. A saber, “XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal”.

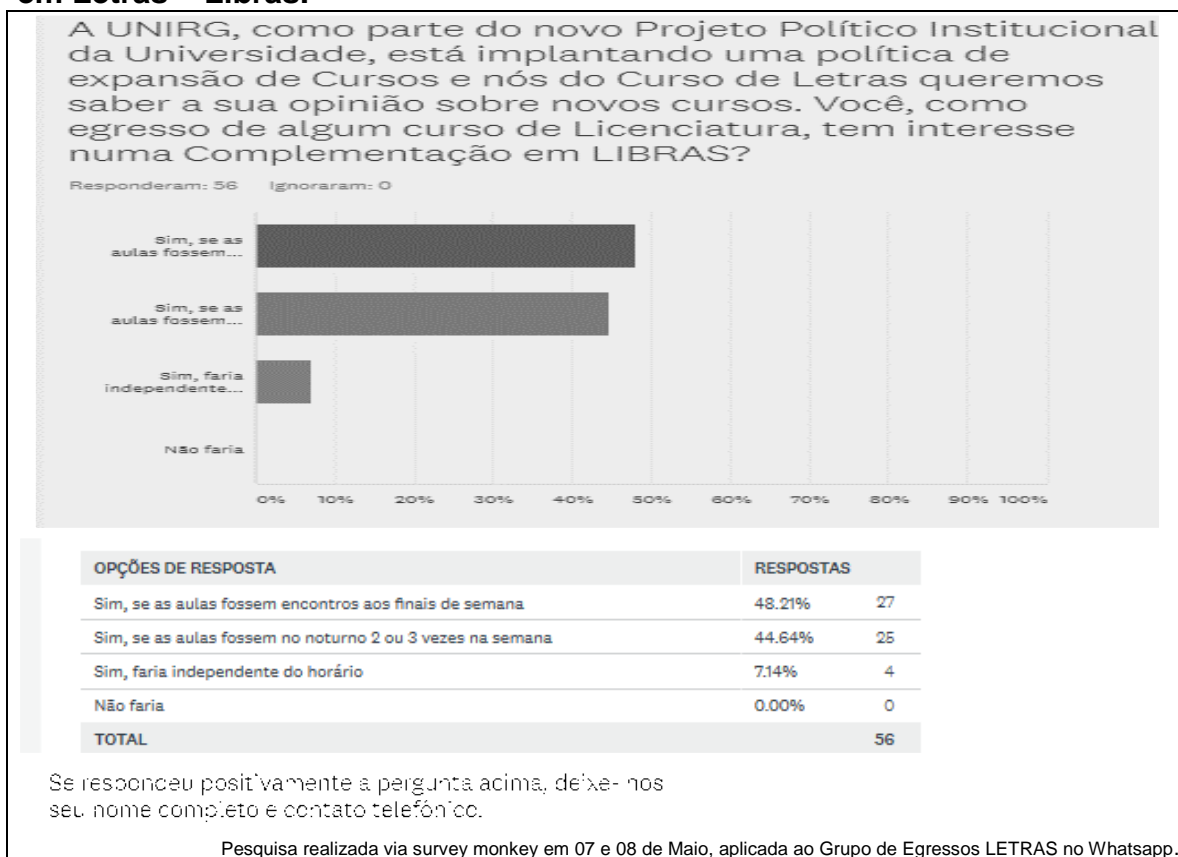
Esse atendimento exclusivo, como determina a lei, nem sempre é possível em virtude da falta de profissional qualificado para tal, aqui se vislumbra a necessidade de atender a essa demanda e esse é o intuito da oferta do Curso de Segunda Licenciatura em Libras a ser ofertado em Gurupi, porém com foco a suprir a necessidade de profissionais em toda a região Sul do Estado do Tocantins.

Em se tratando da obtenção de nova graduação, há atualmente na região Sul do estado um número considerável de profissionais licenciados em Letras, no entanto esses profissionais não possuem a formação em Libras, que atenda às necessidades tanto das escolas quanto das pessoas com deficiência auditiva/surdez. Vê-se então a importância da criação do Curso de Segunda Licenciatura em Libras, para que esses egressos e outros licenciados na área de educação venham a se qualificar para atender a demanda do mercado.



Quando da elaboração deste projeto, em rápida pesquisa realizada com Egressos do Curso de Letras, obtivemos resultados positivos. Em um grupo de 82 participantes, 56 demonstraram interesse em a Segunda Licenciatura em Letras – Libras.

### Gráfico 3 – Mapeamento de Egressos interessados na Segunda Licenciatura em Letras – Libras.



Fonte: SurveyMonkey aplicada aos Egressos via email e whatsapp

### 3.2 A Proposição do Curso de Segunda Licenciatura em Letras-Libras

O Curso de Letras da Universidade de Gurupi pretende oferecer o curso de Libras a partir do primeiro semestre de 2020, permitindo aos acadêmicos já graduados em licenciaturas obterem uma nova habilitação.

Dessa forma, a proposta da Segunda Licenciatura em Libras possibilita uma nova formação para aqueles que já possuem uma ou até duas habilitações seja na área de Letras ou em outras licenciaturas. A oferta inicial da Universidade de Gurupi - UnirG será apenas para Libras. O título será inserido no diploma e terá o valor de uma licenciatura e possibilitará ao egresso formado em Libras todos os direitos de atuação na área.

Para cursar a modalidade, o candidato deve ter diploma de curso de Letras e/ou em outra licenciatura, sendo que para os graduados em outras áreas, o curso tem valor de segunda licenciatura. E, para a inscrição, devem ser apresentados diploma e histórico de disciplinas do curso Letras e/ou em outra licenciatura, os quais serão analisados no processo de matrícula dos candidatos.

### **3.3 Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais**

Do ponto de vista da legislação, o Brasil tem dado grandes passos para a promoção da acessibilidade a todas as pessoas com deficiência. A Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como a Lei da acessibilidade; a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, conhecida como a Lei de Libras e o decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei de Libras e a Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão do Intérprete de Libras, são pautadas na questão da acessibilidade, tanto para pessoas com qualquer deficiência, quanto para pessoas surdas, mais especificamente.

A Lei de Libras é um grande e importante marco na história da acessibilidade e da educação dos surdos, pois é por meio dela que a sociedade brasileira reconhece a Libras como sendo a língua natural dos surdos e seu meio de comunicação legítimo.

Dentre os aspectos da lei, podemos destacar o dever dos órgãos públicos responsáveis de apoiar e difundir a Libras, assim como promover a inclusão do ensino da Libras nos cursos de Licenciatura, Fonoaudiologia e Educação Especial.

O Decreto nº 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, no Art. 8º, para os fins de acessibilidade, considera:

I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

De acordo com a Lei da acessibilidade, o poder público deve promover a formação de intérpretes de língua de sinais, para que as pessoas com deficiência auditiva possam ter acesso a qualquer tipo de comunicação, como descrito pelo Art. 18. Além disso, ainda de acordo com essa lei, deve ser garantido às pessoas com

deficiência auditiva o direito à informação, através da eliminação de qualquer barreira que possa impedir a comunicação dessas pessoas e do estabelecimento de mecanismos que tornem a comunicação possível.

Mesmo com a lei que descreve a inclusão como sendo algo importante ao surdo, observa que a entrada do surdo em todas as modalidades de ensino traz uma série de enfrentamentos, já que a cultura surda é subordinada à integração de uma cultura dominante e sem afinidade, indicando uma política de igualdade e um discurso de quem não é deficiente auditivo, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se a narrar-se como se fosse ouvinte.

Sabe-se que as experiências do aluno surdo nas escolas tradicionais tornam-se limitadas, e isto dificulta a produção de conhecimentos e, principalmente, o domínio da língua portuguesa. Em geral, as aprendizagens são deficientes e envolvem escasso uso efetivo da linguagem escrita. Por isso a necessidade da formação docente em Libras, pois o aluno surdo precisa de uma educação que atenda suas especificidades linguísticas e culturais.

O decreto 5.626/05, que regulamenta a Lei 10.436/02, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, nos níveis médio e superior. Também regulamenta a formação de professores, instrutores e de Libras, que deve ser realizada por meio do curso superior de Libras, ou no caso dos instrutores, pode ser realizada por meio de cursos de formação continuada. Já a formação de tradutores intérpretes de Libras deve ser realizada por meio de cursos de educação profissional ou de formação continuada. Todos os cursos devem ser promovidos por instituições credenciadas.

Além da inclusão de Libras, o decreto versa sobre o acesso das pessoas surdas à educação, que deve ser realizado por meio da Libras e da Língua Portuguesa, e para isso é necessário promover o ensino da Libras como primeira língua, e da Língua Portuguesa como segunda língua para os surdos, além da tradução e interpretação da Libras para o Português. Junto a isso, as escolas devem ser providas de intérpretes de Libras e de professores e instrutores.

A formação dos intérpretes de Libras também é regulamentada pelo decreto 5.626/05, e explica que deve ser feita por meio de cursos de educação profissional, extensão universitária e formação continuada, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Na Lei anterior de Acessibilidade, 10.048/2000, regulamentada pelo Decreto 5296/2004, determina tratamento diferenciado para os surdos:

§ 1º O tratamento diferenciado inclui, dentre outros:

III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais e no trato com aquelas que não se comuniquem em Libras, e para pessoas surdo cegas, prestado por guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento.

Neste sentido, deverá ser garantida a presença de professores bilíngues, intérpretes de Libras, para estudantes surdos em todos os ambientes de aprendizado.

A educação de surdos, pensada sob o foco de uma política educacional que respeita e valoriza a cultura das pessoas com deficiência auditiva, é certamente um grande caminho para se alcançar o processo de transformação desses sujeitos, com vistas à eliminação das barreiras físicas, pedagógicas e nas comunicações, garantindo as condições de acesso e permanência dos alunos com deficiência nas escolas.

Na Universidade de Gurupi contamos com dois profissionais em Libras, sendo um efetivo e um contratado. A inclusão da disciplina de Libras nas estruturas curriculares de outros cursos exige mais intérpretes de Libras para o atendimento das demandas. No curso de Letras, que já tem uma demanda curricular e a possibilidade de aumento dessa demanda, vê a possibilidade de contratação de novos intérpretes para atuação junto aos acadêmicos.

Ao elaborarmos este projeto, realizamos uma pesquisa com Egressos do Curso de Letras e obtivemos resultados positivos. Em um grupo de 82 participantes, 56 demonstraram interesse em a Segunda Licenciatura em Letras – Libras.

### **3.4 Letras-Libras no Contexto Nacional – Breve Histórico**

A Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 208, bem como a LDB – Lei de Diretrizes e Bases, nos artigos 4º, 58, 59 e 60, garantem às pessoas surdas o direito de igualdade de oportunidade no processo educacional.

A lei a qual se refere à educação de todas as pessoas com deficiência é a de número 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Ela estabelece como marca o início das

práticas dos direitos das pessoas com deficiência, junto com seus familiares e simpatizantes. Esta lei determina as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida. No artigo 18 da lei, reza que “*O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, língua de sinais e de guia-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação*”.

No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais - Libras foi oficializada em 2002, pela Lei nº 10.436 de 24 de abril, como “*sistema linguístico de natureza visual-motora, oriundo de comunidades de pessoas surdas do Brasil*”, embora já fosse utilizada pelos surdos há muitos anos antes.

Em 2004 foi criada a Lei que determina o uso de recursos visuais e legendas nas propagandas oficiais do governo.

A Lei de Libras foi regulamentada em 2005, por meio do Decreto 5.626/2005. A promulgação desse Decreto foi um passo notável na história da educação dos surdos no Brasil. Nesse Decreto foi estabelecido que Libras deverá ser ministrada como uma disciplina obrigatória em todos os cursos de licenciatura do ensino superior, bem como no curso de fonoaudiologia. Ela deverá ser difundida em todos os níveis escolares, bem como em órgãos e departamentos de empresas públicas e particulares. O Decreto também cria cursos superiores de Letras-Libras, oportunizando uma formação superior para os interessados. Da mesma forma, cria cursos de formação para tradutores/intérpretes de Libras também em nível superior, oportunizando novos locais de emprego para estes profissionais.

Diversos cursos de formação de professores de Libras foram implementados no Brasil, sendo, o primeiro, o Curso Letras Libras da Universidade Federal de Santa Catarina, na modalidade à distância.

Em 2008 foi Instituído o Dia Nacional do Surdo, comemorado em 26 de Setembro, considerado o mês dos surdos.

Em 2010 foi regulamentada a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras.

O primeiro Curso Letras Libras na modalidade presencial foi em seguida oferecido pela mesma Universidade. A titulação da primeira turma do curso por meio do ensino a distância da UFSC ocorreu em 2010 e a titulação da segunda turma, em 2012, com polos em 16 (dezesesseis) estados brasileiros.

Em 2012 foi lançado o Plano Viver Sem Limites, do Governo Federal, que se

dispôs a apoiar a implementação de 1 (um) Curso Letras Libras em cada estado da Federação.

Em 2015 foi publicada a Lei Brasileira de Inclusão (ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), que trata da acessibilidade em áreas como educação, saúde, lazer, cultura, trabalho etc.

Em 2016 a Anatel publicou resolução com as regras para o atendimento das pessoas com deficiência por parte das empresas de telecomunicações.

A oferta do curso de Segunda Licenciatura em Libras proposto neste Projeto Pedagógico vem ao encontro das diretrizes traçadas para formação de professores de Libras. Sem dúvidas, tal formação contribuirá para mudar a realidade educacional dos surdos de Gurupi e região, pois qualificará professores para o ensino da Língua Brasileira de Sinais e para a criação de salas de aula bilíngues nas escolas, facilitando a acessibilidade aos estudantes surdos, conforme previsto na Lei de Acessibilidade (Lei 5.296/2004), além de sanar a necessidade de professores para o ensino e interpretação na Língua Brasileira de Sinais dentro das escolas.

#### **4 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

O Artigo 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que,

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Gurupi – UnirG, no que se refere à prática acadêmica, em que estabelece:

[...] valores como fundamentos para a busca da excelência em sua prática acadêmica, com vistas à formação do ser humano e sua preparação para as distintas experiências da vida e, dessa forma, enfatiza conhecimento teórico, inovação, ética, transparência, comprometimento com a comunidade acadêmica e responsabilidade social e ambiental.

A inserção desses valores nos diversos níveis de formação de pessoas, norteará as práticas pedagógicas e educativas da Instituição, minimizando assim, a distância que separa as técnicas e os procedimentos pedagógicos vivenciados na formação de graduados e de pós-graduados. O ensino nas modalidades ofertadas pela Universidade de Gurupi, seja na graduação ou

pós-graduação, representa uma de suas atividades fundamentais e se baseia no processo de socialização do conhecimento. (PDI, p.41)

A organização didática e pedagógica proposta para o Curso de Segunda Licenciatura em Libras, fundamenta-se nos preceitos determinados pela Legislação Educacional vigente, organicamente orientada pela Constituição Federal de 1988, e subordinada ao Projeto Pedagógico Institucional da UnirG, que acredita “no estudante como protagonista do processo de ensino e aprendizagem e o professor como mediador desse processo”. Assim, a partir da sua Missão e da sua Visão acadêmicas, que adota como norteadores de suas ações e atividades para os fins a que se destinam.

Desta forma, a organização didática e pedagógica deste curso, centra-se no princípio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A construção curricular e o seu processo de operacionalização tem a finalidade de desenvolver com isenção e deferência a cada estudante do Curso de Segunda Licenciatura em Libras uma formação significativa embasada nos quatro pilares da educação a saber:

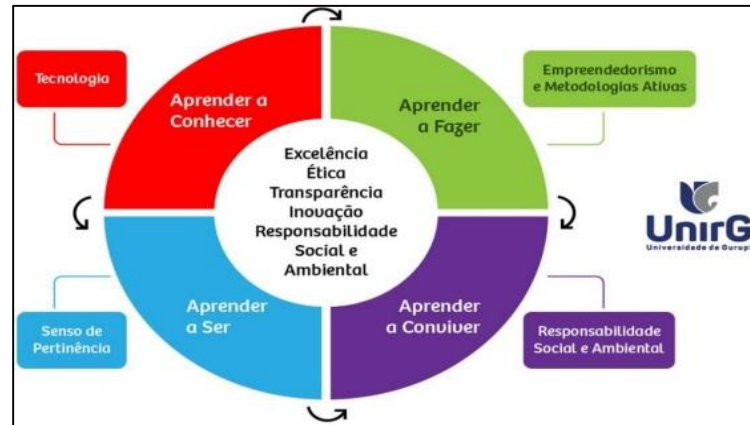
**Aprender a conhecer** significa, antes de tudo, aprender a usar métodos que ajudem a distinguir o real do ilusório e, ter acesso a múltiplos saberes.  
[...]

**Aprender a fazer** envolve criatividade, criar algo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas.  
[...]

**Aprender a conviver** significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade.  
[...]

**Aprender a ser** pode ser um enigma insondável. Sabemos que existimos, mas como aprender a ser? Podemos começar aprendendo que a palavra "existir" significa descobrir autoconhecimento, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre o individual e social. E, o espírito científico é um precioso guia. (PDI da UnirG, p. 42)

***Imagem 1: Relação dos Valores da Unirg e os 4 pilares da Educação***



Fonte PDI da UnirG, 2020

elementos se configuram como base da construção e autonomia da aprendizagem; da prática da ética e da democracia do ensino, que se deve sustentar nos valores da cidadania e dignidade da pessoa humana; da igualdade; da pluralidade e da inclusão.

#### 4.1 Políticas Institucionais no Âmbito no Curso de Letras

Em consonância com as diretrizes apresentadas acima e os eixos temáticos que imprimem o DNA da UnirG, as atividades de ensino de graduação visam a formação de cidadãos éticos, profissionais, empreendedores e autônomos a partir dos seguintes princípios:

- A flexibilização de currículos, de forma a proporcionar ao estudante o protagonismo acadêmico e a construção de autonomia reflexiva e crítica;
- A atualização permanente dos projetos pedagógicos, a partir das demandas sociais, econômicas e culturais da comunidade e da região onde a Instituição está inserida;
- A diversidade de metodologias de ensino e de instrumentos de aprendizagem, de forma a considerar as individualidades e a promover o desenvolvimento de habilidades e competências significativas para formação profissional e empreendedora;
- A promoção de projetos e atividades que integrem a comunidade acadêmica, a comunidade e a região onde a Instituição está inserida, para o fim de viabilizar oportunidades reais de conhecer e enfrentar demandas sociais, culturais e econômicas por meio da intervenção positiva no sentido de promover o desenvolvimento sustentável;



- A utilização efetiva de recursos e novas tecnologias para a melhoria contínua dos processos de ensino e de aprendizagem;
- O incentivo ao desenvolvimento do pensamento investigativo;
- O incentivo à produção técnico-científica e didática do corpo docente;
- A qualificação permanente do corpo social, em termos de titulação acadêmica e de competências didático-pedagógicas;
- A garantia de infraestrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.

A partir dos princípios mencionados, a UnirG estabelece os seguintes objetivos para o Ensino de Graduação:

- Atualizar e aperfeiçoar continuamente os Projetos Pedagógicos de Curso – PPC, em atenção às demandas da comunidade e da região nas quais a Instituição está inserida;
- Empreender gestão administrativa e acadêmica que garanta a sustentabilidade da oferta e a execução do plano de expansão;
- Promover a melhoria contínua dos processos internos, com vistas a excelência acadêmica e administrativa;
- Promover a melhoria contínua da infraestrutura física, tecnológica e laboratorial com vistas ao favorecimento de ambientes adequados para aprendizagem e a convivência;
- Promover atualização contínua do acervo bibliográfico, físico e virtual;
- Fomentar a pesquisa, a iniciação científica e demais produções acadêmicas;
- Promover oportunidades e instrumentos para dar visibilidade à produção acadêmica docente e discente;
- Promover a utilização das metodologias ativas como experiência concreta de criação de trilhas alternativas de aprendizagem.

Na elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC, em especial na organização das matrizes curriculares, a UnirG instituirá um modelo de organização de unidades curriculares a partir de Núcleos de Formação, sendo eles:

- Núcleo Comum;

- Núcleo de Formação Básica;
- Núcleo de Formação para a Prática Profissional;
- Núcleo Integrador e de Atividades Complementares;
- Núcleo de Flexibilização Curricular.

*Obs: Em relação ao Curso de segunda licenciatura em Letras- Libras a divisão dos núcleos estabelecidos no PDI da UnirG não vincula-se ao curso por se tratar de uma complementação de conteúdos e carga horária para a formação em Libras, atendendo a Resolução CNE/CP n. 2, de 20 de dezembro de 2019.*

A implementação de um **Núcleo Comum** objetiva, para além da simples organização de disciplinas comuns entre os currículos, à vivência de uma formação holística que contribua para a formação ética, cidadã e profissional dos discentes. Este Núcleo Comum possuirá carga horária integralizadas pelas disciplinas abaixo:

- Pesquisa e Iniciação Científica – 30 horas;
- Metodologia e Pesquisa Científica – 30 horas;
- Trabalho de Conclusão de Curso\* – 30 horas.
- Exceto para cursos que as DNC não são obrigatórias.

*Obs: Português; Leitura e Interpretação de Texto, Matemática; Física, Química, Biologia, Tecnologia da Informação, Introdução ao EaD, Conhecimentos contemporâneos serão ofertados em EaD em nivelamento.*

O **Núcleo de Formação Básica** é composto por um conjunto de disciplinas que darão a sustentação teórica necessária à formação da prática profissional. Esse Núcleo estabelece uma conexão entre os currículos de uma mesma área de formação, facilitando a mobilidade acadêmica entre os cursos.

No **Núcleo de Formação para a Prática Profissional** encontra-se o conjunto de disciplinas com predominância de carga horária prática voltadas para o desenvolvimento das habilidades inerentes ao exercício da profissão. Neste Núcleo estão inseridos os estágios, bem como disciplinas que promovam, de forma simulada, experiências práticas da atividade profissional.

O **Núcleo Integrador e de Atividades Complementares** não é necessariamente formado por disciplinas, mas possui carga horária cujos objetivos são:

- Enriquecer o processo de formação humana e profissional dos educandos, por meio da participação em atividades de complementação da formação social, humana e cultural; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional;
- Proporcionar a articulação entre os diversos saberes presentes nas unidades curriculares, possibilitando a busca por soluções aos problemas reais observados nas comunidades locais.

Neste Núcleo, além das disciplinas com carga horária de extensão curricularizada, estão as Atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, conforme exigência legal.

Em relação à curricularização da extensão, temas voltados a Educação da Relações Étnico-Raciais, Direitos Humanos, Educação Ambiental, Empreendedorismo, Inovação tecnológica deverão ser trabalhados transversalmente em projetos de pesquisa e extensão.

O **Núcleo de Flexibilização Curricular** é formado por um conjunto de disciplinas Eletivas ou Optativas, que proporcionarão ampliação do leque de formação dos discentes. Essas disciplinas têm por objetivos:

- Possibilitar o desenvolvimento de saberes em áreas diversas às da formação inicial dos educandos;
- Possibilitar o aprofundamento de conceitos e técnicas inerentes à formação inicial dos educandos.

Também é importante ressaltar os diferenciais definidos para a construção dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC, considerando os tipos de cursos oferecidos na UnirG:

Desta forma, os currículos dos cursos de licenciatura são desenhados de modo a possibilitar a formação de professores com as competências e habilidades técnicas, relativas à sua área de formação, bem como as competências e habilidades pedagógicas inerentes à profissão docente, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais de cada curso. Uma formação que tenha como característica a construção de um perfil profissional:

- Ético e crítico;
- Responsável por todas as etapas do processo educativo (planejamento, organização, avaliação, gestão dos espaços e tempos de aprendizagem etc.);
- Com permanente atuação no processo de transformação e desenvolvimento de uma sociedade incluyente, equânime, justa e solidária, sensível às diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, orientação sexual, entre outras;
- Comprometido com a sua formação continuada, na perspectiva do acompanhamento das inovações na área da epistemologia;
- Comprometido com as inovações, com a pesquisa, com produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico no campo da Educação;
- Colaborativo e propositivo com a formação profissional e a constituição de ações educativas coletivas, compreendidas como um processo ético, estético, político e contínuo.

Os cursos oferecidos pela UnirG buscam ser pilares na construção de sua identidade e da sua vocação, no cumprimento de sua missão social. Além disso, são instrumentos necessários para formação de profissionais atuantes no desenvolvimento regional. As questões sociais decorrentes da atividade econômica da Cidade e região são desta forma, trabalhadas por profissionais com formação humanística e atuação técnica pautada pelos ditames da responsabilidade social.

#### **4.2 Políticas de Extensão**

A UnirG consolida uma política de extensão alinhada com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária, determinada pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Pública brasileiras, o qual dará suporte para implementação do Plano Nacional de Educação 2014-2024, especificadamente expresso nos Quadros: 18 - Extensão - Objetivo 1; Quadro 19 – extensão- Objetivo 2; Quadro 23 – Gestão – Objetivo 2, que encontra-se no PDI. Com esse propósito, desenvolverá as ações extensionistas com os

recursos disponíveis e por meio de parcerias com o Município, Estado e a União, além de setores organizados da sociedade. Esta IES, como tem realizado, continuará a propagar o conhecimento à sociedade, por meio dos resultados oriundos da extensão, bem como do ensino e da pesquisa.

A criação da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil – PROECAE concretizou uma das principais metas associadas às políticas de extensão da UnirG. A partir de sua criação, o planejamento das ações e metas a serem alcançadas tornou-se uma realidade.

Assim, as Políticas de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil da Universidade de Gurupi voltaram-se para a valorização da diversidade, desenvolvimento artístico, cultural e ações de promoção e defesa dos direitos humanos, metas inicialmente apresentadas como possibilidades e agora passam ao status de ações a serem consolidadas, sempre em consonância com o papel de integração entre a Universidade e a sociedade, além das ações interligadas com as atividades de Ensino e Pesquisa da Instituição.

Neste sentido, tais políticas aplicar-se-ão aos seguintes segmentos: corpo discente e docente; servidores técnico-administrativos; outras instituições de ensino; sistemas públicos municipais, estaduais e federais; comunidades carentes e populações específicas.

Para que sejam possíveis e exequíveis tais perspectivas, os objetivos elaborados para serem alcançados são o de promover o desenvolvimento tanto das comunidades em geral, quanto da comunidade acadêmica, por meio da visão que a Universidade abstrai das necessidades internas e externas.

A dissociação deste objetivo macro dar-se-á através de um conjunto de metas/objetivos que norteiem e organizem as ações, sendo a implementação de ações que consolidem a formação de novos profissionais com consciência social, para serem capazes de promover a difusão do conhecimento produzido na Universidade para a comunidade, além de fomentar o desenvolvimento artístico e cultural da comunidade interna e externa, serem capazes de produzir o conhecimento científico a partir da práxis que contemple a comunidade interna e externa, podendo assim empoderar os sujeitos contemplados pelas ações extensionistas a se tornarem atores sociais e exercerem cidadania e autonomia em defesa dos seus direitos e por fim consolidar as práticas de Assistência Estudantil,

de modo que assista o acadêmico em suas demandas, promova o sentimento de pertencimento à Universidade e reduza os índices de evasão do ensino superior.

### **4.3 Políticas de Valorização da Diversidade**

O reconhecimento da cultura como direito humano, garantido na Constituição Federal Brasileira (1988), em seus artigos 215 e 216, e também em documentos internacionais da ONU/UNESCO, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e inúmeras outras que partem rumo ao reconhecimento e consolidação de um conjunto de direitos culturais, deu bases para o principal argumento teórico desta retomada política, orientando a formulação da Política Nacional de Cultura e todos os seus elementos dentro das universidades brasileiras.

Faz-se necessário na gestão da política cultural das instituições de ensino superior, implantar projetos, ações e eventos multidisciplinares e transdisciplinares relacionados à diversidade e à cultura, envolvendo e apoiando a formação de professores, comunidade acadêmica, inserindo o desenvolvimento de Pesquisa e Extensão na agenda cultural institucional, sob forma de afirmação da política de educação e cultura institucional.

As políticas relacionadas à valorização da diversidade, desenvolvimento artístico e cultural são:

- a)** Estabelecer ações culturais de múltipla abrangência, estimulando os acadêmicos a participarem de todas as atividades culturais que ocorrerem no âmbito e sob a tutela desta IES, nas áreas de teatro, dança, música, canto, dentre outras;
- b)** Otimizar e utilizar os espaços disponíveis ou existentes na Instituição para promover os eventos culturais em ambos os campi;
- c)** Abrir edital específico para projetos, ações/atividades de extensão relacionadas à cultura, em suas várias formas, envolvendo a comunidade acadêmica com a comunidade local/regional;
- d)** Estimular a publicação dos projetos e ações de extensão nas revistas e em periódicos e cunho cultural;
- e)** Promover e estimular a busca de talentos nas várias áreas de atuação cultural no âmbito desta IES, utilizando formas práticas de incentivo, como desconto em mensalidades, certificação e outros meios possíveis.

Vale ressaltar que em todas as atividades propostas, questões relativas à cidadania e a responsabilidade social sempre não só serão levadas em conta, mas também incentivadas, sendo essa uma função importante da Universidade, enquanto promotora de uma sociedade mais justa em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à cultura e suas várias formas de manifestação.

Já quando se trata das políticas relacionadas à defesa dos direitos humanos, nossas metas serão:

- Promover ações e eventos que fomentem o exercício de garantias dos direitos fundamentais de toda a comunidade acadêmica e Fundação;
- Abrir edital específico para projetos, ações/atividades de extensão relacionadas ao exercício da cidadania e proteção às populações específicas dentro e fora da universidade;
- Realizar cursos e capacitações que promovam o empoderamento de populações em situação de vulnerabilidade para exercerem seus direitos;
- Estimular a interdisciplinaridade entre os cursos da IES para que realizem, de forma contínua, campanhas informativas sobre os direitos fundamentais de populações em situação de vulnerabilidade e divulgar em meios de radiodifusão e campanhas publicitárias sobre a temática.

#### **4.4 Áreas de atuação da PROECAE: Cultura, Arte e Esporte**

A política para a dimensão cultural e esportiva na UnirG tem o objetivo de criar um ambiente que proporcione à comunidade acadêmica a vivência, a produção de arte, de cultura e esportes, possibilitando sua participação em projetos e eventos por meio das atividades dos centros de aplicação, órgão de apoio e iniciativas dos cursos, da gestão e em parceria nas ações das esferas municipal, estadual e federal. As ações dos projetos gerenciados pela IES nesta área proporcionam a participação na escolha e preparação dos eventos; conseqüentemente, sua formação, além de ampliar os espaços que contribuem para o desenvolvimento do pensamento crítico no ambiente universitário e, também, a troca de saberes entre a instituição e a sociedade.

No curso de Letras e também no Curso de Segunda Licenciatura Letras-Libras, serão promovidas atividades de extensão na comunidade local e regional

semestralmente. Dentre os eventos cursos e programas que serão realizados, bem como aqueles que possuem relevância porque garantem o papel de instituição e do curso responsável socialmente, destacam-se:

- Tec-Social: Inclusão sócio digital no território da cidadania – sudeste (FORMREDE); Autogestão do Leite em Territórios da Cidadania Sudeste-Tocantins (GESTLEITE) Inclusão Sócio digital no Território da Cidadania – Sudeste (FORMREDE);
- Filosofia, literatura e cinema com o objetivo de aproveitar os elementos biográficos de poetas e de suas obras para debater problemas políticos, sociais, econômicos, estéticos, etc, recorrentes da atualidade;
- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Trata-se de uma iniciativa voltada ao aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica, recebendo recursos financeiros do governo federal por meio da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Na UnirG, o Programa envolve os cursos de Pedagogia, Letras e Educação Física e objetiva preparar os acadêmicos para o mercado de trabalho, inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar. Ao mesmo tempo, possibilita a oferta de bolsas aos acadêmicos e professores supervisores das escolas públicas envolvidos no Projeto;
- Centro de Línguas – CELU com o objetivo de capacitar e instrumentalizar a comunidade interna e externa da Universidade de Gurupi na utilização do idioma alvo, em suas quatro macro habilidades: *listening, speaking, Reading e Writing*;
- Laboratório de Tecnologia Assistiva da UnirG – LABTAU (Pedagogia) O Laboratório direciona-se à formação interdisciplinar de educadores, tendo sido aprovado por meio de edital público da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), dentro do Programa de



Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE). Aqui são desenvolvidos produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços para promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Tem como público-alvo a comunidade acadêmica de todos os cursos da IES e também instituições escolares do Município e região.

#### **4.5 Atividades de Pesquisa**

A geração e ampliação do conhecimento como objetivos da pesquisa vinculam-se à criação e à produção científica e tecnológica, cumprindo normas éticas que lhe são próprias, em especial quando produzidas sobre seres humanos, animais ou ambientes e espécies frágeis. Assim, a pesquisa configura-se indissociável do ensino e da extensão.

Na UnirG, no caminho dos desafios, além das ações já realizadas e em andamento, há destaques objetivos que abarcam ações com previsão de sucesso até 2023: a implantação de estruturas inovadoras de pesquisa, a exemplo, a criação do Núcleo de Apoio à Ciência- NAC, estrutura administrativa e técnica especializada para pesquisa institucional; o fortalecimento de pesquisa de qualidade; o fortalecimento da inserção regional e a responsabilidade social da universidade na área da pesquisa. No PDI da instituição constam as ações estratégicas para 2019 a 2023 como políticas de pesquisa.

A Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi UnirG está em direção ao cumprimento da sua missão “*ser uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação*” e a seus valores institucionais. Esta política aplicar-se-á aos Campi e unidades administrativas da UnirG, pesquisadores, técnico-administrativos, docentes e discentes, e relações com a comunidade interessada.

A Política de Pesquisa e Pós-Graduação da unirg buscará alcançar os princípios:

- Indissociabilidade do ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa, extensão universitária;
- Promoção e valorização de iniciativas de projetos científicos interdisciplinares, científicos inovadores e tecnológicos;
- Fortalecimento da inserção regional e a responsabilidade social da universidade na área da pesquisa e pós-graduação;
- Interação do ensino (graduação e pós-graduação), com estímulo aos egressos;
- Contínua capacitação e valorização de recursos humanos qualificados;
- Ética e publicidade do conhecimento científico;

#### **4.5.1 Os Grupos de Pesquisa Cadastrados no CNPQ**

Os Grupos de Pesquisa da Universidade UnirG estão cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa CNPQ: Professores Doutores lideram os grupos de pesquisa e recebem total assistência e orientações da PROPESQ para o cadastramento dos grupos e demais ações. Atualmente estes são os grupos que se encontram inscritos e certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com as devidas linhas participantes.

##### *Grupo 1 –Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade*

- Linha 1 - Cidadania, Estado e Políticas
- Linha 2 - Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social Econômico e Espacial
- Linha 3 - Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness
- Linha 4 - Ciência Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Linha 5 - Gestão Organizacional

##### *Grupo 2 –Prevenção e Promoção da Saúde*

- Linha 1- Epidemiologia em Saúde
- Linha 2- Aspectos multidisciplinares da Dor
- Linha 3- Assistência ao usuário no ambiente hospitalar
- Linha 4- Qualidade de Vida e saúde mental

- Linha 5- Produtos Naturais
- Linha 6- Políticas públicas e gestão em saúde

### Grupo 3 – Processos Educativos

- Linha 1- Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas
- Linha 2- Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais
- Linha 3- Formação de Professores e Práticas Educativas

### Grupo 4 – Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital

Desenvolver a Pesquisa e a Pós-Graduação no âmbito da Universidade, integrando as áreas de produção de conhecimento científico na pesquisa, extensão e ensino desde a graduação, envolvendo e valorizando toda a comunidade acadêmica.

**Objetivo 1** - Implantar estruturas para a indissociabilidade do ensino, pesquisa, extensão universitária.

- *Meta - Implantação estrutural de apoio administrativo, técnico especializado e capacitação da academia.*

**Objetivo 2** - Estimular a produção científica na Universidade.

- *Meta - Estímulo à produção científica.*

**Objetivo 3** - Manter e alcançar novos convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.

- *Meta - Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.*

**Objetivo 4** - Aumentar os programas de cursos de pós-graduação na IES.

- *Meta - Fortalecimento dos grupos de Pesquisa existentes ou criação de novos grupos.*

No curso de Letras e de segunda licenciatura em Letras/Libras, o grupo de pesquisa Grupo 3 – Processos Educativos disseminará pesquisas de acordo com as linhas:

- Linha 1- Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
- Linha 2- Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
- Linha 3- Formação de Professores e Práticas Educativas.

#### **4.6 Perfil do egresso do curso libras (licenciatura)**

##### 4.6.1 Características gerais do egresso

O egresso do curso de Segunda Licenciatura em Libras estará apto a desenvolver o trabalho docente, utilizando a linguagem de sinais, visto que receberá formação teórica e prática, voltadas para o ensino de Libras, atendendo assim, às exigências formais relativas ao seu campo de conhecimento e trabalho.

##### 4.6.2 Perfil do Licenciado em Libras

De acordo com os objetivos propostos para o Curso de Segunda Licenciatura em Libras, o licenciado deve dominar o uso da língua, objeto de seus estudos, no âmbito de suas características culturais, estruturais e funcionais, mantendo-se atento às variedades linguísticas e culturais, envolvendo-se socialmente e assumindo posturas que contribuam para a consciência do outro. Alicerçado na tríade: ensino – pesquisa – extensão.

O licenciado em Libras deve ter uma base específica de conteúdos consolidada e estar apto a atuar, interdisciplinarmente, como multiplicador de conhecimentos, em áreas afins, apresentando capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da multi-interdisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a sua graduação.

Nesta perspectiva, o profissional deve ser capaz de aprofundar-se na reflexão teórica e crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e culturais, beneficiando-se de novas tecnologias para ampliar seu senso investigativo e crítico, investindo continuamente em seu desenvolvimento profissional de forma autônoma e em sua prática pedagógica.

O profissional de Libras deve estar comprometido com a ética, a responsabilidade social e educacional e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho, seja este o da educação ou de outra atividade exercida no âmbito de sua formação.

As Diretrizes Curriculares para a formação dos professores da área das Letras, afirmam que, “o objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal<sup>4</sup>, nos contextos orais e escritos, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro. Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente”.

Sendo assim, o licenciado pelo Curso de Segunda Licenciatura em Libras será um profissional com domínio da Língua Brasileira de Sinais e da cultura surda que lhe permita atuar com segurança e eficiência nas funções de docente da Educação Básica ou em outras atividades nas áreas de assessoria cultural e pedagógica, que exijam profissionais qualificados em Libras.

Assim, o Curso de Segunda Licenciatura em Libras, ofertado pela Universidade de Gurupi, formará professores bilíngues (Libras/Língua Portuguesa escrita) aptos para atuarem como professores da Língua Brasileira de Sinais nos diferentes níveis de ensino, na docência da sua área de competência. Portanto, esse profissional deverá compreender a complexidade da sociedade, que se manifesta em diferentes modos de linguagem, correspondentes a diferentes interesses em confronto, em relação aos quais o profissional deve se posicionar.

#### 4.6.3 Competências, Habilidades e Atitudes

---

<sup>4</sup> Em relação ao Curso de Segunda Licenciatura em Libras, os profissionais interculturalmente competentes atribuem importância especial aos contextos visual, gestual e escrito.

Segundo o Parecer CES 492/2001, um curso de Letras deve contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências, habilidades e atitudes. Para tanto, o Licenciado em Libras deverá possuir:

- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- domínio do uso da libras em sua variante padrão, bem como compreensão crítica das variantes linguísticas, através do estudo de tais variantes na sua dimensão dialetológica ou sociolinguística;
- domínio teórico e crítico dos componentes fonológico, morfossintático, léxico e semântico de Libras;
- capacidade de analisar, descrever e explicar a estrutura e o funcionamento da Língua Brasileira de Sinais;
- domínio crítico de um repertório representativo de informações sobre a história, a cultura e a literatura produzidas em Libras;
- capacidade de formar usuários proficientes de Libras, como L1 ou L2, a partir da transposição didática do conhecimento linguístico, mediante estratégias pedagógicas variadas;
- reflexão crítica sobre a Libras e seu ensino e o lugar na educação brasileira, consciente das consequências sociais, culturais e políticas de sua atuação.
- ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;
- reconhecimento e respeito pelas manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas
- demonstração de consciência da diversidade, respeitando as diferenças.

#### 4.6.4 Competências e Habilidades Específicas

- conhecer profundamente a estrutura da Libras;
- ensinar Libras como Primeira Língua (L1) para surdos;
- ensinar Libras como Segunda Língua (L2) para ouvintes;
- orientar a aprendizagem dos estudantes.

O licenciado em Libras, se optar por um curso de pós-graduação na área, poderá atuar também como docente de Ensino Superior e pesquisador nas áreas de libras.

#### 4.6.5 Campos de Atuação para o Licenciado em Libras

O Licenciado em Libras pela Universidade de Gurupi poderá trabalhar nos seguintes campos de atuação:

- Docência no Ensino Fundamental e Médio, cursos profissionalizantes, educação de jovens e adultos, em cursos livres ou em cursos superiores;
- Intérprete em escolas, universidades, consulados, órgãos públicos ou privados;
- Pesquisa e produção de material paradidático, colaborando na preparação de material como enciclopédias, manuais, dicionários, etc.
- Assessorias e consultorias sobre Libras e sua cultura em editoras, escolas e universidades, órgãos públicos ou privados de avaliação ou produção de materiais didáticos e propostas pedagógicas relativas ao ensino da língua;
- Edição e revisão de textos em editoras ou em órgãos públicos ou privados de pesquisa ou divulgação científica, museus, agências de turismo, hotéis, etc.;
- Coprodução, prestando assistência à produção de programas de TV, rádio, vídeo, programas computacionais que visem ao ensino e divulgação da língua e/ou literatura em Libras, ou à composição artística de histórias e personagens e histórias ficcionais em diferentes mídias.

## 5 ESTRUTURA CURRICULAR

### 5.1 Características Gerais

O curso de Segunda Licenciatura em Libras manterá coerência, em linhas gerais, com a estrutura curricular atualmente vigente do curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês ofertado pela Universidade de Gurupi – UnirG, respeitando a especificidade da formação linguística em LIBRAS. Dessa forma, o aluno

ingressante no curso de segunda licenciatura em Libras que, em sua primeira licenciatura não ocorrer à similaridade com a área de formação (línguas) deverá cursar algumas disciplinas básicas do curso de Letras Português/Inglês que mantém relação com o ensino-aprendizado de línguas, sejam elas na área de língua portuguesa, língua inglesa, linguísticas e literaturas. Nesse sentido, para ingressantes licenciados que não possuem formação linguística, será necessário cursar os 3 (três) semestres, porém sua carga horária deverá totalizar 770 horas. Esta disposição está em conformidade com o art. 19 e seus incisos da resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

No intuito da flexibilização de horário e de currículo as disciplinas a serem cursadas na área de formação linguística, para ingressantes que não possuem formação em Letras (Grupo I), serão elencadas pela coordenação do curso considerando a oferta das mesmas durante o semestre letivo que deverão cursá-las.

O aluno preferencialmente deverá cursar primeiro as disciplinas de formação básica na área de língua/linguagem para posteriormente cursar as disciplinas específicas em Libras, sendo que para este grupo cada semestre de formação totalizará 257 horas. Tendo em vista que a duração do curso será de dezoito meses, os três semestres do curso, para este grupo, totalizará 770 horas.

Para ingressantes com a primeira formação em licenciatura na área de Letras (Grupo II) o mesmo deverá cumprir 3 (três) semestres de 190 horas cada, totalizando 570 horas. O quantitativo de horas para conclusão do curso de segunda Licenciatura em Libras está em conformidade com o que preconiza os artigos 19 e 20, e respectivo parágrafo, da resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

O curso poderá ofertar disciplinas na modalidade semipresencial ou à distância, conforme o disposto na Portaria do MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior, em que especifica a possibilidade de oferta do curso em até 40% na modalidade à distância, a saber:

**Art. 2º** - As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.



O método de verificação e cumprimento das atividades semipresenciais e ou à distância estará em conformidade com o art. 4º contido na portaria nº 2.117 do MEC, de 06 de dezembro de 2019, sendo assim, durante todo curso a carga horária destinada às atividades semipresenciais e ou à distância, em hipótese alguma, deverá ultrapassar o quantitativo máximo de 40% da carga horária total do curso, conforme determinado pela portaria.

O curso será dividido em duas áreas distintas, conforme a formação dos ingressantes, a saber:

**Tabela 1 : GRUPO I – Ingressantes que NÃO possuem formação em Letras**

<b>GRUPO I – Ingressantes que NÃO possuem formação em Letras</b>		
<b>Ciclo Básico</b>	Serão disciplinas fundamentais das áreas de Língua Portuguesa, Linguística, Estudos Literários e Tradução, comuns à habilitação em Letras Português/Inglês.	200 horas
<b>Ciclo Profissional</b>	Disciplinas específicas obrigatórias da Licenciatura em Libras	360 horas
	Estágio supervisionado em Libras	210 horas
<b>TOTAL</b>		<b>770 horas</b>

Fonte NDE – Curso de Letras

**Tabela 2 : GRUPO II – Ingressantes que possuem formação em Letras**

<b>GRUPO II – Ingressantes que possuem formação em Letras</b>		
<b>Ciclo Profissional</b>	Disciplinas específicas obrigatórias da Licenciatura em Libras	360 horas
	Estágio supervisionado em Libras	210 horas
<b>TOTAL</b>		<b>570 horas</b>

Fonte NDE – Curso de Letras

## 5.2 Dados gerais do curso

Atendendo ao que determina o Ministério da Educação (MEC), mais especificamente a **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**, em anexo, o curso deverá ter duração mínima conforme os grupos ao qual o interessado em obter a segunda licenciatura em Libras se adequa, a saber:

**Grupo I:** 770 (setecentas e setenta) horas para ingressantes que possuem formação em qualquer licenciatura, sendo que 560 (quinhentas e sessenta) horas serão destinadas à formação dos conhecimentos pedagógicos específicos em Libras e 210 (duzentas e dez) horas para o estágio supervisionado em Libras.

**Grupo II:** 570 (quinhentas e setenta) horas para ingressantes que possuem formação em Letras, sendo que 360 (trezentas e sessenta) horas serão destinadas à formação dos conhecimentos pedagógicos específicos em Libras e 210 (duzentas e dez) horas para o estágio supervisionado em Libras.

O Curso de Segunda Licenciatura em Libras terá a duração de 18 meses. O curso será oferecido em regime presencial, incluídas algumas disciplinas na modalidade EAD, conforme legislação vigente, com aulas teóricas de acordo com o horário a ser divulgado pela coordenação do curso.

**Quadro 2 – Resumo de Informações do Curso**

Nome do curso	Libras
Habilitação	Licenciado em Língua Brasileira de Sinais – Segunda Licenciatura
Turno	Noturno
Local de Funcionamento	No Campus I da Universidade de Gurupi – UnirG
Vagas Oferecidas	35 vagas
Formas de Ingresso	Inscrição e análise de currículo que deve conter os dados probatórios da graduação em licenciatura.
Regime	Semestral / presencial
Tempo de Integralização	18 meses
Carga Horária e Componente curricular	<p><b>Grupo I</b> – Ingressantes que possuem a primeira formação em qualquer licenciatura:</p> <p>560 horas - disciplinas específico-pedagógicas; 210 horas - estágio supervisionado.</p> <p><b>Grupo II</b> – Ingressantes que possuem a primeira formação em Letras:</p>

	360 horas - disciplinas específico-pedagógicas; 210 horas - estágio supervisionado.
Certificação	UnirG - Art. 10 da Resolução nº 02/1997, em conformidade com a Portaria MEC nº. 2.913/2004.
Reconhecimento	O curso ainda não foi reconhecido, pois este PPC trata da primeira turma a ser oferecida.

Fonte: NDE Curso de Letras

### 5.3 O ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Libras

Não haverá processo seletivo de Vestibular Agendado, a fim de que haja oferta exclusiva para a turma de Segunda Licenciatura em Libras. Entretanto, será necessário o mínimo de 35 (trinta e cinco) matrículas para abrir a primeira turma. Caso esse número não seja alcançado, o curso não será oferecido.

A seleção acadêmica será feita mediante a análise de currículo que deve conter os dados comprobatórios da graduação em licenciatura. O interessado deverá apresentar: diploma da graduação, histórico e ementa das disciplinas cursadas. As Inscrições deverão ser feitas no site da Universidade de Gurupi, onde será gerado o boleto de pagamento de matrícula e os documentos entregues à Coordenação do Curso de Letras da referida instituição.

### 5.4 Práticas Curriculares

As práticas curriculares totalizam 210 horas no curso e consiste em atividades que fomentam a articulação teoria-prática, que propiciam aos alunos, prioritariamente, a reflexão sobre temas práticos da atuação profissional do licenciado, com ênfase em sua imersão na Escola Básica. As práticas curriculares serão desenvolvidas no âmbito das disciplinas de Estágio Supervisionado em Libras I e II com o foco voltado na ementa das mesmas e deverão ser descritas no plano de ensino do professor.

Constituem atividades práticas as oficinas de produção de material didático, os seminários linguísticos, as oficinas de Libras, as atividades de conversação em Libras bem como as demais atividades que tratam de temas vinculados aos campos dos saberes que compõem a formação prática específica do licenciado em Libras.

Todas as atividades práticas deverão ser planejadas e oferecidas pelos professores específicos de Libras em cada disciplina e semestre cursado.

### 5.5 Matriz Curricular

A Universidade de Gurupi – UnirG utiliza a hora-aula com duração de cinquenta (50) minutos, conforme o Parecer CNE/CES nº 8/2007 e a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que definem, no artigo 2º da referida Resolução, que a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico.

Para contabilização de carga horária do curso deve-se considerar a hora-relógio de 60 minutos, que é utilizada para contabilizar a Carga Horária de integralização do curso. A hora-aula corresponde ao tempo de duração efetivo da aula que, geralmente, é de 50 minutos.

Cálculo do quantitativo de horas-aulas:

$$HA = \frac{HR \times 60}{50}$$

Onde:  
HA = Número de horas-aula;  
HR = Número de horas-relógio.

Conversão do número de horas-aula para hora-relógio:

$$HR = \frac{HA \times 50}{60}$$

Onde:  
HR = Carga horária do Curso em horas-relógio;  
HA = Número de horas-aula.

**Tabela 3: Matriz curricular: distribuição de carga de horária: curso de segunda licenciatura em libras**

CURSO		CARGA HORÁRIA	HORA-AULA				
Segunda Licenciatura em Libras		570h	684h				
Segunda Licenciatura em Letras/Libras		770h	924h				
CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LIBRAS							
Fundamento Legal: resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019							
Sem.	Cód.	Disciplina	Créditos	T	P	C/h Total	Pré-Requisito
I		Fundamentos da Educação Inclusiva (EaD)	2	30	-	30	-
I		Noções de Escrita de Sinais e Saberes Escolares do Ensino de Libras	2	15	15	30	-

I		Introdução a Língua Brasileira de Sinais I	4	45	15	60	-
I		Aquisição da Língua de Sinais para Surdo como L1	2	15	15	30	-
		Optativa	4	45	15	60	
-	-	-	<b>14</b>	<b>150</b>	<b>60</b>	<b>210</b>	
Sem.	Cód.	Disciplina	Créditos	T	P	C/h Total	Pré-Requisito
II		Metodologia de Ensino em LIBRAS (EaD)	2	30	-	30	-
II		Língua Brasileira de Sinais II	4	45	15	60	-
II		Produção de Materiais didáticos no ensino da L2 para surdos	2	15	15	30	-
II		Estágio Supervisionado do Ensino de LIBRAS I	07	30	75	105	-
		Optativa	04	45	15	60	
-	-	-	<b>19</b>	<b>165</b>	<b>120</b>	<b>285</b>	
Sem.	Cód.	Disciplina	Créditos	T	P	C/h Total	Pré-Requisito
III		Educação de Surdos e Novas Tecnologias (EaD)	2	15	15	30	-
III		Estudos da Tradução e Interpretação em Língua de Sinais.	2	15	15	30	-
III		Língua Brasileira de Sinais Avançado.	2	15	15	30	-
III		Estágio Supervisionado do Ensino de LIBRAS II	7	30	75	105	-
		Optativa	5	45	30	75	
-	-	-	<b>18</b>	<b>120</b>	<b>150</b>	<b>270</b>	-

*Ingressantes que compõem o Grupo I (que não possuem a primeira licenciatura em Letras) deverão matricular-se em 1 (uma) disciplina constante da "Tabela I – Formação Básica" com a devida complementação de carga horária na disciplina (se for o caso)*

**Fonte: NDE Curso de Letras**

Carga horária formação profissional e pedagógica: 360h  
Carga horária destinada ao estágio supervisionado: 210h

**Carga horária total: 570h**

**OBSERVAÇÃO:** Para ingressantes que não possuem formação em Letras ainda devem ser acrescentadas 200 (duzentas) horas a serem cursadas na graduação em Letras Português-Inglês e Respectivas Literaturas, no eixo formação básica designadas no respectivo PPC do Curso.

Carga horária da formação básica (disciplinas optativas): 195h  
Atividade Complementar: 05h

**Carga horária total: 770h**

**Tabela 4: Matriz curricular: distribuição de carga de horária: Formação Básica**  
**FORMAÇÃO BÁSICA**

Cód.	Disciplina	Créditos	T	P	C/h Total	Pré-Requisito
5016	Estudos diacrônicos da Língua Portuguesa	04	45	15	60	-
5018	Teoria da Literatura	04	45	15	60	-
5026	Fundamentos linguísticos	04	45	15	60	-
5024	Leitura e Produção de texto	04	45	15	60	-
5029	Cultura Brasileira	04	45	15	60	-
5015	Tecnologia da Inf. e Com.	04	45	15	60	-
5021	Metodologia do Ensino de Português	05	45	30	75	-
5036	Estratég. Revisão Textual	04	45	15	60	-
5037	Análise do discurso	04	45	15	60	-
5046	Sociolinguística Educacional	04	45	15	60	-

Fonte NDE Curso de Letras

Obs: As disciplinas de formação básica devem totalizar 200 horas e são específicas para ingressantes do Grupo I (licenciados que não possuem formação na área de Letras).

## 5.6 Fluxograma



Fonte: NDE Curso de Letras

## 5.7 Disciplinas, Ementas, Objetivos e Bibliografias de Libras

### • FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Modalidade EAD)

**EMENTA:** Perspectivas históricas e conceituais da Educação Especial e Inclusiva; Pressupostos sociais, educacionais e políticos. Aspectos legais da Educação; Especial e Inclusiva. Inclusão, sociedade, família e escola. Educação Especial e Inclusiva e mediação pedagógica.

**OBJETIVO:** Compreender os processos inclusivos no contexto da educação a partir do marco regulatório legal enquanto expressão social, bem como debater os principais elementos referentes às práticas educativas inclusivas considerando também as questões da Inclusão Social e a Inclusão Digital.

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos “is”**. 13ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2019. 176p.

NAKAYAMA, Antonia Maria. **Educação Inclusiva: Fundamentos e Perspectivas**. Curitiba: Editora Appris, 2019. 268p.

CARNEIRO, Moaci Alves. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns: possibilidades e limitações**. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2013.176p.

### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COLL, César; MONEREO Carles. **Psicologia da educação virtual** [recurso eletrônico]: aprender e ensinar com as tecnologias da informação e da comunicação / César Coll, Carles Monereo; Tradução Naila Freitas; revisão técnica Milena da Rosa Silva. Disponível em: Minha Biblioteca – <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/> . Porto Alegre: Artmed, 2010. Editado também como livro impresso em 2010. ISBN 978-85-363-2313-8

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES E GUIA-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS. **Código de Conduta e Ética**. Brasília: FEBRAPILS, 2014, disponível em <http://www.febrapils.com.br/p/documentos.html>, acesso em 17/03/2016.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO NACIONAL DOS SURDOS. Disponível em <http://feneis.com.br>. Acesso em 16 de jan. 2016.

GABEL, Vallade. **Compendio para o ensino dos surdos-mudos**. Vol. 3. Rio de Janeiro: INES, 2012.

MACHADO, P. C. **A política educacional de integração/inclusão**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2008.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas**. São Paulo: Cortez Editor, 2001

SCHMITD, Maria A. & STOLTZ, Tânia (Orgs.). **Educação, cidadania e inclusão social**. Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2006.

- **NOÇÕES DE ESCRITA DE SINAIS E SABERES ESCOLARES DO ENSINO DE LIBRAS**

**EMENTA:** Introdução da escrita de Sinais e reflexão sobre a língua natural para os surdos na educação bilíngue, Saberes fundamentais do professor para o desenvolvimento de competências de uso da língua de sinais nos espaços escolares. Legislação brasileira e documentos oficiais relacionados a Língua Brasileira de Sinais e à Educação de Surdos.

**OBJETIVO:** Possibilitar ao graduando uma reflexão crítica sobre a história da escrita possibilitando, ainda, o conhecimento da escrita da Língua de sinais, bem como sua importância na sociedade e no âmbito educacional.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 24 abr. 2002.

QUADROS, R. M., KARNOPP, L. B. **Língua Brasileira de Sinais: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STUMPF, M. **Aprendizagem de Escrita de Língua de Sinais pelo sistema *SignWriting***: Línguas de Sinais no papel e no computador. Porto Alegre: Ufrgs, 2005.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

CAGLIARI, L. C. **Alfabetização e Linguística**. São Paulo. Editora Scipione, 2002.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Sobre os princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Espanha: Salamanca, 1994.

HIGOUNET, C. **História concisa da escrita**. Trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola, Editorial, 2003.



SILVA, T. T. **Documentos de identidade**. Uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SOARES, M. Alfabetização e letramento. São Paulo: Ed. Contexto, 2003.

#### • **METODOLOGIA DE ENSINO EM LIBRAS (Modalidade EAD)**

**EMENTA:** Abordagens e metodologias para o ensino e o aprendizado de segunda língua. O ensino de língua de sinais para pessoas ouvintes. Aspectos temáticos, estruturais, linguísticos e a funcionalidade dos textos nos diferentes contextos sociais. A formação do professor de segunda língua. A avaliação no ensino de Libras. Noções de planejamento de ensino. Prática como componente curricular.

**OBJETIVO:** Compreender conceitos, aspectos curriculares, princípios de processos de ensino e aprendizagem de línguas e abordagens metodológicas ao ensino de Libras como L1.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

DAMÁZIO, Mirlene Ferreira Macedo. **Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado** - Pessoa com Surdez. Brasília/DF: SEESP / SEED / MEC, 2007. <https://www.librasgerais.com.br/materiais-inclusivos/downloads/aee.pdf>

QUADROS, Ronice Müller de. **Língua de sinais** [recurso eletrônico]: instrumentos de avaliação / Ronice Müller de Quadros, Carina Rebello Cruz. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2011. Disponível em: Minha Biblioteca – <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/> . Editado também como livro impresso em 2011. ISBN 978-85-363-2520-0.

\_\_\_\_\_. **Ideias para ensinar português para alunos surdos** [recurso eletrônico] / Ronice Muller Quadros, Magali L. P. Schmiedt. Brasília: MEC, SEESP, 2006. 120 p. Disponível em PDF: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port\\_surdos.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf)

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ALBRES, Neiva de Aquino; XAVIER, André Nogueira. **Libras em estudo**: descrição e análise [recurso eletrônico] / Neiva de Aquino Albres; André Nogueira Xavier (organizadores). São Paulo: FENEIS, 2012. 145 p. Disponível em PDF: [https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2012-07-ALBRES-e-XAVIER\\_LIBRAS\\_des\\_ana.pdf](https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2012-07-ALBRES-e-XAVIER_LIBRAS_des_ana.pdf). ISBN 978-85-62950-02-5.

\_\_\_\_\_. **Ensino de Libras como segunda língua e as formas de registrar uma língua visogestual**: problematizando a questão. ReVEL, v10, n. 19, 2012.

BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos**: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília: MEC/ SEESP, 2006.

GESSER, Audrei **Metodologia de Ensino em LIBRAS como L2**. Aposto do curso de Letras/Libras EAD. UFSC, 2012.

QUADROS, Ronice Müller. **Libras**. São Paulo: Parábola Editorial, 2019. 184 p.

\_\_\_\_\_; KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. ArtMed: Porto Alegre, 2004.

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima Salles; *et al.* **Ensino de língua portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica** [recurso eletrônico] - Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2004. 2 v. Disponível em PDF: <http://portal.mec.gov.br>

V., S. A. A.; MOURA, M. C.; CAMPOS, S. R. L. **Educação para surdos: práticas e perspectivas**. São Paulo: Santos Editora, 2008.

## • INTRODUÇÃO A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I

**EMENTA:** Conteúdos básicos de Libras. Alfabeto manual (Datilologia); sinais pessoais e de Família; percepção visual; cumprimentos; números; advérbios de tempo; expressões idiomáticas. Diálogos, Verbos.

**OBJETIVO:** Conhecer o indivíduo surdo, sua cultura e identidade, proporcionado um aprendizado básico da Libras como forma de expressão e comunicação para mediar o desenvolvimento da linguagem do aluno surdo, numa perspectiva da abordagem educacional bilíngue.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FELIPE, Tanya A. **Libras em Contexto: Curso Básico: Livro do Estudante** [recurso eletrônico] / Tanya A. Felipe. 8ª. Ed.- Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2007. Disponível em PDF: <https://www.librasgerais.com.br/materiais-inclusivos/downloads/libras-contexto-estudante.pdf>. ISBN 85-99091-01-8.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa** [recurso eletrônico] / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC ; SEESP, 2004. 94 p. Disponível em PDF: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

SILVA Fábio Irineu da; *et al.* **Aprendendo Libras como Segunda Língua Nível Básico** [recurso eletrônico] - Caderno Pedagógico I, Curso De Libras. IFSC - Campus Palhoça Bilíngue, 2008. <https://www.librasgerais.com.br/materiais-inclusivos/downloads/caderno-pedagogico-nivel-basico.pdf>

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. **Comunicação por língua brasileira de sinais: livro básico**/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: DF, 2005.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre os princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Espanha: Salamanca, 1994.

KOJIMA, Catarina Kiguti; SEGALA, sueli Ramalho. **Libras Língua Brasileira de Sinais**. Editora: Escala, 2008. 5 Volumes.

SKLIAR, C. (org). **A surdez: Um olhar sobre as diferenças**. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 192 p.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. 3.ed. Florianópolis/SC: Editora UFSC, 2016.

VELOSO, Éden; MAIA, Valdeci. **Aprenda Libras com eficiência e rapidez**. Curitiba: Editora Mãos Sinais, 2009.

### • **AQUISIÇÃO DA LÍNGUA DE SINAIS PARA SURDO COMO L1**

**EMENTA:** Introdução às práticas de compreensão e produção em LIBRAS através do uso de estruturas e funções comunicativas elementares. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS.

**OBJETIVO:** Apresentar os principais aspectos teóricos da aquisição da linguagem em L1 e L2.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. **Curso de LIBRAS 1 – Iniciante**. 3 ed. rev. E atualizada. Porto Alegre: Editora Pallotti, 2008.

QUADROS, Ronice Müller de. **Educação de surdos** [recurso eletrônico]: a aquisição da linguagem/ Ronice Müller de Quadros. Porto Alegre: Artmed, 2008. Disponível em: Minha Biblioteca – <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/> . Editado também como livro impresso em 1997. ISBN 978-85-363-1658-1

QUADROS, Ronice Müller; PERLIN, Gladis. **Estudos Surdos II** [recurso eletrônico]. Organizadoras: Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin: Petrópolis: Editora Arara Azul, 2007. Disponível em PDF: <http://editora-arara-azul.com.br>

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BRITO, L. F. **Por uma gramática de língua de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

BRITO, L. F. **Por uma gramática de língua de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**, v 1 e 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - Edusp, 2009.

FELIPE, Tania A. **Libras em contexto: Curso básico**. 6 ed.- Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. 448 p.

FERNANDES, E. **Linguagem e surdez**. Porto Alegre. Editora Artmed, 2003.

FINGER, I.; QUADROS, R. M. de. **Teorias de aquisição da linguagem**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a LIBRAS**. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **A Educação do Surdo no Brasil**. 2. Ed. Campinas: Autores Associados, 2005.

QUADROS, R. M. de & KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. ArtMed: Porto Alegre, 2004.

#### • **PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS NO ENSINO DA L2 PARA SURDOS**

**EMENTA:** Contação de história, considerações sobre o ensino e a aprendizagem da Língua Portuguesa como segunda língua para Surdos; Aspectos do letramento e alfabetização de crianças surdas; Produção escrita em Língua Portuguesa para surdos: alguns passos e estratégias; Metodologias e estratégias didáticas para o ensino de Língua Portuguesa para surdos; O ensino regular e os conceitos de educação bilíngue, Noções básicas da escrita de sinais. Jogos e Brincadeiras.

**OBJETIVO:** Conhecer e produzir materiais didáticos para ensino da Língua Portuguesa (L2) para Surdos, Conhecer diferentes práticas sociais de escrita e de leitura por surdos em Língua Portuguesa como segunda língua.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

QUADROS, Ronice Müller de. **Ideias para ensinar português para alunos surdos**. Brasília : MEC, SEESP, 2006. 120 p.

LEFFA, V. J. **Como produzir materiais para o ensino de línguas**. Produção de materiais de ensino: prática e teoria. 2 ed. Pelotas: Educat, 2008, v. 1. p. 15-41.

SILVA, Giselli Mara da. **Português para crianças surdas: leitura e escrita no cotidiano**. Belo Horizonte : Faculdade de Letras da UFMG, 2018.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALBRES, Neiva de Aquino. SARUTA, Moryse Vanessa. **Programa Curricular de Língua Brasileira de Sinais para Surdos** São Paulo: IST, 2012. Disponível em PDF: <https://libras.ufsc.br/wpcontent/uploads/2017/03/2012-11-ALBRES-e-SARUTA-Curriculo-LS-IST.pdf>. ISBN: 978-85-63237-01-9

\_\_\_\_\_. **Português... Eu quero ler e escrever** - material didático para usuários de LIBRAS. São Paulo: Instituto Santa Terezinha, 2010b.

CAMPELLO, A. R. S.; CASTRO, N. P. **Introdução da glosinais como ferramenta de tradução / interpretação das pessoas surdas brasileiras**. Revista Escrita, Rio de Janeiro, v. 17, p. 1-14, 2013. CHARTIER, R. **Os desafios da escrita**. São Paulo: Unesp, 2002.

QUADROS, R. M. de & KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Art Med. 2004.

MARINHO, Mariana Schwantes. **Recursos para a elaboração de material didático no ensino de Língua Portuguesa para alunos surdos: uma proposta curricular**. Linguagem: Teoria, Análise e Aplicações (8). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Letras, 2015, p. 139-152.

STUMPF, Mariane Rossi. **Aprendizagem de escrita de língua de sinais pelo sistema *SignWriting*: língua de sinais no papel e no computador**. Tese (doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005.

### • ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE LIBRAS I

**EMENTA:** Estágio supervisionado de observação do processo de organização da escola e da sala de aula enquanto espaços educativos. Estágio de observação, análise e relato das práticas pedagógicas utilizadas no ensino das habilidades linguísticas e comunicativas da Libras como L1. Planejamento da disciplina e elaboração de aulas de Libras como L1 para o Ensino Fundamental II e Médio. O ensino de Libras como L1 para surdos na Educação Infantil e para as Séries Iniciais. Avaliação, planejamento e elaboração de materiais pedagógicos diversos. Prática didáticopedagógica no ensino de Libras como L1 para o desenvolvimento das habilidades linguísticas e comunicativas da Libras. Análise crítica de materiais didáticos destinados para esse segmento de ensino.

**OBJETIVO:** Estimular o licenciando a experimentar a prática pedagógica no ensino de Libras como L1 para surdos na educação básica, refletindo sobre os procedimentos metodológicos para o ensino e a aprendizagem das habilidades linguísticas e comunicativas da Libras, desenvolvendo atividades pedagógicas complementares à atividade docente (estudos, reuniões, conselhos de classe etc).

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALBRES, Neiva de Aquino. **Libras e sua tradução em pesquisa: interfaces, reflexões e metodologias** [recurso eletrônico]. Florianópolis: Biblioteca Universitária UFSC, 2017. 244p. Disponível em PDF: [https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2017/03/ALBRES-2017-Ebook\\_Libras-e-sua-tradu%C3%A7%C3%A3o-em-pesquisa.pdf](https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2017/03/ALBRES-2017-Ebook_Libras-e-sua-tradu%C3%A7%C3%A3o-em-pesquisa.pdf). . ISBN 978-85-64093-05-8.

ANDRÉ, M. (Org.). **Práticas inovadoras na formação de professores**. Campinas, SP: Papyrus, 2016.

BAALBAKI, Ângela Corrêa Ferreira. **A formação do professor e o processo de ensino - aprendizagem da língua portuguesa para alunos surdos-** Pesquisas em Discurso Pedagógico, Rio de Janeiro, v. 01, p. 01-09, 2013.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARBOSA, Eva dos Reis Araújo; BARTHOLOMEU, Isabela Catarina Soares. **Ensino de Português como Segunda Língua: análise dos aspectos gráfico-editoriais de uma unidade didática voltada a alunos surdos**. Revista Virtual de Cultura Surda, nº 17, fev., 2016, p. 1-31.

BREZINSKI, I. (org.). **Profissão professor: identidade e profissionalização docente**. Brasília: Plano Editora, 2002.

LOPES, M.C. **Surdez e Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.  
QUADROS, R.M. **Línguas de sinais: instrumentos de avaliação**. São Paulo: Artmed. 2011.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima et al. **Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Volumes 1 e 2. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, 2004.

TEIXEIRA, Vanessa Gomes; BAALBAKI, Angela Corrêa Ferreira. **Novos caminhos: pensando materiais didáticos de Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos**. Extensão, Uberlândia, v. 13, n. 02, p. 25-36, jul./dez., 2014.

### **• EDUCAÇÃO DE SURDOS E NOVAS TECNOLOGIAS (Modalidade EAD)**

**EMENTA:** Utilização do vídeo, da Internet, das redes sociais e de multimídias na educação de surdos. Conhecimento e uso de softwares educativos para surdos. Teorias da Informação. Análise dos processos de comunicação. O signo como elemento semântico e pragmático. Linguagens audiovisuais. Culturas de mídias.

**OBJETIVO:** Conhecer teorias da informação e softwares educativos como recursos de desenvolvimento de linguagens audiovisuais, culturas e de mídias na educação de surdos.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BARBOSA, R. M. **Ambientes virtuais de aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

FREIRE, Fernanda Maria Pereira. **Surdez e Tecnologias de Informação e Comunicação**. In: SILVA, Ivani Rodrigues; KAUCHAKJE, Samira; GESUELI, Zilda Maria. Cidadania, surdez e linguagem: desafios e realidade. São Paulo: Plexus, 2003.

RAMOS, Clélia Regina. **Livro Digital em Libras: uma proposta de inclusão para estudantes surdos**. Revista Virtual de Cultura Surda, nº 11, jul., 2013, p. 1-11.

## **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARBOSA, Eva dos Reis Araújo. **Navegando no Universo Surdo: a Multimodalidade a favor do Ensino de Português como Segunda Língua em um Curso EAD**. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

MERTZANI, M. **Reflexões sobre a língua de sinais e a cultura surda em ambientes de comunicação mediada por computador (CMC): explorações e considerações iniciais**. In: QUADROS, R. M.; VASCONCELLOS, M. L. B. (Org.). Questões teóricas das pesquisas em línguas de sinais. Petrópolis, RJ: ED. Arara Azul, 2008, p. 367-380.

MIRANDA, Dayse Garcia; FREITAS, Luciana Aparecida Guimarães de. **O livro didático digital na educação dos surdos: uma releitura sobre atividade proposta no livro de português, 1ª série do Projeto Pitangüá**. In: SEMANA DE EVENTOS DA FACULDADE DE LETRAS, 12, 2015, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2015, p. 63-75.

QUADROS, Ronice Müller de. **Letras LIBRAS: ontem, hoje e amanhã** [recurso eletrônico]. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2014. Disponível em PDF: file:///C:/Users/MARIAW~1/AppData/Local/Temp/Rar\$DIa11964.34128/letras-libras.pdf. ISBN: 978-85-328-0688-8/978-85-328-0691-8.

### **• LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II**

**EMENTA:** Reflexão sobre os aspectos morfossintáticos da Libras; A morfologia da Libras; O Processo de Formação de Sinais em Libras; As classes gramaticais na Libras; A sintaxe da Libras; a sintaxe espacial; tipos de frase em Libras; A frase na Libras; concordância verbal em Libras.

**OBJETIVO:** Compreender os fundamentos morfossintáticos da Libras e suas generalidades.

## **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

QUADROS, Ronice Müller de. **Língua de sinais brasileira** [recurso eletrônico]:

estudos linguísticos / Ronice Müller de Quadros, Lodenir Becker Karnopp. Disponível em: Minha Biblioteca – <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/> . Porto Alegre: Artmed, 2007. Editado também como livro impresso em 2004. ISBN 978-85-363-1174-6

\_\_\_\_\_. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa** [recurso eletrônico] / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília : MEC ; SEESP, 2004. 94 p. Disponível em PDF: <http://portal.mec.gov.br>

SANTIAGO, Vânia de Aquino Abres. **Libras em estudo: tradução/interpretação** [recurso eletrônico] / Neiva de Aquino Albres e Vânia de Aquino Albres Santiago (organizadoras). – São Paulo: FENEIS, 2012. 219 p. Disponível em PDF: [https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2012-04-ALBRES-e-SANTIAGO\\_LIBRAS\\_-trad\\_int.pdf](https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2012-04-ALBRES-e-SANTIAGO_LIBRAS_-trad_int.pdf). ISBN 978-85-62950-02-5.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

CASTRO, Alberto Rainha de; CARVALHO, Ilza Silva. **Comunicação por língua brasileira de sinais: livro básico**/Alberto Rainha de Castro e Ilza Silva de Carvalho. Brasília: DF, 2005.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre os princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Espanha: Salamanca, 1994.

FELIPE, Tania A. **Libras em contexto: Curso básico**. 6 ed.- Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. 448 p.

FERREIRA BRITO, L. **Por uma gramática de Línguas de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

HONORA, M.; FRIZANCO, M.L.E. **Livro Ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a Comunicação pelas pessoas usadas pelas pessoas com surdez**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009. Volumes I, II, III.

KOJIMA, Catarina Kiguti; SEGALA, Sueli Ramalho. **A Imagem do Pensamento – Libras**. São Paulo: Editora Escala, 2012. 400p.

\_\_\_\_\_; SEGALA, Sueli Ramalho. **Libras Língua Brasileira de Sinais**. Editora: Escala, 2008. 5 Volumes

VELOSO, Éden; MAIA, Valdeci. **Aprenda LIBRAS com eficiência e rapidez**. Curitiba: Editora Mãos Sinais, 2009.

#### **• ESTUDOS DA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA DE SINAIS.**

**EMENTA:** Introdução aos Estudos de Tradução/Interpretação de Línguas de Sinais Fundamentos de tradução e interpretação. Problemas teóricos e práticos da tradução/interpretação. O papel do intérprete de língua de sinais na sala de aula. A representação do “intérprete-pedagógico” na educação de surdos.



**OBJETIVO:** Compreender as atividades envolvidas no ato de traduzir e interpretar para Libras e/ou para Português nos diferentes contextos e para mediar o desenvolvimento da linguagem do aluno surdo, numa perspectiva da abordagem educacional bilíngue.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ALBRES, Neiva de Aquino; Albres; NEVES, Sylvia Lia Grespan. **Libras em estudo:** política educacional [recurso eletrônico]. São Paulo: FENEIS, 2013. 170 p. Disponível em PDF: [https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2013-04-ALBRES-e-NEVES-\\_LIBRAS\\_Politica\\_educacional.pdf](https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2013-04-ALBRES-e-NEVES-_LIBRAS_Politica_educacional.pdf). ISBN 978-85-62950-05-6.

PEREIRA, M.C.P.; RUSSO, A. **Tradução e interpretação de Língua de Sinais:** técnicas e dinâmicas para cursos. São Paulo: Cultura Surda, 2008.

QUADROS, R.M. de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** Brasília: MEC; SEESP, 2002.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **Intérprete de Libras - Em Atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.** Editora Mediação, 2017. 96 p.

GENTZLER, E. **Teorias contemporâneas da tradução.** 2.ed. rev. São Paulo: Madras, 2009.

LACERDA, C. B. F. de. **O intérprete de língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes: problematizando a questão.** In: LACERDA, C.B.F. de; GÓES, M. C. R. de (Org.). Surdez: Processo Educativos e Subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000. p. 51-84.

\_\_\_\_\_, C. B. F. de. **O intérprete educacional de língua de sinais no ensino fundamental:** refletindo sobre limites e possibilidades In: LODI, A. C. E. et al. Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. p. 120-128.

QUADROS, R. M.; WEININGER, M. J. (Orgs.). **Estudos da língua brasileira de sinais III.** Florianópolis: Insular, 2014.

SKLIAR, C. (org). **A surdez: Um olhar sobre as diferenças.** 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 192 p.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda.** 3.ed. Florianópolis/SC: Editora UFSC, 2016.

## • LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS AVANÇADO

**EMENTA:** A conversação em LIBRAS. Atuação dos conteúdos morfossintáticos, semânticos e pragmáticos em situações de conversação.

**OBJETIVO:** Apresentar situações cotidianas para aplicação da Libras colocando em prática o conteúdo apreendidos anteriormente nas disciplinas de Libras.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LIMA-SALLES, H. M. M. (Org.). **Bilinguismo dos surdos:** questões lingüísticas e educacionais. Goiânia: Cãnone Editorial, 2007.

PIMENTA, N.; QUADROS, R. M. **Curso de LIBRAS 4.** Rio de Janeiro: LSB Vídeo.

ROSA, Andréa da Silva. **Entre a visibilidade da Tradução da Língua de Sinais e a invisibilidade da tarefa do Intérprete** [recurso eletrônico]. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2008. Disponível em PDF: <http://editora-arara-azul.com.br>

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

ANDREIS-WITKOSKI, Sílvia; FILIETAZ, Marta Rejane Proença. **Educação de surdos em debate.** 1. ed. Curitiba: Ed. UTFPR, 2014. 264 p.

BRITO, L. F. **Por uma gramática de língua de sinais.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira,** v 1 e 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. (Ed.). **Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira.** v. 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 2004.

QUADROS, R. M. de & KARNOPP, L. **Língua de sinais brasileira:** estudos linguísticos. ArtMed: Porto Alegre, 2004.

## • ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE LIBRAS II

**EMENTA:** Estágio supervisionado de observação do processo de organização da escola e da sala de aula enquanto espaços educativos. Estágio de observação, análise e relato das práticas pedagógicas utilizadas no ensino das habilidades linguísticas e comunicativas da Libras como L1. Planejamento da disciplina e elaboração de aulas de Libras como L1 para o Ensino Fundamental II e Médio. O ensino de Libras como L1 para surdos na Educação Infantil e para as Séries Iniciais. Avaliação, planejamento e elaboração de materiais pedagógicos diversos. Prática didáticopedagógica no ensino de Libras como L1 para o desenvolvimento das habilidades linguísticas e comunicativas da Libras. Análise crítica de materiais didáticos destinados para esse segmento de ensino. Elaboração de Trabalho final de

Pesquisa (produto das observações e intervenções pedagógicas).

**OBJETIVO:** Estimular o licenciando a experimentar a prática pedagógica no ensino de Libras como L1 para surdos na educação básica, refletindo sobre os procedimentos metodológicos para o ensino e a aprendizagem das habilidades linguísticas e comunicativas da Libras, desenvolvendo atividades pedagógicas complementares à atividade docente (estudos, reuniões, conselhos de classe etc).

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ANDRÉ, M. (Org.). **Práticas inovadoras na formação de professores**. Campinas, SP: Papyrus, 2016.

BAALBAKI, Angela Corrêa Ferreira. **A formação do professor e o processo de ensino - aprendizagem da língua portuguesa para alunos surdos**- Pesquisas em Discurso Pedagógico, Rio de Janeiro, v. 01, p. 01-09, 2013.

LEITE, Ameli Marques Costa. **Os papéis do Intérprete de Libras na Sala de Aula Inclusiva** [recurso eletrônico]. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2004. Disponível em PDF: <http://editora-arara-azul.com.br>

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BARBOSA, Eva dos Reis Araújo; BARTHOLOMEU, Isabela Catarina Soares. **Ensino de Português como Segunda Língua: análise dos aspectos gráfico-editoriais de uma unidade didática voltada a alunos surdos**. Revista Virtual de Cultura Surda, nº 17, fev., 2016, p. 1-31.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris; MACHADO, Verusca Ribeiro; CASTANHEIRA, Salete Flôres. **Formação do professor como agente letrado**. São Paulo: Contexto, 2010.

BREZINSKI, I. (org.). **Profissão professor: identidade e profissionalização docente**. Brasília: Plano Editora, 2002.

LOPES, M.C. **Surdez e Educação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

QUADROS, R.M. **Línguas de sinais: instrumentos de avaliação**. São Paulo: Artmed. 2011.

SALLES, Heloisa Maria Moreira Lima et al. **Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica**. Volumes 1 e 2. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos, 2004.

CAPOVILLA, F. C., RAPHAEL, W. D. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira**, v 1 e 2. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

### 5.7.1 Disciplinas, Ementas, Objetivos e Bibliografias de Formação Básica

#### • ESTUDOS DIACRÔNICOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

**EMENTA:** A romanização na Península Ibérica. O português de Portugal. O português do Brasil: hipóteses interpretativas sobre a origem do português do Brasil. Principais características do português do Brasil. Variação e mudança numa perspectiva diacrônica. Contextualização dos estudos fonético-fonológicos e suas aplicações.

**OBJETIVO:** Proporcionar ao acadêmico um conhecimento aprofundado dos diferentes aspectos da linguagem humana, passível de aplicação em inúmeros campos de atividade.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

COUTINHO, Ismael de L. **Gramática Histórica**. Rio de Janeiro: Ao livro técnico, 1993.

ILARI, Rodolfo. **Linguística românica**. São Paulo: Ática, 2001. ROBERTS, Ian; KATO, Mary (org). **Português brasileiro: uma viagem diacrônica**. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

SILVA, Thaís Cristófaru. **Fonética e fonologia do português: roteiro de estudos e guia de exercícios**. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2007. 275 p. ISBN 978-85-1244-357-9.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COUTO, Hildo Honório do. **Introdução ao estudo das línguas crioulas e pidgins**. Brasília-DF: UnB, 1996.

FARACO, Carlos Alberto. **Linguística Histórica** – uma introdução ao estudo da história das línguas. São Paulo: Parábola, 2005.

FIORIN, José Luiz & PETTER, Margarida. **África no Brasil** – a formação da língua portuguesa. São Paulo: Contexto, 2008.

TEYSSIER, Paul. **História da língua portuguesa**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 142 p. ISBN 85-336-0599-4.

VIDOS, Benedek E. **Manual de linguística românica**. Rio de Janeiro: EduERJ, 1996.

#### • TEORIA DA LITERATURA

**EMENTA:** Estudo teórico da Literatura: conceito e função da literatura; a criação literária; Elementos da linguagem literária; os gêneros literários; teoria do texto narrativo; teoria do texto poético; teoria do texto teatral; intertextualidade,

intencionalidade e recepção literária; a literatura e outras artes; a literatura e o leitor; literatura e sociedade; teoria e crítica; periodização literária.

**OBJETIVO:** Proporcionar conhecimentos teóricos e críticos que definem a situação do texto literário, chamando a atenção para aspectos que o tipifiquem e que possam orientar a sua leitura, além de apresentar as principais correntes dos estudos literários que marcaram o século XX, revisitando textos basilares de tendências estruturalistas e pós-estruturalistas.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

AMORA, Antônio Soares. **Introdução à teoria da literatura**. 13 ed. São Paulo: Cultrix, 2006. 159 p.

AUERBACH, Erich. **Introdução aos estudos literários**. São Paulo: Cosac Naify, 2015. 448 p. ISBN 978-85-405-0868-2.

SAMUEL, Rogel. **Novo manual de teoria literária**. 4. ed. revisada e atual. Petrópolis: Vozes, 2007. 332 p. ISBN 978-85-326-2672-1.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ADORNO, Theodor. **O curioso realista**, Novos estudos, São Paulo: CEBRAP, v. 85, nov. 2009, pp. 5-22.

BACHELARD, Gaston. **A poética do devaneio**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

BLOOM, Harold. **A Anatomia da Influência: Literatura como modo de vida**. Trad. Ivo Korytowski e Renata Telles. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

EAGLETON, Terry – **Teoria da Literatura: uma introdução**. 5. ed. Trad. Waltensir Dutra. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

LIMA, L. Costa – **Teoria da literatura em suas fontes**. 2 vol. 3. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

NUNES, Benedito. **O tempo na narrativa**. São Paulo: Loyola, 2013.

WELLEK, René e WARREN, Austin. – **Teoria da Literatura e metodologia dos estudos literários**. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

D'ONOFRIO, Salvatore. **Teoria do texto: prolegômenos e teoria da narrativa**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2002. 240 p. ISBN 85-08-05454-8.

STAM, Robert. **Bakhtin: da teoria literária à cultura de massa**. São Paulo: Ática, 2000. 102 p. (Série temas; v. 20). ISBN 85-08-04196-9.

- **FUNDAMENTOS LINGUÍSTICOS**

**EMENTA:** Definições do campo: objetos e divisões da Linguística. Contribuições de Saussure: a teoria do signo linguístico e dicotomias: língua e fala, sincronia e diacronia, relações sintagmáticas e paradigmáticas. Termos técnicos da linguística. Noções de Fonética, Fonologia. Modalidades de Gramática.

**OBJETIVO:** Compreender a linguística em suas bases conceituais, apresentando o sentido da gramática e suas diferentes abordagens de estudo, quanto a normatização, variação e diversidade linguística.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

CARVALHO, Castelar de. **Para compreender Saussure**. 9. ed. Reformulada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BORBA, Francisco da Silva. **Introdução aos estudos linguísticos**. 13. ed. Campinas, SP: Pontes, 2003.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. São Paulo: Cultrix, 1995.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

MARTELOTTA, Mário Eduardo. **Manual de Linguística**. São Paulo: Contexto, 2008.

CÂMARA JÚNIOR, Joaquim Mattoso. **Estrutura da Língua Portuguesa**. 22. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. (Orgs.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras 1**. 6. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2006.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina. (Orgs.). **Introdução à Linguística: domínios e fronteiras 2**. 6. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2003.

### **• LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS**

**EMENTA:** Tipos de textos e seus objetivos. Técnicas argumentativas. Gramática contextualizada. A leitura como método de interpretação do discurso. Semântica. Produção de textos.

**OBJETIVO:** Desmistificar a produção textual, proporcionando ferramentas para a consolidação de uma competência de leitura e escrita.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 16. ed. São Paulo: Ática, 2002.

INFANTE, Ulisses. **Do texto ao texto: curso prático de leitura e redação**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Scipione, 1998.

VAL, Maria da Graça Costa. **Redação e textualidade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Curso de redação: técnicas de redação, produção de textos, temas de redação dos exames vestibulares**. 5. ed. reform. São Paulo: Moderna, 1998. 312 p.

BARBOSA, Severino Antônio M; Amaral, Emília. **Redação: Escrever é desvendar o mundo**. [S.l.]: Papyrus, 1999. 177 p. ISBN 85-308-0152-0.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto: leitura e redação**. 4. ed. São Paulo: Ática, 2003.

GERALDI, J. W. (Org.). **O texto na sala de aula: leitura e produção**. São Paulo: Ática, 1999.

INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. São Paulo: Scipione, 2001. 615 p.

### • **CULTURA BRASILEIRA**

**EMENTA:** Estudo das principais diretrizes da Cultura Brasileira, das origens à modernidade. Formação étnica do povo brasileiro, destacando a influência de diversas culturas; O processo de identidade e de unidade do povo brasileiro. A Cultura Nacional e regional. O significado da cultura popular, no âmbito da cultura brasileira. A cultura brasileira contemporânea. A cultura brasileira e os meios de comunicação. A questão da cultura de massa no Brasil – a diferenciação de povo e massa. A literatura de cordel como expressão do povo.

**OBJETIVO:** Estudar a cultura Brasileira a partir da formação étnico-cultural, incentivando o desenvolvimento do espírito crítico/reflexivo sobre os principais conceitos teórico-metodológicos da Antropologia e sobre a importância da cultura e a diversidade cultural na transformação e compreensão da sociedade.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ARANTES, Antônio Augusto. 14. Ed. **O que é Cultura Popular**. São Paulo: Brasiliense, 1990. 83p.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura – Um conceito antropológico**. 18. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005. 117p.

SANTOS, José Luís. **O que é cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1986. 90 p. (Coleção primeiros passos; 86).

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

ANDRADE, Mário de. **Macunaíma: O herói sem nenhum caráter**. 31. Ed. Rio de Janeiro: Villa Rica, 1995. 154p.

DAMATA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Rocco, 1998. 126p.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 46. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002. 668p.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 447p.

MATTA, Roberto da. **Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. 350 p.

#### • **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO**

**EMENTA:** Linguagens, processos comunicativos, formas e tecnologias. Estudos de texto e hipertexto associados à cibercultura. Práticas de leitura e interpretação de textos em ambientes virtuais. Estruturação de textos virtuais e convencionais.

**OBJETIVO:** Proporcionar uma reflexão sobre as TICs e suas implicações no processo de expansão, manutenção e transformação na cultura, bem como sua capacidade de reconfigurar as relações que circundam o processo de ensino e aprendizagem em suas múltiplas faces.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

LEMOS, A. **Cultura das redes: Ciberensaios para o século XXI**. Salvador: EDUFBA, 2002.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Ed. 34, 1999. MARCHAND, M. *Les paradis informationnels: du Minitel aux services de communication du futur*. Paris: Masson, 1987.

NEGROPONTE, N. **A vida digital**. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

#### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

FELDMAN, T. **Introduction to digital media**. New York/ London: Routledge, 1997.

SILVA, M. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quartet, 2000.

\_\_\_\_\_. **Criar e professorar um curso online**. In: SILVA, M. (Org.) *Educação online*. São Paulo: Loyola, 2003.



\_\_\_\_\_. **Educación interactiva: enseñanza y aprendizaje presencial y online.** Madrid: Gedisa, 2005.

\_\_\_\_\_. **O fundamento comunicacional da avaliação da aprendizagem na sala de aula online.** In: SILVA, M.; SANTOS, E. O. (Orgs.). Avaliação da aprendizagem em educação online. São Paulo: Loyola, 2006.

## • METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

**EMENTA:** Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental e Ensino Médio por meio dos temas: linguagem oral, leitura e escrita. Análise linguística de textos orais e escritos Oficinas de leitura e produção de textos. A avaliação em Língua Portuguesa.

**OBJETIVO:** Refletir sobre os problemas do ensino da Língua Portuguesa, partindo de uma análise teórica abrangente sobre os instrumentos metódicos de ensino, sobre a função social da escola, as práticas de leitura e escrita, a linguagem e a participação social do falante.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

KLEIMAN, Angela. **Oficina de leitura: teoria e prática.** 10. ed. Campinas: Pontes, 2004.

ROJO, Roxane. **A prática de linguagem em sala de aula: praticando os PCNs.** São Paulo: Mercado de Letras, 2000.

SUASSUNA, Lívia. **Ensino de língua portuguesa: uma abordagem pragmática.** 7. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2004. 240 p. (Coleção magistério: formação do trabalho pedagógico).

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANTUNES, Irandé. **Aula de português: encontro e interação.** São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

CUNHA, Maria Isabel. **Bom professor e sua prática (o).** 24. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 159 p. Coleção magistério: formação e trabalho pedagógico.

FARACO, Carlos Alberto; TEZZA, Cristovão. **Oficina de texto.** 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2004

GOMES, Maria Lúcia de Castro. **Metodologia do ensino de língua portuguesa.** Curitiba: InterSaberes, 2012. 174 p.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita: atividades de retextualização.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003. 133 p.

## • ESTRATÉGIAS DE REVISÃO TEXTUAL

**EMENTA:** As condições de produção de textos escritos no ensino básico. Os textos escritos dos alunos como objeto de análise linguística pelo professor. A relação de co-autoria entre alunos e professores no processo de produção de textos escritos na escola básica. Análise de grades de correção de redação. Identificação de problemas nos textos escritos e dos procedimentos de intervenção. Iniciação à prática de revisão.

**OBJETIVO:** Aprimorar a habilidade linguística dos estudantes, nas modalidades escrita e falada, capacitando-os a usar os recursos gramaticais da língua portuguesa para a elaboração de textos de variados gêneros, com ênfase na exposição e argumentação, com clareza, objetividade e pertinência.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MEDEIROS, João Bosco et al. **Manual de redação e revisão**. São Paulo: Atlas, 1995. 182 p.

SERAFINI, Maria Teresa. **Como escrever textos**. 12. ed. São Paulo: Globo, 2004. 221 p.

VAL, Maria da Graça Costa. **Redação e textualidade**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. 133 p.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Curso de redação: técnicas de redação, produção de textos, temas de redação dos exames vestibulares**. 5. ed. reform. São Paulo: Moderna, 1998. 312 p.

BAGNO, Marcos. **Dramática da língua portuguesa: tradição gramatical, mídia e exclusão social**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001. 327 p.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2000. 124 p.

MESERANI, Samir. **O intertexto escolar: sobre leitura, aula e redação**. Campinas: Cortez, 1998. 174 p.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da língua portuguesa**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 736 p.

## • ANÁLISE DO DISCURSO

**EMENTA:** Estudos da linguagem sob o prisma da enunciação e da interação. Problematização de conceitos relativos a uma concepção discursiva da linguagem. Análise do discurso, no que diz respeito à teoria e à análise do texto, enfocando diversas perspectivas discursivas contemporâneas. Abordagens teórico-

metodológicas em Análise do Discurso ao estudo da nova ordem de discurso da Educação Brasileira. Reconstituição de práticas, identidades e saberes na formação do professor e no trabalho escolar. Práticas de análise.

**OBJETIVO:** Propiciar uma análise e reflexão crítica da estrutura e do funcionamento de sistemas linguísticos e de manifestações diversas da linguagem, com base no domínio de diferentes noções de gramática e no reconhecimento das variedades linguísticas e dos diversos níveis e registros de linguagem.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BAKHTIN, Michael. **Estética da criação verbal**. 3ed São Paulo: Martins Fontes, 1981.

BRANDÃO, H.H.N. **Introdução à análise do discurso**. Campinas: Unicamp, 1991.

FIORIN, José Luiz. **Elementos de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2001.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BRAIT, B. (org.) **Bakhtin – conceitos-chave**. São Paulo: Contexto, 2005.

\_\_\_\_\_. **Problemas de linguística geral II**. Trad. Eduardo Guimarães et alii. Campinas: Pontes, 1989.

\_\_\_\_\_. **Ironia em perspectiva polifônica**. Campinas: Unicamp, 1996.

\_\_\_\_\_. (Org.) **Bakhtin, dialogismo e construção do sentido**. Campinas: Unicamp, 1997.

CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, P. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2006.

FERNANDES, Cleudemar Alves. **Análise do discurso: reflexões introdutórias**. São Carlos: Claraluz, 2007.

### **• SOCIOLINGÜÍSTICA EDUCACIONAL**

**EMENTA:** Aspectos da Sociolinguística e sua relevância para o ensino de língua materna; As noções de interculturalidade e de diversidade invisibilizada como princípios básicos da Sociolinguística Educacional. Exame e discussão de pesquisas sobre fatores socioculturais nos processos de ensino e aprendizagem de línguas. Papel da interação e da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento de atividades teórico-práticas voltadas ao exercício de docência do futuro educador.

**OBJETIVO:** Compreender as diferentes linguagens como meio de organização cognitiva da realidade pela constituição e informação, refletindo sobre práticas pedagógicas aplicadas ao ensino fundamental e médio.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

BORTONI-RICARDO, S. M. **Educação em língua materna** – a Sociolinguística na sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004.

\_\_\_\_\_. **Nós chegemos na escola, e agora?** Sociolinguística e Educação. São Paulo: Parábola, 2005.

SIGNORINI, Inês; CAVALCANTI, Marilda C. (Orgs.). **Linguística aplicada e transdisciplinaridade:** questões e perspectivas. São Paulo: Mercado de Letras, 1998.

### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

CAGLIARI, Luiz Carlos. **Alfabetização e linguística.** 5. ed. São Paulo: Scipione, 1992.

DELL'ISOLA, Regina Lúcia Péret; Mendes, Eliana Amarante de Mendonça. **Reflexões sobre a língua portuguesa:** Ensino e pesquisa. Campinas: Pontes, 1997.

FIORIN, José Luiz (Org.). **Introdução à linguística:** objetos teóricos. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

ILARI, Rodolfo. **A linguística e o ensino da língua portuguesa.** São Paulo: Martins Fontes, 1985.

TFOUNI, Leda Verdiani. **Letramento e alfabetização.** Campinas: Cortez, 1995.

Abaixo seguem também de que forma os Projetos Pedagógicos dos cursos atenderão às diretrizes voltadas ao atendimento legal da inclusão de disciplinas e/ou temas de Educação das Relações Étnico- Raciais, de Direitos Humanos, Língua Brasileira de Sinais- Libras, Plano Nacional de Educação Ambiental.

**Obs:** Em relação ao Curso de segunda licenciatura em Letras-Libras os temas abaixo relacionados serão trabalhados com os alunos de forma transversal em projetos de extensão e pesquisa, sendo que a disciplina de Libras será contemplada e aprofundada durante toda a formação acadêmica como citado na matriz curricular do curso.

### 5.7.2 Educação das Relações Étnico-Raciais

A UnirG atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

Na educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro- brasileira, africana e indígena, os projetos dos cursos apresentam esta temática também no grupo de pesquisa “Processos Educativos” nas linhas Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas, Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais.

Ainda são realizadas atividades na Instituição com a temática ambiental e de Relações Étnico-raciais em projetos de extensão.

Ainda, a UnirG trabalha a educação das relações étnico-raciais de forma institucional e transversal, ou seja, envolvendo a comunidade acadêmica nas disciplinas e atividades com o objetivo de promover a consciência acerca dessas questões sociais, em projetos de iniciação científica e extensão.

### 5.7.3 Direitos Humanos

A temática Direitos Humanos é trabalhada de forma transversal e interdisciplinar em eventos, discussões e abordagens diversas realizadas no decorrer dos cursos. Destaque para o projeto “Clínica interdisciplinar de Direitos Humanos UNIRG - CIDH UnirG”, coordenado pela professora Lady Sakay. Também está presente nas atividades acadêmicas de extensão e pesquisa, além de percorrer de forma transversal nas atividades complementares nas quais esta temática esteja envolvida.

### 5.7.4 Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

É importante o incentivo que a IES oferece aos professores para desenvolverem-se além das competências técnicas específicas, ampliando sua conscientização em relação ao processo de inclusão social das pessoas com

necessidades especiais, inclusive na reflexão sobre o uso da Língua Brasileira de Sinais, utilizadas pelos surdos, inseridos em sala de aula comum.

Na UnirG os cursos trazem, em sua composição, a oferta da disciplina de Libras em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005, que é ofertada como disciplina curricular obrigatória nos cursos de licenciatura e disciplina optativa nos demais cursos, de acordo com o Capítulo II, Art. 3º do decreto supracitado.

As Libras devem ser inseridas como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, de instituições de ensino públicas, e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No que tange aos demais cursos de educação superior, a legislação é clara: “§ 2º A Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação” do Decreto nº 5.626/2005. Desta forma não integra as disciplinas curriculares, bem como a sua carga horária não é computada para o atendimento da carga horária mínima do curso. Na UnirG, os cursos que apresentam a disciplina de Libras como obrigatória são: Educação Física, Letras e Pedagogia, com carga horária de 60 horas e está disponibilizada na estrutura curricular em caráter optativo nos outros cursos, com carga horária de 60 horas.

Para o Curso de segunda licenciatura Letras-Libras será o aprofundamento de Libras durante toda a formação complementar.

#### 5.7.5 Política Nacional de Educação Ambiental

Analisando-se a legislação relacionada à Educação Ambiental, tem-se a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, na qual se entende por educação ambiental.

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Em complemento, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, sob o parecer número 14/2012, aprovado em 06/06/2012 tem-se que [...] a educação ambiental envolve o entendimento de uma educação cidadã,

responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído no qual as pessoas se integram. A Educação Ambiental avança na construção de uma cidadania responsável voltada para culturas de sustentabilidade socioambiental.

É perceptível então que, a instituição de ensino tem tarefa fundamental no processo visto que, é preciso usar da ciência e do progresso para melhorar o bem-estar das diferentes sociedades, que é a principal razão de existir. Sendo assim, entende-se que a prática docente é de fundamental importância na formação dos cidadãos que atuarão no meio, seja social ou ambiental. Em relação ao ensino superior, faz-se necessário que a educação ambiental se consolide de maneira coerente e não somente por meio de uma disciplina, embora a legislação autorize a criação de disciplinas nos cursos superiores, mas sim, por meio da integração do currículo como um todo (BERTON, 2016).

Assim, salienta-se que a UnirG considera em todos os seus projetos, tanto de desenvolvimento institucional, como nos pedagógicos dos cursos que mantém, o Decreto nº. 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, que “institui a Política Nacional de Educação Ambiental”.

Na Instituição desenvolvem-se projetos de extensão relacionados ao tema ambiental, tais como: FITOUNIRG – Efluentes de fossa séptica biodigestora: cultivos convencionais e plantas medicinais - Assentamento Vale Verde - Gurupi-TO e Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza e Revitalização das Bacias Urbanizadas de Gurupi. Outrossim, estes temas relacionados à Educação Ambiental e Sustentabilidade também são trabalhados de forma transversal, possibilitando aos alunos a integração interdisciplinar, via eventos com foco na respectiva temática, promovendo um diálogo entre a comunidade local e os representantes dos setores público e privados, sobre a questão ambiental global, nacional e regional. Também a atividade de extensão de desenvolver e acompanhar a Educação. Existe também a linha de pesquisa “Desenvolvimento regional e sustentabilidade” em que o tema é também trabalhado de forma transversal.

## 6 METODOLOGIA

Quanto aos princípios metodológicos da UnirG, estes envolvem um conjunto de estratégias, métodos e técnicas relacionados aos processos de ensino e de aprendizagem, comprometidas com a interdisciplinaridade, a contextualização, a relação teórica e prática, o desenvolvimento do espírito científico e a formação de sujeitos autônomos e cidadãos. Considerando as características da Instituição, as metodologias traçadas nos projetos de curso se relacionam aos princípios definidos na política de ensino. Para tanto, são desenvolvidas ações que deverão promover o uso de recursos inovadores, na possibilidade de criar diferentes desenhos de matriz curricular, superando a perspectiva disciplinar dos conteúdos. Assim sendo, apresentam-se como princípios metodológicos:

- Considerar o espaço-tempo da aula como momento de interação, problematização, diálogo entre professores e alunos e de conhecimento;
- Promover práticas pedagógicas inovadoras e metodologias ativas, a fim de favorecer a aprendizagem com foco no aluno, suas vivências, experiências, dificuldades e potencialidades;
- Utilizar novos desenhos de organização da aula, como a sala de aula invertida, que consiste em uma modalidade de *e-learning* na qual o conteúdo e as instruções são estudados antes de o aluno frequentar a sala de aula, que passa a ser o local para trabalhar, prioritariamente, com os conteúdos já conhecidos, realizando atividades práticas como resolução de problemas e projetos, discussão em grupo, laboratórios, superando as configurações da aula tradicional e a concepção de transmissão de conteúdo;
- Utilizar estratégias de resolução de problemas, estudos de caso, aproximação coma prática profissional, promovendo aprendizagens significativas e despertando a curiosidade e o protagonismo discente para reconstrução do conhecimento;
- Ampliar e diversificar as fontes de pesquisa, considerando a vasta produção e a divulgação do conhecimento científico, procurando contextualizá-lo de forma significativa com os conteúdos estudados;
- Promover trabalhos em grupo, fóruns, debates, tutorias, tecnologias da informação e comunicação (TIC) a partir de diferentes recursos, tanto na modalidade presencial quanto a distância, visando a uma formação profissional qualificada e atenta às demandas sociais;
- Interagir com profissionais da área de formação por meio de projetos e



atividades de extensão, visitas técnicas e estudos de campo, que aproximem os alunos da realidade estudada;

- Incentivar a pesquisa, por meio de projetos e atividades, na busca pela aprendizagem contínua, com vistas a um mundo em constante transformação;
- Propor a flexibilização curricular e oferta diversificada de atividades complementares, com a finalidade de incentivar a autonomia do estudante;
- Otimizar espaços de formação, prática profissional e estágios por meio da realização de convênios e relação com setores e organismos públicos e privados da região;
- Atentar para as necessidades de adaptação curricular e do plano de estudos para atender as demandas específicas de alunos com dificuldades de aprendizagem ou com deficiência, utilizando recursos de tecnologias assistivas e de comunicação alternativa, a depender da adaptação prevista.

Esses princípios serão promovidos e adaptados de acordo com as características do curso, do grau, da modalidade e área de conhecimento, apostando na ampliação e diversificação de estratégias metodológicas, com vistas a reconstruir espaços de formação sensíveis às demandas da profissão e voltadas ao perfil do estudante. Além dessas possibilidades previstas na metodologia, é facultada aos cursos presenciais a oferta de carga horária na modalidade a distância, de acordo com a legislação vigente, aprimorando a relação entre as modalidades.

No que concerne ao curso de Letras-Libras, tem-se o entendimento de que, para formar um profissional competente, é necessário que o licenciando adquira sólida formação teórica em todas as atividades curriculares, incluindo conteúdos pedagógicos, paralelamente às disciplinas específicas, enfatizando a prática como atividade formadora do futuro profissional.

Em geral, a metodologia de ensino do curso busca estimular a inquietação, a dúvida, a provocação de novas ideias, a procura de novos métodos que trabalhem com situações reais da sociedade por meio de uma formação multidisciplinar.

Para o desenvolvimento das atividades do Curso serão realizadas: aulas expositivas em sala e no LabtaU; discussões sobre textos de bibliografia indicadas; discussões sobre conteúdos ministrados e outras matérias de interesse, filmadas e/ou gravadas em LIBRAS; discussões sobre trabalhos produzidos pelos alunos e estudos de casos. Como recursos, serão utilizados textos que abordem o assunto;

quadro; TV e filmes em DVD; Datashow; lousa interativa; computador em sala de aula com provedor de Internet disponível; CD ROMs em LIBRAS/Português escrito; dicionário virtual de LIBRAS/ Português escrito, entre outros.

Em relação à língua portuguesa como segunda língua para surdos e à produção de textos escritos, seus respectivos componentes serão ministrados considerando-se as peculiaridades próprias do curso em tela. A proposta do curso visa melhorar a qualidade do ensino de Língua Portuguesa para alunos surdos, no que concerne à modalidade escrita. Tendo como suporte a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

No que se refere à organização bilíngue do curso, de acordo com Botelho (2005, p. 16), mesmo que os professores sejam bem preparados e que conheçam a cultura surda e a língua de sinais, ainda não é suficiente, pois “não existe uma mesma língua compartilhada, circulando na sala de aula e na escola, condição indispensável para que os surdos tornem-se letrados”. Daí a relevância do aprendizado da modalidade escrita da Língua Portuguesa. Certamente, o que se pretende é promover um conhecimento reflexivo e crítico de construção e reconstrução expressional que permita ao aluno desenvolver as suas potencialidades nas duas línguas.

## **6.1 Práticas Curriculares**

As práticas curriculares totalizam 210 horas no curso e consiste em atividades que fomentam a articulação teoria e prática, que propiciam aos alunos, prioritariamente, a reflexão sobre temas práticos da atuação profissional do licenciado, com ênfase em sua imersão na Escola Básica. As práticas curriculares serão desenvolvidas no âmbito das disciplinas de Estágio Supervisionado em Libras I e II com o foco voltado na ementa das mesmas e deverão ser descritas no plano de ensino do professor.

Constituem atividades práticas as oficinas de produção de material didático, os seminários linguísticos, as oficinas de Libras, as atividades de conversação em Libras bem como as demais atividades que tratam de temas vinculados aos campos dos saberes que compõem a formação prática específica do licenciado em Libras.

Todas as atividades práticas deverão ser planejadas e oferecidas pelos professores específicos de Libras em cada disciplina e semestre cursado.

## 6.2 Estágios Supervisionados

O Estágio Supervisionado no Curso de Segunda Licenciatura em Libras visa articular as disciplinas de cunho pedagógico e as disciplinas de cunho teórico-práticas. Isso permite que o futuro professor possa inserir-se nas discussões o que lhe propicia embasamento teórico sobre diferentes concepções do processo educacional da comunidade surda e esse embasamento o instrumenta para as discussões metodológicas e aplicadas ao ensino de Libras nas escolas.

O estágio supervisionado se constitui então, em momento articulador entre estudos teóricos e a docência vivenciada no contexto escolar. Para isso se faz necessário um trabalho interdisciplinar, articulando as disciplinas do curso e as da escola, e como um trabalho interpessoal, relacionando-se com diferentes atores da ação pedagógica.

O estágio em Libras seguirá as orientações institucionais determinadas pela Coordenação de Estágio de Letras, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PGRAD) bem como seguirá o mesmo Regimento de Estágio, aprovado pelo Conselho do Curso de Letras em Fevereiro de 2019, em que se integralizam 210 horas (14 créditos), subdividido em duas disciplinas de 105 aulas (07 créditos) que serão cursadas pelos discentes durante os dois semestres letivos. Cada disciplina de estágio é realizada mediante o cumprimento de uma disciplina de 07 Créditos, sendo: 02 créditos desenvolvidos no âmbito da universidade, nos quais concentram todas as atividades de orientação (reflexões sobre a atuação em espaços escolares), permitindo que os créditos restantes (05 créditos) sejam dedicados exclusivamente à vivência prática da docência, através da observação, planejamento e regência.

O acadêmico estagiário realizará as atividades inerentes ao estágio mediante a matrícula na disciplina de estágio e o cumprimento de um conjunto de atividades de observação, planejamento de aulas, regência supervisionada e avaliação, realizadas em uma unidade escolar (designada pela coordenação de estágio) desde que observados os níveis Fundamental e Médio de Ensino da Educação Básica, perfazendo no total, o conjunto de 210 horas.

Opcionalmente, os graduandos em Libras poderão também cumprir parte do seu estágio em instituições conveniadas à Universidade de Gurupi, desde que haja anuência da coordenação de estágio do curso.

Tais atividades podem ser cumpridas como parte do estágio dos licenciandos em Segunda Licenciatura em Libras desde que proporcione o debate e a reflexão sobre os problemas e impasses encontrados no exercício profissional, assegurando uma orientação efetiva e o trabalho de avaliação do estágio, respondendo, dessa forma, ao disposto na Lei n.11.788/2008, que preconiza, para o estágio, um “acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e pelo supervisor da parte concedente”.

Os estágios supervisionados, devido às suas especificidades, são campos de pesquisa das condições e práticas da profissão. A pesquisa decorre da observação, problematização, análise e discussão do que acontece dentro da instituição escolar enquanto local considerado fundamental para a formação do cidadão e inclusão social do indivíduo.

Assim, o estagiário assume um papel reflexivo sobre sua prática docente, procurando sempre a melhoria de seu trabalho. Desse modo, como parte das exigências finais do Estágio, o acadêmico, além da produção dos relatórios, deverá publicar um artigo, que seja um produto das suas observações e intervenções pedagógicas.

### **6.3 Apoio ao Discente**

A Universidade de Gurupi possui políticas de atendimento aos discentes com várias ações que vem sendo desenvolvidas, reestruturadas e ampliadas. A Política de Apoio ao Estudante da UnirG possui como objetivos principais colaborar para a promoção da inclusão social e diminuição das desigualdades sociais e regionais dos diferentes contextos da educação superior brasileira; construir propostas diferenciadas de acesso, permanência e conclusão de estudos aos estudantes carentes no ensino superior; subsidiar a implementação, execução e avaliação dos programas que objetivam ampliar o acesso e à permanência, diminuindo ou mesmo evitando índices de retenção e evasão acadêmica; oportunizar um ambiente acadêmico saudável, possibilitando uma maior qualidade de vida dos discentes; incentivar a participação dos egressos em atividades de formação continuada, objetivando sua atualização e a qualificação de sua atuação profissional.

#### **6.4 Formas de Acesso**

Não haverá processo seletivo de Vestibular Agendado, a fim de que haja oferta exclusiva para a turma de Segunda Licenciatura em Libras. Entretanto, será necessário o mínimo de 15 (quinze) matrículas para abrir a turma. Caso esse número não seja alcançado, o curso não será oferecido.

A seleção acadêmica será feita mediante a análise de currículo que deve conter os dados comprobatórios da graduação em licenciatura. O interessado deverá apresentar: diploma da graduação, histórico e ementa das disciplinas cursadas. As Inscrições deverão ser feitas no site da Universidade de Gurupi, onde será gerado o boleto de pagamento de matrícula e os documentos entregues à Coordenação do Curso de Letras da referida instituição.

#### **6.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)**

O NAP tem a finalidade de realizar atividades de apoio ao estudante, por meio de ações, projetos, programas e atendimento individual, buscando atender suas necessidades, e assim, contribuir para seu desenvolvimento acadêmico sempre pautado nas responsabilidades ética e social. Ajuda o aluno em seu desenvolvimento pleno, a partir de suportes de orientação nas áreas educacionais e de mercado de trabalho por meio de oficinas que ocorrem durante o semestre sob a coordenação dos cursos de Psicologia e Pedagogia.

#### **6.6 Núcleo Institucional de Atendimento Educacional Especializado - ATENDEE**

O ATENDEE é um programa institucional de atendimento educacional especializado, que está em processo de implantação na Universidade de Gurupi. O atendimento educacional especializado requer das instituições de ensino ações que promovam a equidade para garantia da igualdade de oportunidades. Assim, é necessário acolher as especificidades discentes e docentes apresentadas nos processos de ensino e de aprendizagem.

Este programa tem como objetivos: promover a acessibilidade e inclusão ao acadêmico nas perspectivas das necessidades individuais dos processos de ensino e aprendizagem; consolidar as parcerias do Centro Universitário UnirG, junto às

redes de educação tais como: Escolas Estaduais, Municipais, Particulares e Instituições de Ensino Superior e Técnicos Profissionalizantes; implementar ações integradas de extensão, associadas ao ensino e à pesquisa, como estratégia de intervenção social, garantindo o acesso e o desenvolvimento social e escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais na Educação Básica, Superior e Técnica; oportunizar o conhecimento teórico e prático nas questões pedagógicas, acessibilidades arquitetônicas e formação continuada dos profissionais mediadores junto à iniciação em projetos de extensão, orientados para a intervenção prática do conhecimento e de avaliação de projetos; acompanhar os processos de ensino e aprendizagem do acadêmico.

### **6.7 Central de Atendimento ao Acadêmico (CAT)**

A Central de Atendimento ao Aluno (CAT) é um órgão de apoio direcionado ao acadêmico e responsável pelo protocolo de requerimentos e processos e expedir informação daqueles já protocolados. Além disso, visando um melhor atendimento ao acadêmico, a Central de Atendimento responde via e-mail às mensagens referindo-se a boletos, liberação de acessos à plataforma SEI, lançamento de notas, fechamento de carga horária, realização de matrícula, realização de inclusão e exclusão de disciplinas, solicitação de informações quanto ao andamento de processos protocolados, informações quanto a solicitações que devem ser protocoladas na Central de Atendimento e quanto à documentação pendente.

A Central de Atendimento realiza as negociações, conforme critérios e requisitos estabelecidos pelo Conselho Curador, com parcelamento por meio de boleto bancário com a confecção de contrato, com as regras em relação ao fiador, ao valor da entrada e à quantia das parcelas. A Central auxilia também na entrega de objetos encontrados nos Campus.

### **6.8 Representação Estudantil**

A organização estudantil na UnirG está estruturada em representação de turma, Centro Acadêmico e Diretório Central dos Estudantes. Um Representante e um Vice representante são escolhidos em cada turma, mediante votação direta, cujo

objetivo é viabilizar a comunicação entre as turmas, os professores e instâncias da gestão acadêmica.

A representação do Centro Acadêmico é escolhida mediante processo eleitoral e representa cada curso. O Diretório Central dos Estudantes também é escolhido mediante processo eleitoral e representa toda a classe estudantil da instituição. O corpo discente tem participação nos conselhos deliberativos e consultivos.

No Conselho Acadêmico Superior: 3 (três) representantes, eleitos por seus pares; Conselho de Curso: o presidente do Centro Acadêmico do curso, quando o curso possuir, e 4 (quatro) representantes indicados por sua entidade estudantil; 1 (um) representante do Diretório Central dos Estudantes da UnirG.

## **6.9 Monitorias**

A monitoria voluntária é uma atividade que tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente. A monitoria deverá ser realizada, voluntariamente, por discentes que já cursaram pelo menos um período letivo da disciplina em que estes se candidatarem.

O curso utiliza do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi UnirG (APÊNDICE V) e a seleção de monitores é realizada por meio de edital, conforme Resolução CONSUP nº 16/2017. Os docentes, que possuem interesse em ter monitores em suas disciplinas, devem solicitar à Coordenação a vaga para monitoria, a qual publica o edital, informando as vagas, os critérios de seleção, a forma de seleção (prova escrita, prova prática, quando for o caso, e entrevista), conteúdos cobrados na seleção e bibliografia a ser consultada pelos candidatos. O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi pelas suas horas cumpridas durante a monitoria.

## **6.10 Ligas acadêmicas**

O incentivo por parte da coordenação e todo corpo docente será dado para que os acadêmicos do curso criem Ligas acadêmicas para estudos independentes.

### 6.11 Critério de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores

Os acadêmicos do curso podem solicitar o aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores, conforme os critérios do Regimento Geral Acadêmico, Seção VI (p.50) que trata das Transferências e do Aproveitamento de Estudos:

**113.** Será concedida matrícula ao acadêmico transferido de curso superior de instituição congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos do mesmo curso ou curso afim, respeitada a legislação em vigor e obedecidas as seguintes exigências:

[...] existência de vaga no curso e turno pretendidos, excetuando-se os casos dos candidatos amparados pela legislação pertinente às transferências *Ex-Officio*;

- I- comprovação de autorização relativo ao curso de origem do candidato;
- II- cumprimento dos prazos fixados no Calendário da IES e normas específicas.
- III- **Art. 114.** O aluno transferido e o portador de diploma estarão sujeitos às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.
- IV- **Art. 115.** Em qualquer época a requerimento do interessado, da Universidade de Gurupi - UnirG concederá transferência ao acadêmico matriculado, obedecidas as normas vigentes nacionais e cumprimento das obrigações do acadêmico com a Instituição.

É facultado ao aluno, o aproveitamento de competências profissionais anteriormente desenvolvidas, para fins de prosseguimento de estudos em cursos superiores de tecnologia, e as competências profissionais adquiridas em cursos regulares serão reconhecidas mediante análise detalhada dos programas desenvolvidos, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e ainda, as competências profissionais adquiridas no trabalho serão reconhecidas através da avaliação individual do aluno, que será realizada pelo Conselho de Curso.

O candidato que solicitar vaga por transferência terá prioridade sobre o já portador de diploma de graduação superior.

Após ingressar na UnirG, os critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores pelos acadêmicos são flexíveis. O professor utiliza de sua experiência docente para verificar o conhecimento que o acadêmico traz em sua trajetória estudantil. A partir de então, reestrutura sua proposta de trabalho em relação à realidade do aluno e a proposta da disciplina, conforme análise desta avaliação diagnóstica.

### 6.12 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso: gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa



A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras/Libras ocorrerá por meio de uma reunião pedagógica semestral com a participação da comunidade acadêmica (docentes e discentes), para que possam contribuir com propostas a serem levadas ao Conselho de Curso e serem aprovadas as alterações para o semestre seguinte.

A avaliação institucional é realizada pelos pares e avaliação externa. A avaliação externa é realizada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/TO) nos momentos de abertura de novos cursos de graduação, reconhecimento de curso de graduação, renovação de reconhecimento e credenciamento da Universidade de Gurupi- UnirG, ou em situações que necessitem acompanhamento desse Conselho.

Outra forma de avaliação externa à qual a IES é submetida diz respeito às avaliações em larga escala como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e exames profissionais que em certa medida avaliam a eficiência institucional.

As avaliações institucionais realizadas pelas comissões indicadas pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE/TO) utilizam instrumentos que são pautadas nas dimensões e indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) que é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O SINAES avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, e mais: a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

A autoavaliação é realizada por meio da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da IES. A Comissão é composta por representantes dos diferentes segmentos que compõem a IES: Professores, Acadêmicos, Funcionários e Sociedade. A autoavaliação é precedida por uma etapa de sensibilização, por meio de palestras e *banners*. Essa avaliação é estruturada em cinco elementos: análise situacional, identificação de problemas e conquistas, identificação de soluções, plano de ação, acompanhamento das ações e divulgação dos resultados, distribuídos em três etapas: preparação, desenvolvimento e consolidação. Os resultados dessa autoavaliação apontam diversas metas para o novo PDI da IES. A CPA desenvolve anualmente uma autoavaliação, de maneira a consolidar a cultura de avaliação na IES.

O Curso de Letras/Libras estará integrado ao processo de avaliação institucional da UnirG Cabe à Comissão Própria de Avaliação (CPA) organizar e implementar o processo de avaliação institucional. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UnirG está organizada para cumprimento do que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e possui regulamento específico para orientar, sistematizar, operacionalizar, realizar diagnósticos, apresentar resultados e atuar de forma propositiva junto aos cursos no que se refere às ações necessárias para a melhoria destes.

Para organizar, implementar, desenvolver e acompanhar o processo de autoavaliação, a CPA da UnirG conta com a Coordenação de Avaliação Institucional, vinculada à Reitoria, com a finalidade de coordenar todos os trabalhos envolvidos neste processo.

O processo de autoavaliação conta com a participação de toda a comunidade acadêmica. Serão aplicados diversos instrumentos, particularmente, os destinados à avaliação do desempenho individual (questionários abertos, fechados e entrevistas), com a participação dos professores, dos alunos, do pessoal técnico-administrativo e da sociedade civil organizada. A avaliação do desempenho individual não pode ser divulgada, exceto para os próprios interessados e, reservadamente, para os dirigentes institucionais.

A CPA encaminhará à direção superior da UnirG os resultados das avaliações periódicas, nelas incluindo as avaliações das condições de ensino, realizadas pelo MEC, bem como os resultados do ENADE, para posterior indicação de ações corretivas de pontos fracos e de fortalecimento dos aspectos positivos do ensino, da pesquisa, da extensão, dos recursos humanos e das instalações, por parte dos órgãos/núcleos da instituição. A CPA também emitirá relatório anual, para a Reitoria, sobre o monitoramento do Plano de Desenvolvimento Institucional.

No exercício de suas atividades, a CPA manterá articulação permanente com todos os setores acadêmico-administrativos da UnirG, interagindo permanentemente com todos os atores do processo institucional e de aprendizagem.

### **6.13 Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem**

Tanto no âmbito educativo como no organizacional, as TIC's estão assumindo um papel cada vez mais dominante e imprescindível, sendo expressa uma evolução permanente nos paradigmas relacionados com a sua utilização.

Ao analisar os diversos componentes das IES, se houver um conhecimento integrador das realidades e necessidades e a esta visão aplicarmos os recursos tecnológicos adequados, poderemos avançar de forma qualitativa na produtividade e eficiência do uso educativo das TICs, o que levará a refletir nos resultados educativos da instituição cujo beneficiário principal é o discente. Mudar é preciso, sendo imprescindível estarmos preparados para lidar com a velocidade em que ocorrem as transformações na sociedade.

O uso dessas tecnologias nos permite promover o desenvolvimento curricular, a integração inter e transdisciplinar, a elaboração de objetos de estudo e a sua aplicação no processo de ensino e aprendizagem, de forma a fomentar o desenvolvimento da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Promovemos a reflexão sobre metodologias de aplicação das TICs no processo de ensino e aprendizagem, incentivando a produção e o uso, pelos docentes, de materiais de apoio ao ensino e sua disponibilização *online*, prolongando os momentos de aprendizagem no tempo e no espaço.

As ferramentas de comunicação e interação não presenciais proporcionados pelas TICs podem ser potencializadas na promoção de boas práticas nos vários contextos e modelos de aprendizagem de que são exemplo, o trabalho colaborativo e as comunidades virtuais de aprendizagem.

A implementação de novos modelos curriculares com maior ênfase em competências transversais e na realização de tarefas de uma forma autônoma por parte do discente e ainda a inclusão de novas áreas curriculares não disciplinares, justifica a formação de docentes de forma a dar resposta a estes paradigmas, incluindo as TIC's como ferramentas geradoras de novas situações de aprendizagem e metodologias de trabalho. Esta ação já é desenvolvida com os docentes da UnirG, com a finalidade de dar resposta às necessidades de formação de habilidades e competências aos docentes quanto ao uso das TIC's nas suas atividades de ensino e aprendizagem. O que se espera é produzir mudanças de práticas, procedimentos pedagógicos, assim como o uso de objetos de aprendizagem já disponíveis na internet visando a:

- Aplicar metodologias ativas e participativas, como recurso às TICs, no processo de ensino e aprendizagem;
- Incentivar uma prática avaliativa geradora de melhoria da qualidade dos processos educativos;
- Utilizar de forma crítica das TIC's como ferramentas transversais ao currículo;
- Compartilhar de experiências e saberes no meio da comunidade educativa;
- Prolongamento dos momentos de aprendizagem no tempo e no espaço, fomentando a disponibilização *online* no SEI;
- Desenvolvimento de atividades que potencializem a utilização das TICs em contextos interdisciplinares e transdisciplinares.

Assim, através da incorporação das TIC's no PPC deste curso, o aluno é estimulado a vivenciar um processo cultural no qual a sua relação com o conhecimento e com o mundo passa pela incorporação de tecnologias da informação, desencadeando novas formas de aprender com despertar da curiosidade e aumento da criatividade.

É uma ferramenta importante como auxílio no aprendizado e aumenta a produtividade em relação ao tempo necessário ao estudo propriamente dito, além de estimular a necessidade de treinamento contínuo, para o acompanhamento tecnológico.

Nesta perspectiva, o acadêmico é visto, no Curso de Letras/Libras, como pesquisador e produtor de conhecimentos utilizando as TIC's para estudos, através do acesso a periódicos, livros, artigos científicos, conteúdos e recursos educativos, nas resoluções dos problemas. Além de, também, dividir com outros profissionais suas produções (trabalhos, artigos, atividades educativas, vídeos, entre outros), experiências e conhecimentos.

O Sistema SEI dispõe de um conjunto de ícones que podem ser utilizados pelos professores e alunos, de acordo com os objetivos da disciplina e do curso, sendo eles:

- Fórum - constituído por uma ferramenta assíncrona para comunicação, podem ser estruturados de diversas maneiras. Os fóruns permitem comunicação entre professores e alunos a qualquer momento, de qualquer

lugar. Não é necessário que os interlocutores estejam simultaneamente conectados ao ambiente.

- Exercício – proporciona a criação de tarefas e avaliação dos alunos, podendo estipular datas para a disponibilização e entrega das tarefas. O processo de avaliação acontece normalmente, sendo as notas referentes à tarefa realizada publicada posteriormente.
- Enquete - Esse módulo pode ser utilizado para a obtenção de opinião dos participantes, podendo ser também útil na realização de pesquisas. O professor pode definir as questões que estarão disponíveis na pesquisa.
- Avaliação- Esse módulo é um instrumento de composição de questões e de configuração de questionários. As questões são arquivadas por categoria em uma base de dados, podendo ser reutilizadas em outros questionários ou outros cursos. O professor pode definir o tipo de resposta de cada questão e o período de disponibilidade do questionário.

#### **6.14 Ambiente virtual de aprendizagem**

O Núcleo de Ensino a Distância (NED) é um órgão de apoio acadêmico e vincula-se à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e à Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG no desenvolvimento do Programa Institucional de Educação a Distância, que é parte integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da UnirG (PDI) vigente, recomendado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e mantido pela Fundação UnirG.

O NED é constituído por uma equipe de professores e servidores técnico-administrativos e estagiários, coordenados por um professor efetivo do corpo docente da UnirG.

A partir de 2019, a IES tomou uma série de medidas, visando reestruturar o Núcleo de Ensino a Distância e fortalecer esta modalidade na UnirG, tanto em relação às disciplinas semipresenciais, quanto na futura oferta de cursos de extensão, pós-graduação e graduação.

O Núcleo tem foco no gerenciamento das chamadas disciplinas semipresenciais, que utilizam a modalidade de Ensino a Distância e seus recursos na parte não presencial, podendo ser desenvolvidas no limite de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, nos termos da Portaria

MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, cumpridas as normas nela estabelecidas; no entanto, revogando a Portaria MEC nº1428, de 28 de dezembro de 2018 e excluindo o curso de Medicina.

As referidas disciplinas dos cursos que consideram pertinente a essa modalidade, no limite permitido, são previamente definidas pelos respectivos NDEs, de cada curso, e aplicadas por meio da Plataforma Educacional SEI, programa adquirido pela IES em 2018 e que é a forma de registro acadêmico oficial das disciplinas presenciais e semipresenciais, excluído o curso de Medicina da última modalidade. Seu uso é obrigatório por parte de docentes e acadêmicos, exceto para as avaliações bimestrais, que devem ser presenciais, conforme prevê a legislação pertinente.

Na plataforma SEI, docentes e discentes dispõem de três ferramentas para uso nas disciplinas semipresenciais:

*Disponibilização de material acadêmico:* por meio desta ferramenta, o professor pode disponibilizar materiais diversos, tais como: apostilas, artigos e textos em geral. Vídeos também podem ser colocados até o limite de 15MB.

*Atividade discursiva:* por meio dela, o professor lança uma atividade que pode ser respondida na própria plataforma ou mesmo feita em um editor de texto à parte. Permite, ainda, que o professor corrija e dê retorno ao aluno no próprio SEI ou imprima para fazer a correção materialmente.

*Fórum:* aqui o professor lança um tema que será discutido entre alunos e professor, permitindo uma interação entre todos.

## **6.15 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem**

O processo avaliativo do curso de Segunda Licenciatura em Libras na modalidade presencial é feito por disciplina e abrange a frequência e o aproveitamento obtidos pelo acadêmico nos trabalhos propostos através de: provas escritas, provas práticas, provas orais, seminários, trabalhos práticos, estágios e outros exigidos pelo docente responsável pela disciplina.

Conforme Regimento A média exigida para a aprovação nas disciplinas da estrutura curricular será 7,0 (sete inteiros) e pontuação total equivale a 100 pontos, os quais serão distribuídos da seguinte forma: 5,0 pontos destinados às atividades (trabalhos, pesquisas, seminários, etc.) e 5,0 pontos voltados para a

Prova Intervalar (P1). O processo avaliativo será feito em duas fases, contemplando a P1 e P2, sendo obrigatória a soma de 140 pontos para a aprovação do acadêmico nas disciplinas que estão inseridas nos estudos de complementação (P1 + P2= Média).

Caso o acadêmico não atinja a média estipulada, este terá direito de fazer Prova Final. Quanto a não realização de uma das Provas do sistema avaliativo, o acadêmico poderá fazer a Prova de Segunda (2ª) Chamada, mediante solicitação oficial emitida pela Central do Acadêmico.

Quanto a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, por se tratar de uma segunda licenciatura, não será ofertada, mas, será obrigatória a produção de um artigo final de curso, como exigência das atividades práticas, desenvolvidas durante o período de Estágio Supervisionado e orientado pelo professor de Estágio com vistas à publicação do mesmo em periódico próprio ou outros a fim de fomentar a pesquisa na área de Libras da região e contribuir assim para o desenvolvimento científico e bem estar social.

O trabalho escrito de teor dissertativo poderá ser: um artigo científico ou relato visual no formato de documentário e versará obrigatoriamente sobre eixos temáticos desenvolvidos no decorrer do curso, obedecendo às linhas de pesquisas propostas no projeto pedagógico do mesmo, e será elaborada como resultado de uma investigação científica.

Fica a critério do professor de estágio se esse trabalho será elaborado individualmente, ou em dupla e até grupos e obedecerá às normas da ABNT. No caso de trabalho visual sobre atividades pertinentes ao ensino-aprendizagem de Libras (cotidiano de salas de aula, depoimentos de professores/alunos, explicação de conteúdos científicos da área da linguagem, teoria literária, ou história literária), ele deverá ser um documentário com 15 a 30 minutos de duração e no caso da linguagem de sua exposição ser exclusivamente em Libras, este deverá ser obrigatoriamente legendado.

As linhas de pesquisa para a elaboração do trabalho são as seguintes:

- I - Ensino e/ou análise da Literatura para surdos;
- II - Ensino e/ou análise de aspectos de Libras como primeira e segunda língua;

III - Ensino e/ou análise de aspectos da Língua Portuguesa para falantes surdos;

IV - Literatura surda

V - O ensino da língua estrangeira como L3 para

surdos VI - Formação de professores surdos

VII - Adaptações curriculares para alunos surdos e

ouvintes VIII - Tradução cultural: diversas possibilidades

IX - O processo de ensino e aprendizagem da língua de sinais como

L2 X - As variações linguísticas na língua de sinais.

## **7 CORPO DOCENTE**

O corpo docente é o principal sustentáculo de qualquer programa educacional, e apoiado nessa afirmação, também não é diferente com os docentes da UnirG. Os professores que atuarão no curso de Letras/Libras da UnirG serão suficientes em número e reúnem competências associadas a todos os componentes da estrutura curricular. Sua dedicação é/será adequada à proposta do curso para garantir um bom nível de interação entre discentes e docentes.

Os professores possuirão qualificações adequadas às atividades que desenvolverão e serão selecionados, levando-se em consideração as características regionais em que está inserido o curso, bem como a concepção pedagógica proposta.

A competência global dos docentes poderá ser inferida de fatores como qualificação acadêmica, experiência profissional e de magistério superior, habilidade para a comunicação, entusiasmo para o desenvolvimento de estratégias educacionais mais efetivas, participação em sociedades educacionais e técnico-científicas, exercício efetivo de atividades educacionais, em áreas compatíveis com as do ensino nos programas do curso.

### **7.1 Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE - e sua composição**

Em conformidade com o disposto nos documentos de orientação do Ministério da Educação e considerando a relevância da consolidação de um grupo de docentes, de elevada formação e titulação, com regime de tempo diferenciado, para



responder pela criação, implantação e consolidação do PPC, a UnirG por Resolução 002, de 24 de outubro de 2011 “*Ad referendum*”, instituiu o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito da estrutura de gestão acadêmica dos cursos de graduação - bacharelado e licenciatura.

O NDE do curso de Letras/Libras possui regulamento próprio e seus membros possuirão 02 (duas) horas da carga horária semanal diversificada (Resolução CONSUP nº 01/2018) para o cumprimento das suas atividades aprovadas em conselho de curso, conforme distribuição da carga horária diversificada. As reuniões serão realizadas mensalmente.

Desta forma, o NDE deste curso, será constituído pelos seguintes membros:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Professores que ministram aulas no primeiro semestre do Curso;

Com atribuições consultivas, propositivas e avaliativas sobre matéria de natureza acadêmica, ressalta-se a responsabilidade atribuída aos docentes participantes, em atuarem como agentes transformadores, ao analisar conteúdos curriculares, estimular raciocínio crítico com base em referências bibliográficas atualizadas e pesquisas inovadoras, conectadas aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, despertar a produção do conhecimento, por meio de publicações científicas. Constitui de um núcleo atuante no processo de concepção, consolidação, avaliação e contínua atualização e aprimoramento do PPC.

O NDE, inicialmente, será composto por 5 (cinco) docentes do curso de caráter multiprofissional, preferencialmente com titulação *Stricto Sensu* e em regime de tempo integral e será incorporado, ao passar dos semestres, médicos com perfil de colaborativo e que revele engajamento ao projeto.

O NDE do curso de Letras/Libras possui atribuições acadêmicas de acompanhamento e atuação na concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico. Além destas, destacam-se também:

- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Analisar, anualmente, o PPC e propor alterações para possíveis adequações às Diretrizes Curriculares Nacionais, as exigências do mercado de trabalho e aos avanços no campo de ensino, da iniciação

científica, da extensão e das práticas contemporâneas e sua articulação com as políticas didático-pedagógicas e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação;
- Analisar e avaliar os planos de ensino à luz do PPC, recomendando à Coordenadoria do Curso possíveis alterações;
- Propor melhorias na qualidade do ensino ofertado.

A alteração e permanência dos membros do NDE serão verificadas anualmente, no início de cada semestre letivo, com base no corpo docente alocado ao curso e na legislação vigente.

O Coordenador do Curso terá o papel de proporcionar adequada articulação do NDE com o Colegiado do Curso, com o objetivo de aprimorar o processo de oferta do curso e o cumprimento das normas legais aplicáveis. Cabe ainda a esta Coordenação oferecer apoio técnico-administrativo ao NDE para o seu pleno funcionamento.

Os membros serão incentivados e estimulados pela UnirG, por meio de ações de capacitação didático-pedagógica a permanecerem no NDE para manter a qualidade do curso e o bom relacionamento entre o corpo social e os dirigentes da instituição. A alteração e permanência dos membros do NDE será verificada anualmente, no início de cada semestre letivo, com base no corpo docente alocado ao curso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras/Libras é composto por cinco docentes, conforme estabelece a Resolução do CONAES nº 1/2010. Além disso, os membros atendem aos requisitos de titulação e regime de trabalho, exigidos pela referida legislação.

Eis a relação dos membros do NDE e suas respectivas titulações e regimes de trabalho:

**Quadro 3 – Relação de Membros do NDE**

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Maria Wellitania de Oliveira	Mestra	Integral

Alexandre Peixoto Silva	Especialista	DE
Deice Joceliane Pomblum	Especialista	Integral
Francisca Edivânia Gadelha Dias	Especialista	Contrato
Ilcemara Regina Iensen Farencena	Mestra	Contrato
Lucivania Carvalho Barcelo	Mestra	Integral
Rosemeire Parada Granada Milhomens da Costa	Mestra	DE
Silvia Helena da Silva Marrafon	Mestra	Integral

Fonte: NDE Curso de Letras

Com base no quadro acima, a titulação dos membros que compõem o NDE do curso de Letras-Libras, 70% de docentes possuem titulação em pós-graduação *stricto sensu*, sendo 70% mestres e 30% especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 20% estão vinculados sob o regime de dedicação exclusiva, 80% tempo integral.

As comprovações dos títulos e regimes de trabalho dos membros do NDE estão armazenadas em pastas individuais e arquivadas no setor responsável da UnirG, bem como à disposição da comissão verificadora para apreciação na época da avaliação *in loco*.

## 7.2 Atuação do Coordenador

O coordenador do curso de Letras/Libras acompanhará a qualidade de seu curso por meio de um contato direto com corpo discente e docente, disponibilizando uma escuta sensível e atuante. Além disso, serão feitas pesquisas junto aos alunos e aos professores para acompanhamento do desempenho acadêmico e profissional, ponderando constantemente o conhecimento dos conteúdos específicos das disciplinas, a capacidade didático-pedagógica, a postura ética e investigativa.

O coordenador do curso de Letras/Libras, de acordo com os termos estabelecidos pelo Regimento da UnirG, participará ativamente no Colegiado de Curso e no Núcleo Docente Estruturante, bem como representará o curso nas reuniões do Conselho Superior. Será o profissional responsável pela normalidade acadêmica e administrativa de funcionamento do curso, bem como pelo bom relacionamento entre alunos e docentes, tendo como competências estabelecidas no Regimento Interno da instituição:

- I. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho do Curso e do órgão superior;
- II. representar o curso;
- III. articular-se com a Pró-Reitoria competente e com a Comissão Permanente de Avaliação para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do curso;
- IV. coordenar a elaboração e a alteração do projeto pedagógico do seu curso, em consonância com o Projeto Político-Institucional e com o Planejamento Estratégico da UnirG, ouvido o Conselho do Curso, zelando pela qualidade de ensino;
- V. elaborar o Plano e Relatório Semestral de Atividades e apresentá-lo à Reitoria da UnirG, como matéria do Plano Anual de Trabalho, após aprovação do Conselho do Curso, no mês de outubro de cada ano;
- VI. promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos acadêmicos;
- VII. supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos acadêmicos;
- VIII. acompanhar o desempenho estudantil, por meio do Serviço de Registro e Controle da Secretaria Geral Acadêmica;
- IX. deliberar sobre requerimentos de acadêmicos quando envolverem assuntos de rotina administrativa;
- X. cumprir os prazos referentes a recursos e processos acadêmicos;
- XI. comunicar ao Conselho do Curso irregularidades cometidas pelos membros da comunidade acadêmica;
- XII. exercer o poder disciplinar no âmbito de sua competência;
- XIII. elaborar e cadastrar, semestralmente, o horário das disciplinas do curso, considerando o Calendário Acadêmico da UnirG e encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Graduação para apreciação, nos prazos fixados;
- XIV. articular a multi e a interdisciplinaridade no Curso;
- XV. acompanhar e avaliar a execução curricular do Curso, adotando as medidas necessárias para o adequado cumprimento dos conteúdos programáticos e das cargas horárias estabelecidas, controle de frequência e formalizar à Pró-Reitoria de Graduação;
- XVI. elaborar o projeto de reconhecimento ou renovação do curso e zelar pelo eficiente andamento do processo de avaliação institucional dos cursos, tanto interna, quanto externamente;
- XVII. acompanhar a prática pedagógica, auxiliando os professores na elaboração e execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, em consonância com o Conselho de Curso;
- XVIII. acompanhar a política de aquisição e utilização do acervo bibliográfico para o curso;

XIX. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Curso, elaborando a pauta dos trabalhos;

XX. participar das reuniões do Colégio de Coordenadores;

XXI. encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação pedido de contratação ou dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo, ouvido o Conselho do respectivo curso;

XXII. encaminhar, ao final do semestre letivo para o órgão competente, planilha de custos operacionais do curso do semestre subsequente;

XXIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelos Órgãos Superiores da Universidade de Gurupi - UnirG;

XXIV. Assinar convênios e termos de cooperação, ouvido o Conselho do Curso, necessários para viabilizar as atividades do curso;

XXV. propor ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação a criação e alteração de cursos de pósgraduação Lato e Stricto Sensu;

XXVI. encaminhar ao Conselho de Curso, para aprovação, as devidas alterações ocorridas no texto do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), discutidas e sugeridas pelo Núcleo Docente Estruturante, conforme a necessidade de atualização do mesmo;

XXVII. encaminhar ao CONSUP, para homologação, as alterações ocorridas na Estrutura Curricular do Curso, adequadas às diretrizes curriculares, trâmites necessários e resoluções vigentes.

Art. 48 - Cada Coordenação de Curso será exercida por um Coordenador eleito dentre os docentes do curso, votado em escrutínio secreto e universal pelos docentes, técnico-administrativos ali lotados, e pelos discentes de graduação do curso correspondente, e será nomeado pelo Reitor para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

§ 1º O Coordenador do Curso deverá pertencer ao quadro de docentes investidos em cargos, de provimento efetivo com, pelo menos, 03 (três) anos de magistério superior, além de formação acadêmica no Curso que a Coordenadoria abrigar, com titulação mínima de Especialista e sem condenação ético-administrativa e judicial no âmbito da profissão nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 2º Cada Coordenadoria possuirá um Coordenador do curso e um Coordenador de Estágio, eleitos pela comunidade que integra o respectivo curso, em sistema de chapa.

§ 3º O Coordenador de Curso será substituído em seus impedimentos eventuais, pelo Coordenador de Estágio.

§ 4º O Coordenador de Curso não poderá, sob pena de perda de mandato, afastar-se do cargo por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, exceto por autorização expressa da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 5º Nos cursos em implantação e nos casos em que o estabelecido no §1º deste artigo não for atendido, o Reitor da UnirG indicará e nomeará um coordenador de curso e um coordenador de estágio, dentre os professores do curso, para um mandato interino até que o curso tenha condições de atender aos requisitos previstos neste regimento.

§ 6º Nos cursos que não houver candidatos, cabe ao Conselho de Curso a indicação dos Coordenadores de Curso e Estágio e, caso não haja indicação por este conselho, caberá à Reitoria a nomeação.

§ 7º O colégio eleitoral, para eleição dos coordenadores, será feito pela comunidade acadêmica do curso, atribuindo-se o peso de 50% para a votação pelos corpos: docente e técnico-administrativos e de 50% para a votação pelo corpo discente. Art. 49 - Havendo vacância ou afastamento do cargo de Coordenador de curso, suas funções serão exercidas, interinamente, pelo Coordenador de Estágio, promovendo-se, no primeiro caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, novo processo eleitoral para mandato complementar, salvo o caso de remanescer apenas 120 (cento e vinte) dias para o término deste, quando, então, será concluído pelo referido Coordenador.

Na qualidade de Presidente do Colegiado de Curso compete:

Art. 20 - O Colégio de Coordenadores será órgão consultivo da UnirG, composto por todos os Coordenadores de Cursos e de Estágio dos Cursos de Graduação, por um representante da Secretaria Geral Acadêmica e o Pró-Reitor de Graduação, que presidirá este.

Art. 21 - Serão atribuições do Colégio de Coordenadores:

- I elaborar e aprovar seu Regulamento;
- II buscar uniformidade de procedimentos das Coordenações de Curso com relação a formalidades comuns;
- III. propor ao Pró-Reitor de Graduação e Extensão fórmula de compatibilidade dos calendários dos Cursos, visando a adequação do Calendário Acadêmico às atividades da UnirG;
- IV. promover a interação, visando a multi e interdisciplinaridade na UnirG;
- V. manter permanente discussão sobre as políticas de gestão interna da UnirG;
- VI. identificar e definir outras atribuições das Coordenações de Cursos não tratadas neste Regimento, sugerindo ao Pró-Reitor de Graduação o encaminhamento de proposta de regulamentação ao Conselho Acadêmico Superior.

Como Presidente do NDE compete:

Art. 22 - O Núcleo Docente Estruturante Institucional – NDEI constitui-se de um grupo de docentes, com caráter consultivo, para acompanhamento dos cursos de graduação e Pós-Graduação e das atividades de Extensão e Pesquisa, com a responsabilidade de atuar no processo de concepção, consolidação e permanente atualização do Projeto Pedagógico Institucional dos Cursos (PPIC), visando a contínua promoção de sua qualidade.

§ 1º O regulamento será elaborado por seus membros e aprovado pelo CONSUP.

§ 2º A indicação de um membro por curso será feita pelos Conselhos de Curso, e a nomeação se dará por Resolução expedida pelo CONSUP.

Art. 23 - O Núcleo Docente Estruturante Institucional será constituído pelos Pró-Reitores e, no mínimo, 12 (doze) professores, pertencentes ao Corpo Docente que satisfaçam, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I pelo menos 60% (sessenta por cento) com titulação em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu;

II ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) em tempo integral;

III tempo de experiência docente em instituição superior a 2 (dois) anos;

IV assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, em percentual a ser regulamentado pelo CONSUP, de modo a garantir a continuidade no processo de acompanhamento.

Parágrafo Único - O NDE deve ser constituído por membros do Corpo Docente que exerçam liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos, no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão e que atuem no desenvolvimento da UnirG.

Art. 24 - O regulamento do Núcleo Docente Estruturante Institucional será elaborado por seus membros e aprovado pelo CONSUP.

Art. 25 - A nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante Institucional dar-se-á por Resolução expedida pelo CONSUP”

Art. 26 - Os cursos de graduação da UnirG terão, cada um, o seu Núcleo Docente Estruturante – NDE com caráter consultivo, para acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (PPC), visando a contínua promoção de sua qualidade. § 1º O regulamento será elaborado por seus membros e aprovado pelo Conselho de Curso. § 2º A nomeação dos membros se dará por Resolução expedida pelos Conselhos de Curso.

Art 27 - O NDEI parte integrante da estrutura da Reitoria e os NDEs, parte integrante dos cursos de graduação, constituem-se com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica e terão como principais atribuições:

I. contribuir para a consolidação do perfil profissional dos egressos dos cursos;

II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da Graduação, da Pós-Graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento dos cursos;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação e Pós-Graduação;

V. acompanhar estatisticamente a manutenção, a retenção e o desempenho dos acadêmicos, trabalhando indicadores de qualidade dos cursos;

A coordenação do curso de Letras/Libras estará a cargo da professora Maria Wellitania de Oliveira, enquadrado sob o regime de tempo integral, e possui a seguinte formação e titulação acadêmica:

- *Stricto Sensu*: Mestrado em Teoria e Crítica Literária pela Universidade Católica de Goiás – UCG (2009).
- *Lato Sensu*: Especialista em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Extensão – IBPEX (2005);
- *Lato Sensu*: Especialista Orientação Educacional pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO (2002).
- Graduação: Letras /Português pela Universidade Luterana do Brasil – ULBRA (2000).

As comprovações dos títulos acima transcritos e retirados do currículo disponibilizado na plataforma *lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) estão em poder da instituição, disponíveis na época da avaliação *in loco* para apreciação da comissão avaliadora.

### **7.3 Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador**

A professora Maria Wellitania de Oliveira responsável pela coordenação do curso de Letras/Libras da UnirG, quanto à experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, apresenta o seguinte perfil:

- *Gestão Acadêmica*: 01 ano e seis meses, atuando na função de Coordenadora no Curso de Letras da Universidade de Gurupi - UnirG;
- *Magistério Superior*: 17 anos e seis meses, ministrando disciplinas na área de Literatura e Língua Portuguesa e Cultura Brasileira, na Universidade de Gurupi – UnirG;
- *Profissional*: 20 anos atuando nos cargos de docente e coordenação de projetos de pesquisa e extensão nas seguintes instituições: Secretaria da Educação do Tocantins – SEDUC e Universidade de Gurupi – UnirG.

As comprovações dos tempos de experiência acima transcritos e retirados do currículo disponibilizado na plataforma *lattes* ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) estão em poder da



instituição, disponíveis na época da avaliação *in loco* para apreciação da comissão avaliadora.

#### 7.4 Regime de Trabalho do Coordenador do Curso

A professora Maria Wellitania de Oliveira é enquadrada sob o regime de Tempo Integral, com 60 horas semanais, assim distribuídas: 20 horas destinadas para a docência, reuniões de planejamento, atividades didáticas e administrativas e 40 horas para gestão e condução do curso.

A comprovação do vínculo empregatício e da carga horária do regime de trabalho poderá ser aferida pela comissão avaliadora na época da avaliação *in loco*.

O corpo docente indicado no curso de Letras/Libras será composto de profissionais com titulação adequada às disciplinas para as quais foram designados. Todos possuem documentos devidamente assinados e responsabilizando-se pelas disciplinas a serem ministradas.

#### 7.5 Titulação do Corpo Docente do Curso

O quadro de docentes do curso de Letras/Libras é composto por 12 profissionais com a seguinte formação, titulação e as disciplinas que ministram:

#### Quadro 4 - Titulação do Corpo Docente do Curso

Nome/E-mail	Curso	Área de atuação	Título	Lattes
Alexandre Peixoto Silva <a href="mailto:alexandre@unirg.edu.br">alexandre@unirg.edu.br</a>	Letras	Língua Portuguesa / Leitura e Produção de texto	Espec.	<a href="http://lattes.cnpq.br/0212051470863070">http://lattes.cnpq.br/0212051470863070</a>
Deice Joceliane Pomblum <a href="mailto:deicepomblum@gmail.com">deicepomblum@gmail.com</a>	Letras	Língua Portuguesa / Análise do Discurso	Espec.	<a href="http://lattes.cnpq.br/2367929236489778">http://lattes.cnpq.br/2367929236489778</a>
Francisca Edivânia G. Dias <a href="mailto:edy_gadelha@hotmail.com">edy_gadelha@hotmail.com</a>	Letras	Libras / Didática	Espec.	<a href="http://lattes.cnpq.br/955355875267194">http://lattes.cnpq.br/955355875267194</a>
Ilcemara Regina I. Farençena <a href="mailto:ilcemararegina@bol.com.br">ilcemararegina@bol.com.br</a>	Letras	Avaliação na Ed. B / Língua Portuguesa	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/5201499722698435">http://lattes.cnpq.br/5201499722698435</a>
Lucivânia Carvalho Barcelo <a href="mailto:teacherlucivania@hotmail.com">teacherlucivania@hotmail.com</a>	Letras	Língua Inglesa / Estágio LI	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/8863391617952965">http://lattes.cnpq.br/8863391617952965</a>
Magna Maria Ferreira <a href="mailto:Magnaf01@hotmail.com">Magnaf01@hotmail.com</a>	Letras	Literatura / Estágio LP	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/4700497120193254">http://lattes.cnpq.br/4700497120193254</a>
Marcilene de Assis A. Araujo <a href="mailto:marcilenearaujo36@gmail.com">marcilenearaujo36@gmail.com</a>	Letras	Linguística/ Língua Portuguesa	Doutora	<a href="http://lattes.cnpq.br/6355229587672526">http://lattes.cnpq.br/6355229587672526</a>

Maria Wellitania de Oliveira <a href="mailto:Wellitania2011@live.com">Wellitania2011@live.com</a>	Letras	Literatura / Cultura	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/5245962562030719">http://lattes.cnpq.br/5245962562030719</a>
Rosemeire P. G. M. da Costa <a href="mailto:meiregranada@gmail.com">meiregranada@gmail.com</a>	Letras	Língua Inglesa / Metodologia do Ensino em LI	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/4809795378152611">http://lattes.cnpq.br/4809795378152611</a>
Sandra de Cássia A. Amorim <a href="mailto:Sancas.abrao@uol.com.br">Sancas.abrao@uol.com.br</a>	Pedag.	Libras	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/5462092173310162">http://lattes.cnpq.br/5462092173310162</a>
Silvia Helena da S. Marrafon <a href="mailto:marrafonsilvia@gmail.com">marrafonsilvia@gmail.com</a>	Letras	Língua Portuguesa Metodol. do Ensino em LP	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/5314532481676078">http://lattes.cnpq.br/5314532481676078</a>
Sofia Mara de Souza <a href="mailto:sofia_mara@yahoo.com.br">sofia_mara@yahoo.com.br</a>	Computação	Interface Humana/ Computador	Mestra	<a href="http://lattes.cnpq.br/120064385788427">http://lattes.cnpq.br/120064385788427</a>

Fonte NDE Curso de Letras

As comprovações dos documentos assinados e dos títulos dos docentes lotados/indicados no curso estão armazenadas em pastas individuais e arquivadas no setor responsável da UnirG, bem como à disposição da comissão verificadora para apreciação na época da avaliação *in loco*.

## 7.6 Regime de Trabalho do Corpo Docente do Curso

O regime de trabalho do corpo docente do curso de Letras/Libras, distribuído em Dedicção Exclusiva (DE) tempo integral (TI), tempo parcial (TP) e horista (H), está destacado no quadro abaixo:

Quadro 5 - Regime de trabalho do corpo docente do curso de Letras

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Maria Wellitania de Oliveira	Mestra	TI
Alexandre Peixoto Silva	Especialista	DE
Deice Joceliane Pomblum	Especialista	TI
Francisca Edivânia Gadelha Dias - Colaboradora	Especialista	Contrato
Ilcemara Regina Iensen Farençena	Mestra	Contrato
Lucivania Carvalho Barcelo	Mestra	TI
Mágna Maria Ferreira	Mestra	TP
Marcilene de Assis Alves Araújo	Doutora	DE
Rosemeire Parada Granada Milhomens da Costa	Mestra	DE
Sandra de Cássia Abrão Amorim	Mestra	TI
Silvia Helena da Silva Marrafon	Mestra	TI
Sofia Mara de Souza	Mestra	TI

Fonte: NDE Curso de Letras

A soma dos docentes em regime de tempo de deicação exclusiva, tempo integral e parcial, informados na tabela acima, é de 03 professores, equivalente a 30%. A comprovação do vínculo empregatício e da carga horária do regime de trabalho poderá ser aferida pela comissão avaliadora na época da avaliação *in loco*.

### 7.7 Experiência profissional do corpo docente

A UnirG ao selecionar o corpo docente do curso de Letras/Libras levou em consideração o tempo de experiência profissional não acadêmica (fora do magistério) como estratégia para compor o quadro do curso, bem como uma das formas de facilitar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, em razão de conteúdos específicos das disciplinas.

Eis o tempo de experiência profissional dos docentes indicados no curso de Letras/Libras:

**Quadro 6: Experiência Profissional dos Docentes**

<b>Relação de Docentes</b>	<b>Experiência Profissional (em Anos)</b>
Maria Wellitania de Oliveira	35 anos
Alexandre Peixoto Silva	30 anos
Deice Joceliane Pomblum	25 anos
Francisca Edivânia Gadelha Dias - Colaboradora	11 anos
Ilcemara Regina Iensen Farencena	16 anos
Lucivania Carvalho Barcelo	21 anos
Mágna Maria Ferreira	33 anos
Marcilene de Assis Alves Araújo	21 anos
Rosemeire Parada Granada Milhomens da Costa	23 anos
Sandra de Cássia Abrão Amorim	13 anos
Silvia Helena da Silva Marrafon	20 anos
Sofia Mara de Souza	21 anos

Fonte: NDE Curso de Letras

As comprovações das experiências de magistério superior dos professores indicados no curso estão à disposição da comissão verificadora, em suas respectivas pastas, para apreciação na época da avaliação *in loco*.

### 7.8 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

A produção do corpo docente indicado no curso de Letras/Libras, destacada no quadro abaixo, considerou os últimos três anos completos, bem como o ano vigente, e os seguintes trabalhos: livros; capítulos de livros; material didático institucional; artigos em periódicos especializados; textos completos em anais de eventos científicos; resumos publicados em anais de eventos internacionais; propriedade intelectual depositada ou registrada; produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes; e publicações nacionais sem *Qualis* e regionais:

**Quadro 7 - Das Publicações dos Docentes**

Relação de Docentes	PRODUÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS (QTDE)			
	2017	2018	2019	2020
Maria Wellitania de Oliveira	05	02	02	01
Alexandre Peixoto Silva	-	-	-	-
Deice Joceliane Pomblum	-	-	-	-
Francisca Edivânia Gadelha Dias - Colaboradora	-	01	03	01
Ilcemara Regina Iensen Farencena	01	-	-	-
Lucivania Carvalho Barcelo	-	-	-	-
Mágnia Maria Ferreira	-	01	-	-
Marcilene de Assis Alves Araújo	03	10	03	-
Rosemeire Parada Granada Milhomens da Costa	01	-	01	02
Sandra de Cássia Abrão Amorim	02	-	-	-
Silvia Helena da Silva Marrafon	-	01	01	-
Sofia Mara de Souza	-	03	-	-

Fonte: NDE Curso de Letras

Com base no quadro acima, 50% dos docentes indicados no curso de Letras-Libras publicaram, nos últimos 03 anos, entre 01 e 10 produções.

As produções e publicações, dos docentes indicados no curso, que se inter-relacionam com o projeto pedagógico do curso, estão à disposição da comissão verificadora para apreciação, em suas respectivas pastas, na época da avaliação *in loco*.

### **7.9 Atuação do Colegiado do Curso ou Equivalente**

Em atendimento às políticas institucionais e Regimento Geral Acadêmico, o Colegiado do Curso será formado por 19 membros, composto pelo Coordenador do Curso, Coordenador de Estágio (que será substituído por outro professor do curso), doze professores, quatro acadêmicos, sendo um o representante do Centro Acadêmico do Curso e um funcionário administrativo, conforme o Artigo 16 do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG.

O Conselho de Curso oportuniza a discussão da proposta pedagógica do curso e dos meios de sua concretização. Dessa forma, fica assegurada a ativa colaboração dos professores na definição dos conteúdos programáticos e objetivos das disciplinas, bem como das estratégias pedagógicas que serão utilizadas, as quais devem privilegiar a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a interdisciplinaridade e a integração entre teoria e prática.

Esse Conselho é um órgão deliberativo e em grau de recurso máximo, nas matérias de seu universo de conhecimento acadêmico. Possui como atribuições: elaborar e aprovar seus regulamentos, propor ao CONSUP a aprovação das diretrizes acadêmicas e pedagógicas do Curso, aprovar em primeira instância o Plano de Trabalho do Curso, a proposta orçamentária e os relatórios emitidos pelos Coordenadores de Curso e de Estágio, apreciar proposta de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, aprovar, em primeira instância, proposições de programas de pós-graduação, definir critérios e autorizar a instituição de monitorias no âmbito do Curso, propor o calendário acadêmico do Curso, aprovar as Estruturas Curriculares do curso e suas alterações, propor a criação ou extinção de Órgãos e Laboratórios, designar membros para as bancas examinadoras para seleção de docentes, deliberar sobre casos omissos do Regimento Geral da IES no âmbito de sua competência, aprovar o regulamento do estágio, entre outras.

O Conselho de Curso possui a seguinte divisão administrativa: Câmara de Projetos e Câmara de Ética e Disciplina. A composição do Conselho de Curso está definida no Regimento Geral da IES, com representatividade de todos os segmentos: docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

Por se tratar de um curso novo enquadrando-se como exceção, conforme previsto no § 1º, do Artigo 18:

§ 1º Enquanto o quadro de docentes de cada curso não completar o número de 12 (doze) membros, a composição do conselho de curso será da seguinte forma:

I. o Coordenador de Curso, como Presidente;

II. o Coordenador de Estágio se houver;

III. representantes do Corpo Discente, eleitos por seus pares, na mesma proporção do artigo anterior e um representante do quadro técnico-administrativo, lotado na Coordenação do Curso.

Dessa forma, o Conselho será integrado por 10 (dez) membros: o Coordenador de Curso, o Coordenador de Estágio, 5 (cinco) representantes do Corpo Docente do curso; 2 (dois) Representantes do Corpo Discente, indicado por sua entidade de classe; e 1 (um) Representante do Corpo Técnico-Administrativo do Curso.

As reuniões do Colegiado do Curso de Letras/Libras serão programadas e realizadas mensalmente e sempre que convocadas pela Coordenação do curso, de acordo com as pautas necessárias a serem discutidas; em seguida, serão deliberadas pelo Colegiado de Curso que possui regulamento conforme Regimento Geral Acadêmico (p.14) na Seção II que trata dos Conselhos de Cursos.

## **8 INFRAESTRUTURA**

A Universidade de Gurupi - UnirG possui mais de 34 mil de metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área construída, à disposição das tarefas educacionais da Instituição, contando também com significativo terreno não construído que compõe seu patrimônio. As áreas construídas estão discriminadas do quadro que antecede este item. Em seus locais de trabalho contam com 199 salas disponíveis para

atendimento dos acadêmicos, sem computar as salas administrativas da Fundação UnirG e do Complexo Administrativo que, a rigor, tem a mesma finalidade.

A Fundação UnirG inclui: Gabinete do Presidente, Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência Administrativa, Controle Interno, Procuradoria Jurídica, Controladoria, Tesouraria, Fies, Assessoria de Planejamento, Núcleo de Informática e Tecnologia (central), Departamento de Recursos Humanos, Arquivo de Recursos Humanos, Licitação, Setor de Compras, de Manutenção, de Patrimônio, Casa de Cultura, Projeto Inovo, Escritório modelo de Ciências Contábeis, Almoxarifado, Proafe/ piscina/ quadra, local para perícia médica, auditório com capacidade para 40 pessoas, destinado às reuniões de licitação, CONSUP e outras, ocupa o Centro Administrativo, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2432, no Setor Waldir Lins II.

A Reitoria, desde meados de 2019, está ocupando o Complexo Administrativo I, no Campus I, na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195, Setor Parque das Acácias, ficando, portanto, a administração próxima à comunidade acadêmica desse local, o que facilita a gestão. Neste local foram disponibilizadas 87 salas entre laboratórios e de aula no segundo semestre de 2019, antes com 45, sendo as de aula com capacidade para 60 pessoas cada. A identificação dos blocos foi redefinida, consistindo neste campus, os Blocos D, prédio novo em que atende os alunos dos cursos de Direito no matutino e noturno, Engenharia Civil no matutino, Administração e Ciências Contábeis no noturno e o Centro de Línguas UnirG - CELU, este no noturno para alunos e para servidores; Bloco E (antigo Bloco vermelho) em que atende os acadêmicos dos cursos no noturno: Engenharia Civil, Letras, Pedagogia e Educação Física, este quando em aulas conjuntas com outros cursos e Bloco F (antigo Bloco Azul) em que estão: o LabTAU, laboratório de informática e a biblioteca. O Bloco F está em processo de reforma.

No Campus I há a perspectiva de continuar sua expansão por meio de implementação de novas edificações para a demanda já constatadas necessárias, por exemplo: praça de alimentação, estruturar o entorno da represa existente no terreno deste campus a fim de oferecer opção de lazer à comunidade acadêmica e até, vislumbra-se a construção do restaurante universitário, o ginásio de esportes, entre outras melhorias.

No Centro Administrativo da Fundação UnirG fica sediado o projeto Centro de Vida Saudável, local onde também estão disponíveis 02 salas de aula no período

noturno para atender acadêmicos do curso de Educação Física - bacharelado e licenciatura.

Segue a relação de salas de aula, laboratórios e salas administrativas:

#### Quadro 08 - Número de salas de aula

Local		Quantidade/ Salas	Ocupação
Campus I	Bloco D	29	Aula/ capacidade 60 acadêmicos
	Bloco D	01	Labin de informática
	Bloco E	20	Aula/ capacidade 60 acadêmicos
	Bloco E	03	Labin Engenharia
	Bloco E	01	Escritório Modelo de Engenharia
	Bloco E	04	Labin de Pedagogia
	Bloco E	04	Aula / capacidade para 09 acadêmicos
	Bloco F	21	Aula/ capacidade 60 acadêmicos
	Bloco F	02	Labin de informática
	Bloco F	01	Centro de Línguas - CELU
	Bloco F	01	Biblioteca
	Bloco F	01	LABTAU

Fonte: PDI adaptação NDE LETRAS

### 8.1 Órgãos Suplementares

Os Órgãos Suplementares estão a serviço da Universidade, na forma estabelecida no Art. 11 do Regimento Geral Acadêmico, que além das Unidades da Instituição, terá nos órgãos suplementares o apoio de natureza técnico-administrativa, cultural e de assistência ao acadêmico. São constituídos por:

- I. Laboratórios
- II. Central de Atendimento aos Professores - CAP
- III. Central de Atendimento ao Acadêmico – CAT
- IV. Biblioteca
- V. Audiovisual
- VI. Centros de Aplicação
- VII. Casa de Cultura
- VIII. Editora UnirG
- IX. Núcleo de Tecnologia da Informação
- X. Núcleo de Comunicação
- XI. Núcleo de Educação a Distância



## XII. Núcleo Permanente de Processo Seletivo - CPPS

Esses órgãos estão descritos em seu âmbito: PROGRAD, PROPESQ e PROECAE.

### 8.1.1 Laboratórios, núcleos e grupos de pesquisa

A UnirG conta atualmente com 28 laboratórios à disposição da comunidade acadêmica. Os laboratórios são de multiuso, com o plano de ocupação realizado pelos coordenadores responsáveis, incluídos também 08 (oito) laboratórios de Informática, distribuídos nos campi.

Há o Laboratório de Tecnologia Assistiva (LabTAU) no Campus I, destinado à produção de material que atenda ao aluno com dificuldade de aprendizagem em escolas do Município e da região.

A UnirG conta com campos de atuação e laboratórios que têm a abordagem multiuso, voltados para o atendimento das necessidades gerais da comunidade, por exemplo: LabTau, Labaudio, NEES, NPJ, Clínica Escola de Fisioterapia, Clínica Escola de Odontologia, Clínica Escola de Enfermagem, SePsi, Núcleo de Práticas Administrativas, Escritório Modelo de Contabilidade, PROAFE, Universidade da Maturidade de Gurupi - UMG, assim como 08 (oito) laboratórios de informática.

### 8.1.2 Núcleos

#### Quadro 09 - Campos de atuação - Núcleos

NÚCLEO	VÍNCULO
Núcleo de Formação Permanente – NUFOPE	Reitoria/PROGRAD
Núcleo Docente Estruturante Institucional – NDEI	Reitoria/ PROGRAD
Núcleo Docente Estruturante – NDE	PROGRAD/Coordenações
Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI	Fundação UnirG/Reitoria
Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (ATENDEE) comporta o Help - Assistência Universitária Central de informação faz encaminhamentos órgão de apoio.	PROECAE
Núcleo de Comunicação	Reitoria
Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)	PROECAE/ Psicologia
Núcleo de Educação a Distância (NED)	PROGRAD
Núcleo Permanente de Processo Seletivo – CPPS	PROGRAD
Núcleo de Práticas Administrativas	PROGRAD/Administração

Núcleo de Produção Multiplataforma (comporta os laboratórios de Áudio e Vídeo)	PROGRAD/ Jornalismo
Centro de Vida Saudável – comporta o PROAFE	PROGRAD/ Ed. Física
Núcleo de Práticas Jurídicas	PROGRAD/Direito
Núcleo de Execução de Estágio da Saúde- NEES	PROGRAD/Medicina
Núcleo Comum de Disciplinas, Núcleos Comuns por Áreas, Núcleos Comuns por Cursos	PROGRAD
Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT (depósito de registros, patentes e marcas da IES, até 2020)	PROPESQ
Núcleo de Apoio à Ciência - NAC - estrutura administrativa e técnica para pesquisa institucional	PROPESQ
Comitê de Ética em Pesquisa – CEPE	Reitoria/PROPESQ
Núcleo de Apoio à Ciência	PROPESQ
Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT	PROPESQ
Núcleos de apoio para estágio nos locais: Clínica de Odontologia, Clínica	
Escola de Fisioterapia, SePsi, Ambulatório, Núcleo de Práticas Jurídicas- NPJ, Núcleo de Ciências Contábeis, Clínica Escola de Enfermagem, Núcleo de Práticas Administrativa etc.	

Fonte: PDI 2020

O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, responsável pelas operações da inclusão digital, sistema informatizado que está à disposição na UnirG, ora em implantação de novo sistema, o SEI. O NTI disponibiliza aos estudantes, computadores distribuídos nos labins para que os acadêmicos possam realizar suas pesquisas e demais atividades acadêmicas. É responsável pelos equipamentos e manutenção do sistema e dos equipamentos em atividade e aqueles colocados à disposição dos corpos docente e técnico-administrativos na IES. Conforme informação do seu gestor há 08 (oito) laboratórios de informática, sendo distribuídos nos campi: 02 no Campus I, 03 no Campus II, 01 no Núcleo de Ensino a Distância, 01 no Escritório Modelo de Contabilidade, 01 no Núcleo de Práticas Jurídicas.

A UnirG comporta também o Núcleo de Produção Multiplataforma onde são abrigados os laboratórios de Áudio e Vídeo que dão suporte às aulas práticas e aos estágios do curso de Jornalismo.

Há também a Incubadora Inovo, um programa de prática que vai além da formação profissional. É disponibilizado aos incubados um espaço físico com preço acessível, assessoria e consultoria, infraestrutura, limpeza, serviços de internet, telefonia, segurança, rede de contatos com incubados e incubadoras; as empresas podem permanecer instaladas na incubadora por um período de dois anos, que pode ser prorrogado por mais um ano, de acordo com as especificidades do projeto.

O Inovo é parte integrante do projeto Inova Gurupi, cujo intuito é fomentar o desenvolvimento local, com vistas ao crescimento não só da região Sul, mas que todo o Estado também invista nas pessoas e promova educação empreendedora. O Inova é uma incubadora de Base Mista, que objetiva desenvolver produtos e serviços a partir das potencialidades locais. O Inova Gurupi trabalha com três programas: Educação Empreendedora, Alfabetização Científica, e Habitats de Inovação.

O Conselho Gestor Interinstitucional que foi criado pelo Decreto Municipal nº 0847, de 12 de junho de 2015, dentro do Programa Inova Gurupi, e envolve os gestores das três IES públicas de Gurupi: UnirG, UFT e IFTO e, atualmente conta as participações de gestores convidados dos demais Campi do IFTO da região sul.

## 8.2 Infraestrutura de Informação

O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI é um órgão suplementar que tem por missão: Planejar, pesquisar, aplicar e desenvolver produtos e serviços de tecnologia da informação e comunicação, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino, da extensão e da administração na Fundação UnirG e na academia. Está estruturado para atender em todos os locais da IES.

Com a modernização do ensino e as novas tecnologias no mercado, esta instituição vem agregando ferramentas que possibilitam a seus usuários facilidade, agilidade nas diversas atividades. Com a implantação do Sistema SEI, permite-se que os acadêmicos realizem diversas atividades *online* por meio de requerimentos digitais, a exemplo de Declarações, Avaliação especial, Atestado ENADE, Atestado de frequência, entre outros. O professor, por sua vez, realiza seus registros de aulas *online*, gerando e assinando diários digitalmente, eliminando desperdício de papel, impressora e mão de obra humana, trazendo economia institucional.

No segundo semestre de 2019, estão sendo disponibilizados os *apps mobile* nas versões *Android* e *IOS*, para maior facilidade no acesso para acadêmicos e servidores docentes e técnico-administrativos. Com o *UNIRG Mobile*, acadêmicos poderão, pelo celular:

- Acompanhar sua vida financeira na instituição e emitir boletos disponíveis para pagamento;
- Receber notificações (via *pushed*) de todas suas principais atividades e

pendências junto à instituição (pendências de documentos, disponibilidade de material etc.);

- Acompanhar todos os requerimentos (de documentos, declarações e outros) realizados pela secretaria da instituição, *online*;
- Visualizar suas notas, parciais e finais, de cada disciplina;
- Acompanhar seu calendário acadêmico, incluindo horário de aulas e datas importantes para a instituição;
- Visualizar suas mensagens do portal do aluno, enviadas por professores, colegas e pela instituição;
- Baixar materiais de estudo, disponibilizado pelos professores.

O Aplicativo *UNIRG Mobile Professor* é o APP destinado para professores da IES que utilizam a plataforma educacional SEI. Com o aplicativo, os docentes poderão realizar pelo seu celular:

- Registro de aulas;
- Lançamentos/cadastros de notas;
- Receber notificações (via *pushed*) de suas mensagens recebidas no SEI;
- Visualizar suas mensagens do portal do professor.

Com os avanços tecnológicos, a UnirG é uma das primeiras Instituições de Ensino Superior a se adequar às normas tecnológicas da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, a exemplo, os diários eletrônicos e históricos acadêmicos.

Recentemente, a UnirG integrou ao *Sistema SEI* à Biblioteca Virtual, possibilitando ao público cadastrado acessar obras originais a partir de qualquer lugar do mundo e no horário desejado. Com a biblioteca digital é possível a alunos e professores consultar o acervo utilizando computadores, *tablets*, *notebooks* ou *smartphones*. Essa praticidade e agilidade podem contribuir para que mantenham ainda mais interesse nos estudos.

Acesso simultâneo: a biblioteca digital favorece ainda o acesso aos livros de maneira simultânea a todos os alunos e professores, eliminando não apenas a necessidade de uma fila de espera para utilizar o mesmo material, como também a preocupação da sua disponibilidade. Elimina a necessidade de uma estrutura física

nas instituições de ensino, que gera custos muito maiores. Está baseada em tecnologias que ajudam a otimizar o tempo e os estudos.

A biblioteca digital é uma solução ideal que a UnirG disponibiliza para funcionários, professores e alunos, garantindo um conteúdo de qualidade e oferecendo um bom complemento para o crescimento profissional.

**Objetivo 1** – Modernizar a oferta do serviço do Núcleo de Tecnologia da Informação.

**Quadro 10 - Metas dos serviços do Núcleo de Tecnologia da Informação**

METAS	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
<b>Consolidar Sistema Sei e APPs para uso pelos Docentes, acadêmicos e servidores técnico-administrativos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o Sistema Sei</li> <li>• Entregar o Diploma Digital</li> <li>• Aplicativo <i>UNIRG Mobile Professor</i> e o APP destinado para professores</li> <li>• <i>APPS MOBILE</i> nas versões Android e IOS</li> </ul>	2019-2023	Número de ações de aprimoramento efetivadas	Fundação UnirG NTI

Fonte: PDI

### 8.3 Biblioteca Universitária

O Sistema de Bibliotecas Universitárias da UnirG – SBU/UnirG atende a mais de 5000 (cinco mil) usuários entre alunos, professores e servidores da Instituição. O SBU é composto atualmente por duas bibliotecas, distribuídas nos campi I e II. Possui o acervo total de 64.549 livros e periódicos distribuídos em 25.672 títulos. Recentemente foi adquirido a plataforma 'Minha Biblioteca' com seus mais 7000 (sete mil) títulos, os quais agregam acervo desta Universidade.

A atualização do acervo ocorre anualmente e é feita com base nas demandas apresentadas pelos usuários, pelos cursos de graduação e pós-graduação, e pelos projetos de pesquisa. A aquisição das obras é realizada por meio de solicitação à Reitoria/Fundação UnirG pelos coordenadores dos cursos, conforme a demanda dos professores, considerando a atualização constante e enviadas à biblioteca para compor o acervo.

Com a recente integração da Biblioteca Virtual ao Sistema SEI, é possível que o público cadastrado, acadêmicos, docentes e técnico-administrativos acessem obras originais a partir de quaisquer lugares do mundo, no horário desejado, por meio de computadores, *tablets*, *notebooks* ou *smartphones*. A praticidade e agilidade de consultas mantém o interesse do acadêmico, assim como pode cooperar na sua permanência na instituição.

A Biblioteca digital repousa em tecnologias que ajudam a otimizar o tempo e os estudos; elimina o desconforto, a ansiedade no uso de uma obra, pois agora, o acesso é simultâneo aos docentes e acadêmicos, ou outro, além de minimizar a necessidade de uma estrutura física imensa, o que geraria maior custo à instituição.

O acervo destinado ao curso de Letras-Libras é composto por 2.991 livros, periódicos e TCCs, totalizando 5.727 exemplares, cujos conteúdos estão relacionados às áreas específicas do curso.

**Quadro 11 - Quantidade de títulos e exemplares do acervo de Letras.**

Curso	Livros/Periódicos/TCCs	Total de Exemplares
Letras	2991	5727

Fonte: Dados gerados pelo sistema SEI

#### 8.4 Plano de Acessibilidade aos Portadores de Necessidades Especiais

A Universidade de Gurupi-UnirG, desde suas origens, demonstra preocupação em levar educação de qualidade para as pessoas de todas as classes, credos e raças, respeitando todo e qualquer tipo de necessidade ou dificuldade de ordem física ou cognitiva.

Desta forma, desenvolve uma política de acessibilidade de modo a garantir o atendimento à Portaria MEC nº 3.284, de 7/11/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, bem como ao Decreto 5.296/04 e a Lei nº13. 146/15, que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Com relação aos alunos portadores de deficiência física, as instalações da Instituição atendem aos seguintes requisitos:

- Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo;
- Reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviço;
- Rampas e/ou elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- Colocação de barras de apoio nas paredes dos banheiros;
- Instalação de lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

No que concerne a alunos portadores de deficiência visual, a Instituição assume o compromisso formal, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso de:

- Manter sala de apoio equipada com máquina de datilografia *braille*, impressora *braille* acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos, *software* de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado ao computador;
- Adotar um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em *braille* e de fitas sonoras para uso didático. Quanto aos alunos portadores de deficiência auditiva, a IES assume o compromisso formal, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso;
- Propiciar, sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
- Adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico;
- Estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado;
- Proporcionar aos professores acesso a literatura e informações sobre a

especificidade linguística do portador de deficiência auditiva.

- A respeito do tratamento diferenciado, a instituição está comprometida em disponibilizar as seguintes estruturas:
- Assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
- Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;
- Serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, e para pessoas surdo-cegas, prestado por guias- intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento;
- Pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;
- Disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Sinalização ambiental para orientação;
- Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- Admissão de entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador em locais e edificações de uso coletivo, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal; e
- Existência de local de atendimento específico.

Além disso, em atendimento ao disposto pela Lei N° 12.764/12, referente aos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, mantém estrutura para atendimento no HELP, com a qual o aluno pode, por meio de agendamento, ter o atendimento especializado.

## **8.5 Plano de Segurança contra Incêndios**

**Responsável pela Elaboração do Relatório Técnico:** Elizaldo Filho - Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho **REGISTRO:** CREA N° 1014038022D-GO



**PORTARIA N° 949/2018**

**Campus I: Bloco E F**

**Processo: 2019.02.053095**

**Data de Início: 04/11/2019**

**Data Conclusão: 19/03/2020**

**Valor Obra Bloco E: R\$ 413.661,31**

**Valor Obra Bloco F: R\$ 413.661,31**

**Valor Aditivo: R\$ 82.995,71**

**Valor Total da Obra: R\$ 910.318,33**

A obra encontra-se concluído, aguardando vistoria do Corpo de Bombeiros.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL **Lei 10.436, de 24 de Abril de 2002**. Dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL **Decreto nº 5.626, de 22 de Dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

\_\_\_\_\_. **Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10098.htm). Acesso em: 23 de abril de 2001.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília - DF, nº 79, p.23, 25 abr. 2002. Seção 1. Disponível em: [www.libras.org.br/leilibras.html](http://www.libras.org.br/leilibras.html). Acesso em: 24 de abril de 2011.

ACESSIBILIDADE BRASIL. **Tradutor Português X LIBRAS**. Disponível em: <http://www.acessobrasil.org.br/index.php?itemid=39>. Acesso em: 24 de abril de 2011.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais – libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 246, p. 28-30, 22 dez. 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010.** Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm). Acesso em: 20 de abril de 2015. GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

GOMES, Rachel Colacique; GÓES, Adriana Ramos. **Acessibilidade Para Surdos.** Revista Brasileira Tradução Visual, Vol. 7, No 7 (2011). <http://rbtv.associadosdainclusao.com.br/index.php/principal/article/viewArticle/93>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Códigos e Linguagens.** Brasília:

FERREIRA, António G.A. A Educação no Portugal Barroco: séculos XVI a XVIII. In: STEPHANOU, Maria e BASTOS, Maria Helena C.(orgs.) **Histórias e Memórias da Educação no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2004, p. 56 a 76. Vol. I: Séculos XVI-XVIII.

GARBE, Douglas de Souza. **Acessibilidade às pessoas com deficiência física e a convenção internacional de Nova Iorque.** Revista Unifebe, Balneário Camboriú, v.10, p. 95-104, jan/jun. 2012. Disponível em: <http://www.unifebe.edu.br/revistadaunifebe/20121/artigo023.pdf.htm>. Acesso em: 6 novembro. 2019.

MEC/SEF, 1998. BRASIL. **Parecer CNE/CES 492/2001.** Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social. Brasília: MEC, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Conselho Pleno - **Resolução Nº 2, de 1º de Julho de 2015.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

BRASIL. **Lei 10.436/2002.** Reconhece a libras como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas brasileiras.

BRASIL. **Resolução CNE/CES 18/2002.** Estabelece as diretrizes curriculares para os cursos de Letras. Brasília: MEC, 2002.

BRASIL. **Decreto 5.626/2005.** Estabelece diretrizes para a criação de cursos Letras-Libras em universidades federais para a formação de professores para o ensino de Libras como L1 e L2 e Língua Portuguesa como L2, e para a formação de tradutores e intérpretes de libras-língua portuguesa, visando viabilizar o atendimento de surdos em escolas bilíngues para surdos e escolas inclusivas com surdos.

BRASIL. **Resolução CNE/CP 1/2011**. Estabelece diretrizes para a obtenção de uma nova habilitação pelos portadores de Diploma de Licenciatura em Letras. Brasília: MEC, 2011.

UNIRG, Universidade de Gurupi. **Projeto Político Pedagógico do Curso de Letras – 2017-2021**.

\_\_\_\_\_, Universidade de Gurupi. **Plano de Desenvolvimento Institucional-2019-2023**.

VASCONCELLOS, Celso S. **Planejamento: Projeto de Ensino- Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico**. 10 ed. São Paulo, SP: Libertard, 2002.

## APÊNDICES



## DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LETRAS

### DA DEFINIÇÃO E DA ESTRUTURA

**Art. 1º** O estágio supervisionado do Curso de Letras é um momento de formação profissional do aluno estagiário através do exercício direto *in loco*, da presença participativa em ambientes próprios da atividade profissional, sob a responsabilidade de um profissional já habilitado, nas respectivas áreas.

**Art. 2º** Em sintonia com o projeto político-pedagógico do Curso de Letras, os estágios supervisionados, tendo em vista as duas habilitações (Português/Inglês e Respectivas Literaturas) estão estruturados da seguinte forma:

§ 1º Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa:

- a) Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa I – 06 créditos que equivalem a 108h/a (50 minutos).

Observação participativa e diagnóstica e Regência no Ensino Fundamental

36h/a teórica e prática na Universidade;

72h/a práticas na escola-campo, sendo:

1ª Etapa:

06h observação

10h prática em coparticipação

04h produção do relatório

2ª Etapa:

24 Planejamento e regência (aulas, oficinas)

24 Planejamento e aplicação (oficinas, minicursos e monitoria)

04h produção do relatório final

- b) Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa II – 7h

Observação participativa e diagnóstica e Regência no Ensino Médio que equivalem a 126h/a (50 minutos).

36h teórica e prática na Universidade;

90h práticas na escola-campo, sendo:

1ª Etapa:

06h observação

10h prática em coparticipação

04h produção do relatório

2ª Etapa:

32 Planejamento e regência (aulas)

32 Elaboração e aplicação (oficinas, minicursos e monitoria)

06h produção do relatório final

§ 2º Estágio Supervisionado de Língua Inglesa:

- a) Estágio Supervisionado de língua Inglesa I – Observação participativa e diagnóstica e Regência no Ensino Fundamental que equivalem a 126h/a (50 minutos).

36h teórica e prática na Universidade;  
90h práticas na escola-campo, sendo:

1ª Etapa:

06h observação  
10h prática em coparticipação  
04h produção do relatório

2ª Etapa:

32 Planejamento e regência (aulas)  
32 Elaboração e aplicação (oficinas, minicursos e monitoria)  
06h produção do relatório final

- b) Estágio Supervisionado de Língua Inglesa II – 126h  
Observação participativa e diagnóstica e Regência no Ensino Médio

36h teórica e prática na Universidade;  
90h práticas na escola-campo, sendo:

1ª Etapa:

06h observação  
10h prática em coparticipação  
04h produção do relatório

2ª Etapa:

32 Planejamento e regência (aulas)  
32 Elaboração e aplicação (oficinas, minicursos e monitoria)  
06h produção do relatório final

§ 3º A responsabilidade pelas rotinas administrativas das disciplinas de estágio supervisionado do Curso de Letras cabe ao docente eleito para a coordenação de Estágio, com auxílio dos professores orientadores.

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São objetivos dos estágios supervisionados em Letras:

- I. oportunizar estágio diretamente em unidades escolares dos sistemas de ensino através de coleta de dados sobre práticas docentes e administrativas e vivenciar a rotina do trabalho escolar durante um período contínuo.
- II. criar espaço de inserção do estagiário na atividade profissional, a partir do 5º semestre, permitindo a vivência da Dinâmica Escolar e a docência compartilhada, preferencialmente, na condição de assistente de professores titulares, sob a supervisão da instituição formadora.

## **CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO DOS ESTÁGIOS**

**Art. 4º** Os estágios supervisionados em Letras apresentam a seguinte programação:

**I - Estágio de Observação, coparticipação e regência em Língua Portuguesa e Inglesa - no Ensino Fundamental e Médio:**

- a. orientações gerais para desenvolvimento do estágio de observação no Ensino Fundamental - 2ª fase e Ensino Médio;
- b. atuação direta dos estagiários em escola de Ensino Fundamental e Médio, para coleta de dados relevantes para o conhecimento da realidade escolar: o estagiário deverá caracterizar a escola, por meio de entrevistas a professores, coordenação pedagógica e/ou orientação educacional, bem como participar de atividades diversas em todos os setores da escola.
- c. produção e execução do plano de ação (com oficinas detalhadas) considerando o Plano Pedagógico da Escola e os pressupostos teóricos trabalhados no Curso de Letras.
  - a. docência compartilhada em turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e nas três séries do Ensino Médio;
  - b. relatório do estágio de acordo com a estrutura para relatórios do Curso de Letras, acompanhado dos planos de aula (com objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação, referências e todos os comprovantes das atividades).

## **II - Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa e Inglesa – docência no Ensino Fundamental e Médio:**

**§ 1º** As atividades de Oficinas, Seminários, minicursos ... podem ser realizadas em dupla ou em grupo, mas as regências devem ser individuais.

**§ 2º** As atividades Oficinas, Seminários, minicursos devem ser aprovadas pelo professor responsável pelo estágio em ensino de Língua Portuguesa, Literatura ou Língua Estrangeira.

**§ 3º** No final de cada semestre é realizado a socialização dos estágios supervisionados, integrando os profissionais dos campos de estágio, docentes do curso de Letras e interessados.

### **CAPÍTULO IV DA CARGA-HORÁRIA**

**Art. 5º** A carga-horária da prática docente nos níveis Fundamental e Médio de ensino e das demais modalidades de estágio em cada habilitação, segue conforme especificação do artigo 2º § 1º

#### **DA REDUÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**

**Art. 6º-** O Colegiado do Curso de Letras, em atenção ao parágrafo único, artigo 1º da Resolução CNP/CP 2, que faculta aos alunos que exercem atividade docente regular na Educação Básica a redução de até 40% das horas de estágio curricular supervisionado, resolve:

- I. Nos estágios supervisionados, o aluno/estagiário pode ter redução de sua carga de estágio, conforme segue, devendo comprovar atividade docente no Ensino Fundamental e Médio na disciplina objeto de estágio:

**Art. 7º** - Para comprovação das atividades de docência, o estagiário deve apresentar documento do órgão competente.

**Parágrafo único** – para fins de aprovação da carga-horária comprovada, serão considerados contrato pelo regime de CLT (temporário ou por tempo indeterminado), seguido de holerite ou termos de posse se concursado.

**Art. 8º** - Essa normatização entra em vigor a partir de sua aprovação no Colegiado do Curso.

## **CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS NOS ESTÁGIOS**

**Art. 9º** São os seguintes os procedimentos do professor orientador antes de iniciar o estágio supervisionado em Língua Portuguesa e Língua Inglesa:

- I. apresentar ao aluno: a escola, a série, a turma, e o turno de realização o estágio.
- II. comunicar oficialmente a coordenação de estágio qualquer alteração de horários para realização do estágio.
- III. após a autorização do estágio pela escola ou do órgão competente, o estagiário deve organizar com o(a) professor(a) titular um planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o semestre na escola-campo, para posterior elaboração de seu de estágio.
- IV. Produzir, sob a orientação do professor, no Ensino Fundamental e Médio, uma proposta de atividade de uma das áreas específicas de formação.

**Parágrafo único.** Qualquer alteração que envolver a escola escolhida, ou o horário de aulas na turma de estágio, deve ser imediatamente encaminhada oficialmente ao coordenador de estágio.

## **CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 10º-** Cabe ao estagiário

- I. tomar conhecimento das normas estabelecidas no presente documento.
- II. desenvolver as atividades exigidas no local de estágio.
- III. receber orientação do professor de estágio, em horários preestabelecidos.
- IV. apresentar, sistematicamente, ao professor orientador de estágio na área específica, os planos de estudo e atividades desenvolvidas.
- V. cumprir frequência de 100% nas atividades de docência compartilhada, cumprindo no mínimo 30h, e se, por motivos imperiosos, ocorrer a necessidade de ausência, comunicar e justificar com antecedência à instituição em que realiza o estágio e ao professor orientador.
- VI. apresentar sugestões que contribuam para melhor desenvolvimento das atividades do estágio.
- VII. demonstrar comportamento ético e profissional.
- VIII. observar as normas de administração e organização da instituição de estágio quanto a diários de classe, programas de disciplinas, avaliação do desempenho dos alunos no período de estágio.
- IX. apresentar, no final do semestre, documentos comprobatórios das ações desenvolvidas durante o estágio.

**Art. 11** - Cabe ao Coordenador de curso:

- I. Encaminhar ofício, dirigido a DRE, fazendo constar: a relação das escolas previamente contatadas, o nome do professor do curso responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades de estágio e a relação nominal dos estagiários.
- II. Encaminhar lista de estagiários para fins de Seguro.
- III. Manter organizado na coordenação dossiê dos acadêmicos estagiários

**Art. 12** - Cabe ao professor orientador de Estágio Supervisionado



- I. prestar toda e qualquer informação de ordem geral em relação aos estágios supervisionados a professores do curso, alunos, direção e órgão do sistema, quando se fizer necessário.
- II. dar atendimento individual e/ou em grupo aos alunos, orientando-os sempre que houver solicitação dos mesmos ou quando se fizer necessário a partir de situações verificadas no decorrer das atividades do estágio, na produção do relatório e na execução das atividades programadas.
- III. acompanhar sistematicamente os estagiários nos campos de estágio.
- IV. organizar e coordenar a socialização do Estágio no final de cada semestre.
- V. articular com o campo de estágio e o docente da área de conhecimento a elaboração do projeto de proposta de trabalho docente a ser executado pelo estagiário, através de troca de informações e visitas agendadas.
- VI. adotar estratégias de reflexão e ação que permitam intervir na construção qualitativa do estágio, envolvendo os segmentos responsáveis pela sua dinâmica operacional.
- VII. articular com a coordenação de estágio de Letras e demais instâncias internas propostas de interação sistemática com as escolas de Educação Básica, visando a projetos de formação compartilhados.
- VIII. incentivar iniciativas de parcerias na promoção de atividades destinadas aos professores dos campos de estágio, formadores e futuros professores.
- IX. avaliar os relatórios mensais dos estagiários e encaminhá-los à Coordenação do Estágio;

## **CAPÍTULO VIII DOS PRAZOS**

**Art. 13** O aluno deve entregar os relatórios de estágio ao professor orientador, nas datas pré-estabelecidas pelos orientadores, considerando a data limite estipulada pela coordenação de estágio para recebimento dos documentos, em sua versão final.

## **CAPÍTULO IX DOS RELATÓRIOS**

**Art. 14 - Ao final de cada etapa** do estágio o aluno apresentará ao professor orientador relatório conforme orientação e estrutura definida pelo Curso

**Art. 15** - Além do relatório, o professor orientador poderá exigir estudos de caso ou outras informações necessárias para o sistema de avaliação.

**Parágrafo único:** Compete à Coordenação de Estágio, juntamente com a Coordenação do Curso, julgar as situações excepcionais mediante justificativa apresentada pelo estagiário.

## **CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO**

**Art. 16** A avaliação considera o desempenho global nas disciplinas de estágio e, para fins de atribuição da nota final, são levados em conta os seguintes aspectos:

- a. comprometimento com a realização de leituras e fundamentação teórica.
- b. postura de investigação ao longo de todas as atividades desenvolvidas.
- c. qualidade da produção escrita.
- d. auto avaliação.
- e. exercício de docência: avaliação do campo de estágio pelo professor titular e orientador de estágio (ficha de avaliação institucional).
- f. O relatório produzido pelo estagiário, fonte 12, espaço 1,5.

**Art. 17** É considerado aprovado o aluno que alcançar nota igual ou superior a 7.0 (sete pontos), como resultado final.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20-** A designação dos professores orientadores será de competência da Coordenação do Curso de Letras, juntamente com a Coordenação do Estágio, conforme os critérios votados no colegiado.

**Art. 21** - Os orientadores deverão ser professores de disciplinas afins à área de estágio desenvolvida pelo aluno e com formação específica do curso.

**Art. 22** - Só poderão estagiar os alunos regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

**Parágrafo único:** Na integralização da carga horária total poderão ser incluídas horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

**Art. 23** - o estágio poderá ser realizado também em outras áreas a serem definidas em casos que a coordenação do curso julgar relevante.

**Art. 24** - Casos omissos neste Regulamento serão analisados no Colegiado do Curso de Letras, que tomará as providências que se fizerem necessárias.

Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

**Aprovado, pelo Colegiado, 26 de fevereiro de 2019**

Professora Lucivania Carvalho  
Coordenadora de Estágio do Curso de Letras  
Portaria nº 093/2018

## **CURSO DE LETRAS**

### **REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Aprovado em reunião do  
Conselho do Curso de Letras,  
em 05 de fevereiro de 2013.

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras do Centro Universitário UnirG, sob os padrões definidos pelo Ministério da Educação, de acordo com a Resolução CONAES nº 1 de 17 de junho de 2010, homologada pelo Ministro da Educação em 27 de julho de 2010.

**Art. 2º.** O NDE é o órgão consultivo, propositivo e fiscalizador da coordenação didática integrante da Administração Superior, responsável pela concepção e atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Letras do Centro Universitário UnirG, e tem por finalidade elaborar, implantar, programar, atualizar, fiscalizar e complementar a política de ensino, pesquisa e extensão e acompanhar a sua execução, ressalvada a competência dos Conselhos Superiores, possuindo caráter **deliberativo** e **normativo** em sua esfera de decisão.

**Parágrafo único** - É vedado ao NDE deliberar sobre assuntos que não se relacionem exclusivamente com os interesses do Curso.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 3º.** São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, que tem caráter consultivo, fiscalizador e assessor do respectivo Conselho de Curso:

- I. Contribuir para a definição do perfil profissional e os objetivos gerais do Curso;
- II. Participar efetivamente da construção do perfil profissional do egresso do Curso;
- III. Reelaborar o Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos;

- IV. Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- V. Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Conselho de Curso, sempre que necessário;
- VI. Fixar as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando o(a) Coordenador(a) do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;
- VII. Acompanhar os trabalhos das Câmaras e Comissões Internas do Curso;
- VIII. Promover a integração horizontal e vertical do Curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- IX. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão que contribuam para a melhor formação dos integrantes do Curso;
- X. Acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Conselho de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;
- XI. Participar do processo de seleção, permanência ou substituição de docentes para o Curso;
- XII. Emitir pareceres das propostas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Curso, quando solicitado;
- XIII. Coordenar a elaboração e recomendar a aquisição de lista de títulos bibliográficos e outros materiais necessários ao Curso;
- XIV. Sugerir providências de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- XV. Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pelo Conselho Acadêmico Superior (CONSUP);
- XVI. Assessorar a Coordenação do Curso em outras atividades especiais;
- XVII. Zelar para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do Curso;
- XVIII. Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado pelo Curso;

XIX. Exercer demais atribuições que lhes são explícitas ou implícitas conferidas pelo Regimento Geral Acadêmico, bem como, legislação, resolução e regulamentos a que se subordine.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 4º.** O Núcleo Docente Estruturante será constituído por:

- I. 05 (cinco) professores pertencentes ao Corpo Docente do Curso de Letras, respeitando as especificações e características contidas no parágrafo único do art. 1º da Resolução CONAES nº 1 de 17 de junho de 2010.

*O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.*

*(Parágrafo único do art. 1º– Resolução CONAES nº 1 de 17/07/2010)*

**Art. 5º.** A indicação dos representantes docentes será feita pelo Conselho de Curso para um mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, sob anuência do Coordenador(a) do Curso e do Pró-Reitor de Graduação e Extensão.

- I. Dos cinco docentes indicados pelo Conselho de Curso o(a) Presidente do NDE será nomeado(a) pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Letras

**Art. 6º.** A renovação dos integrantes do NDE não deverá, sempre que possível, exceder a 40% (quarenta por cento) do número de seus componentes.

**Art. 7º.** O(a) Coordenador(a) do Curso será substituído(a) nas faltas e impedimentos pelo presidente do Núcleo Docente Estruturante.

**Art. 8º.** Perderá o mandato o membro que, sem causa justificável, a critério do NDE, faltar 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas no mesmo ano, ou incorrer em transgressões disciplinares previstas no Regimento Geral do Centro Universitário UnirG. As faltas deverão ser justificadas por escrito em até três dias úteis a contar do dia subsequente ao faltado e encaminhadas para análise do NDE.

**Art. 9º.** Um docente poderá participar de até no máximo 2 (dois) NDEs na instituição desde que sua formação e regime de trabalho assim o permitirem e que haja

aprovação da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD) para essa acumulação.

#### **CAPÍTULO IV DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 10º.** Prioritariamente 60% dos docentes que compõem o NDE devem ter titulação acadêmica obtida em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**Art. 11.** O percentual de docentes que compõem o NDE com formação acadêmica na área do Curso será, de pelo menos 80% (oitenta por cento).

#### **CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 12.** Todos os componentes do NDE devem exercer o regime de trabalho de tempo integral ou parcial.

**Parágrafo único** - Pelo menos 20% (vinte por cento) dos componentes do NDE devem exercer a jornada de trabalho em regime de tempo integral.

#### **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**Art. 13.** Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- I. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II. Representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- III. Encaminhar as deliberações do Núcleo;
- IV. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo NDE e um membro docente do NDE para secretariar e lavrar as atas;

- V. Coordenar a integração com os demais Conselhos e NDE de Cursos, e outros setores da instituição;
- VI. Manter informado o Conselho de Curso das ações e decisões promovidas.

## **CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES**

**Art.14.** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º - A convocação de todos os seus membros deverá ser feita pelo Presidente, por escrito, de forma impressa ou por correspondência eletrônica, com no mínimo quarenta e oito (48) horas de antecedência e, sempre que possível, com a pauta da reunião.

§ 2º - Somente em casos de extrema urgência poderá ser reduzido o prazo de que trata o "caput" deste artigo, desde que todos os membros do NDE do Curso tenham conhecimento da convocação e ciência das causas determinantes de urgência dos assuntos a serem tratados.

§ 3º - O NDE do Curso, salvo *quorum* estabelecido por lei ou por este Regulamento, funcionará e deliberará, normalmente, com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 4º - O NDE poderá requisitar junto à Coordenação, o pessoal técnico necessário para auxiliar nas suas atividades.

**Art. 15.** Todo membro do NDE tem direito à voz e voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Art. 16.** Observar-se-á nas votações os seguintes procedimentos:

- a) em todos os casos a votação será em aberto;
- b) qualquer membro do NDE poderá fazer constar em ata expressamente o seu voto;
- c) nenhum membro do NDE deverá votar ou deliberar em assuntos que lhe interessem pessoalmente;

d) não serão admitidos votos por procuração.

**Art. 17.** A pauta dos trabalhos das sessões ordinárias será obrigatoriamente a seguinte:

- a) leitura e aprovação da Ata da sessão anterior;
- b) expediente;
- c) ordem do dia;
- d) outros assuntos de interesse geral.

§ 1º - Podem ser submetidos à consideração do plenário, assuntos de urgência, a critério do NDE, que não constem da Ordem do Dia, se encaminhados por qualquer um de seus membros.

§ 2º - Das reuniões, um dos membros do NDE lavrará ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Art. 18.** Os membros ocuparão, sem prejuízo de suas funções, as atribuições do Núcleo Docente Estruturante, com carga horária diversificada de 4h.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º.** As sugestões e/ou deliberações do NDE serão encaminhadas para o Conselho de Curso, em que serão analisadas e validadas para encaminhamento ao Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), sempre que necessário.

**Parágrafo único** - das deliberações do NDE encaminhadas para o Conselho de Curso e aprovadas pelo mesmo, caberá recurso ao CONSUP.

**Art. 20º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

**Art. 21º.** Este Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho do Curso de Letras do Centro Universitário UnirG.

Gurupi-TO, 05 de fevereiro de 2013.



**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG**

**UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

**REGULAMENTO DO ATENDEE**

**MAIO/2020**

## APRESENTAÇÃO

O ATENDEE (Atendimento Educacional Especializado) tem como finalidade promover a acessibilidade e inclusão ao acadêmico da Universidade de Gurupi nas perspectivas das necessidades individuais dos processos de ensino e aprendizagem e em todos os diferentes aspectos relacionados ao desenvolvimento cognitivoemocional, através das competências profissionais de sua equipe de trabalho.

A UnirG oferece aos acadêmicos, desde fevereiro de 2019, um espaço de vivência psicossocial. Ao ingressar no Ensino Superior, o discente passa a se constituir como um universitário que traz sua história de vida enriquecida por suas experiências sociais, estudantis e familiares. Esse processo novo que se inicia pode ser vivido de forma construtiva, que implicará em aprimoramento cognitivo e comportamental.

É neste momento que se faz oportuno o acompanhamento Psicopedagógico, tanto de caráter preventivo como o personalizado aos que se encontram em situação de necessidades e deficiências de aprendizagem com a finalidade de adaptá-los nesta nova etapa por meio de atendimento e orientação individual ou em grupo, com o desenvolvimento de atividades que os conduzam ao aprimoramento das habilidades cognitivas e assim possibilite o aprendizado necessário e requerido pela formação universitária.

A sede do ATENDEE está situada na Universidade de Gurupi – UnirG, Campus II, Térreo, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde e noite com telefone para contato (63) 3612-7711, e-mail: [atendee@unirg.edu.br](mailto:atendee@unirg.edu.br).

Professora Karla Regina da Gama  
Coordenadora do ATENDEE

## **ATENDEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

### **REGULAMENTO INTERNO**

#### **CAPÍTULO I DO OBJETIVO DO REGULAMENTO**

**Art. 1º** – O presente regulamento tem por objetivo orientar e normatizar o funcionamento do ATENDEE (Atendimento Educacional Especializado) da Universidade de Gurupi.

#### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO ATENDEE**

**Art. 2º** – Promover a acessibilidade e inclusão de acadêmicos na perspectiva das necessidades individuais nos processos de ensino e aprendizagem.

§ 1º A inclusão deve ocorrer em todas as áreas contempladas pelo ATENDEE, se constituindo basicamente em: atendimento das deficiências e necessidades especiais educacionais e para atendimentos/orientações de ordem estudantil que se façam necessárias com o posterior encaminhamento, conforme cada caso.

**Art. 3º** – Com relação a produção de conhecimento, os objetivos propostos são:

- I - Desenvolver conhecimento específico nas áreas de atuação desenvolvidas no ATENDEE, seja de caráter teórico-metodológico ou de cunho técnico-científico.
- II - Estimular a reflexão teórica através do incentivo à elaboração de textos, cartilhas, monografias, artigos, publicações acerca das ações educativas realizadas pelo ATENDEE.
- III - Possibilitar ações de caráter teórico-práticas como organização de palestras, seminários, jornadas internas, reuniões de estudo interdisciplinares e similares.
- IV - Sistematizar as informações relativas aos usuários e atendimentos prestados no

ATENDEE através da criação e manutenção dos registros do banco de dados do ATENDEE.

**Art. 4º** – Com relação à pesquisa, os objetivos do ATENDEE são:

I - Oportunizar o conhecimento teórico e prático nas questões pedagógicas, acessibilidades arquitetônicas e formação continuada dos profissionais mediadores junto à iniciação científica em projetos de extensão, orientados para a intervenção prática do conhecimento e de avaliação de projetos.

**Art. 5º** – Com relação à extensão, o ATENDEE tem como objetivos:

I - Implementar ações integradas de Extensão, associadas ao ensino e à pesquisa, como estratégia de intervenção social, garantindo o acesso e o desenvolvimento social e acadêmicos dos alunos com necessidades educacionais especiais na Educação Básica, Superior e Técnica.

### **CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO ATENDEE**

**Art. 6º** – O ATENDEE compõe-se de:

- I - Coordenador;
- II - Vice coordenador;
- III - Colegiado Gestor;
- IV - Serviço de Apoio Técnico;
- V - Serviço de Apoio Administrativo.

**Parágrafo Único** – O Colegiado Gestor será presidido pelo coordenador do ATENDEE e composto por um representante docente de cada curso.

**Art. 7º** - São atribuições do Colegiado Gestor:

- I – Acolher as demandas designadas Coordenações de Curso nas quais é necessário o acompanhamento do ATENDEE;

- II – Realizar reuniões semanais/quinzenais para discussão de casos e devidos encaminhamentos das demandas acolhidas;
- III – Orientar e mediar junto às Coordenações de Curso sobre as metodologias necessárias para a plena fruição do processo de ensino-aprendizagem do aluno que possua algum tipo de deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem;
- IV - Promover a articulação entre todos os cursos da IES (Instituição de Ensino Superior) para aperfeiçoamento do seu processo de trabalho;
- V – Avaliar o seu processo de trabalho continuamente, de modo a aperfeiçoá-lo; VI – Escalonar as prioridades de acompanhamento dos discentes assistidos pelo programa de forma equitativa;
- VII – Participar de capacitações e treinamentos que visem ampliar o conhecimento psicopedagógico para, posteriormente, aplica-los e reproduzi-los aos demais docentes da IES;
- VIII – Sempre que solicitado para promover capacitações, debates, oficinas e treinamentos, deverá analisar a demanda entre os pares em reunião e, quando possível, atendê-la;
- IX – Será destituído do Colegiado Gestor, o membro que, por 3 (três) vezes consecutivas, não participar das reuniões por quaisquer motivo justificado por escrito; X – A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil, na figura do(a) Próreitor(a), será notificada pelo ATENDEE sobre a destituição do membro destituído e tomará as providências cabíveis junto à Reitoria.

**Parágrafo Único** – todas as reuniões realizadas pelo Colegiado Gestor deverá constar registro em Livro Ata, que será lavrada pelo Serviço de Apoio Administrativo.

## **CAPÍTULO IV DO PESSOAL**

**Art. 8º.** O corpo técnico compõe-se de:

- I - Docentes dos Cursos da Universidade de Gurupi – UnirG;
- II - Professores de áreas afins, desde que integrados aos projetos desenvolvidos no ATENDEE;

- III - Cabe a cada coordenação de curso, a apreciação e a aprovação da carga horária dos docentes que desenvolverão atividades no ATENDEE;
- IV - Cabe ao Coordenador do ATENDEE, juntamente com o(a) Pró-reitor(a) de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil a apreciação e a aprovação dos projetos de trabalho a serem desenvolvidos no ATENDEE;

**Art. 9º** – O serviço de apoio administrativo compõe-se de um Assistente Administrativo;

**Art. 10** - Os funcionários alocados no ATENDEE estarão subordinados ao seu Coordenador;

**Parágrafo único.** O Coordenador poderá solicitar, de acordo com a necessidade, a ampliação do quadro de funcionários.

## **CAPÍTULO V DAS INSTALAÇÕES**

**Art. 11.** Os Serviços prestados pelo ATENDEE deverão contar com instalações próprias e adequadas à criação e desenvolvimento eficiente de seus trabalhos conforme necessidade do acadêmico assistido.

- I - Modificações no espaço físico poderão ser efetuadas sempre que se fizerem necessárias, de maneira a garantir a qualidade do trabalho do ATENDEE.
- II - Ressalvadas as deliberações da Universidade de Gurupi – UnirG, a utilização das instalações para atividades externas ao ATENDEE respeitará seus objetivos, sendo analisada e aprovada ou não pela Coordenação do mesmo.
- III - A responsabilidade sobre as instalações e patrimônio do ATENDEE caberá ao Coordenador do ATENDEE em consonância com a PROECAE (Pró-reitoria de Extensão e Assistência Estudantil) da Universidade de Gurupi – UnirG.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**  
**SEÇÃO I**  
**DO COORDENADOR**

**Art. 12** – Ao Coordenador cabe:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do ATENDEE;
- II - Responder formalmente pelas atividades burocráticas e como Responsável Técnico do ATENDEE;
- III - Representar os interesses do ATENDEE junto aos órgãos competentes da Universidade de Gurupi – UnirG e da comunidade acadêmica;
- IV - Manter articulação direta entre o ATENDEE e as coordenações de curso, no que diz respeito a informações e subsídios necessários ao andamento dos programas de atendimento;
- V - Manter articulação do ATENDEE com os demais Setores da Universidade de Gurupi - UnirG, visando a garantia do adequado funcionamento dos programas de atendimento;
- VI - Presidir as reuniões do ATENDEE;
- VII - Coordenar e supervisionar os trabalhos do Serviço de Apoio Administrativo;
- VIII - Coordenar a organização e atualização do material de consulta técnica do ATENDEE;
- IX - Elaborar e enviar à PROECAE relatório semestral de atividades do ATENDEE, relacionado aos serviços prestados;
- X - Buscar, junto aos órgãos competentes, recursos humanos, financeiros, materiais e de equipamentos necessários ao funcionamento adequado do ATENDEE, de acordo com levantamento e solicitações efetuadas pelo Colegiado Gestor;
- XI - Assessorar o ATENDEE no que se fizer necessário;
- XII – Realizar a triagem inicial dos acadêmicos e encaminhá-los para serem assistidos de acordo com a necessidade individual;
- XIII – Receber relatório mensal e semestral de cada atendimento efetuado pela equipe;

XIV - Elaborar relatório semestral das atividades realizadas.

## **SEÇÃO II**

### **DO PEDAGOGO DO ATENDEE**

**Art. 13** - Ao Pedagogo do ATENDEE cabe:

I - Orientar, auxiliar o professor (es) a elaborar materiais didático-pedagógicos de acordo com as necessidades educacionais acadêmicas existentes;

II - Atuar e articular interdisciplinarmente com os professores da classe comum, as estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do acadêmico com necessidades educacionais especiais ao currículo dos vários cursos desta IES, favorecendo a inclusão do mesmo no âmbito do aprendizado;

III - Auxiliar, orientar o professor (es) a elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI) da (s) disciplina (s) na qual (is) o acadêmico está inserido;

§ 1º Fazer a avaliação, observação e se necessários testes, com o objetivo de conhecer e identificar as potencialidades, habilidades e até mesmo conteúdos prévios que o acadêmico domina da sua (s) disciplina (s);

IV - Realizar o atendimento ou atividade programada no PEI, nos dias e horários previamente agendados, conforme cronograma individualizado de atendimento;

V - Acompanhar mensalmente cada acadêmico, bem como o cumprimento do PEI, avaliando o desempenho, o resultado e a evolução do mesmo e traçando novas estratégias e metas, se necessário;

VI - Participar das reuniões semanais/quinzenais ou sempre que necessário, com toda a equipe do ATENDEE;

VII - Participar de projetos de pesquisa ou extensão que venham a ser desenvolvidos no ATENDEE;



- VII - Emitir pareceres e laudos técnicos relacionados ao aprendizado; IX
- Elaborar relatório semestral das atividades realizadas.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS DEMAIS PROFISSIONAIS NO ATENDEE**

**Art.14** – Ao demais profissionais cabe:

- I - Avaliar os acadêmicos com deficiências e necessidades educacionais especiais que forem encaminhados pela equipe do ATENDEE;
  - II - Participar da elaboração do PEI de forma interdisciplinar, conforme cada caso encaminhado e cada especialidade requerida, juntamente com o professor (es) da (s) disciplina (s) na qual (is) o acadêmico está inserido;
- § 1º - Estimular as áreas mais comprometidas do aprendizado acadêmico com o objetivo de potencializar as habilidades e melhorar o aprendizado;
- III - Realizar o atendimento ou atividade programada no PEI, nos dias e horários previamente agendados, conforme cronograma individualizado de atendimento;
  - IV - Avaliar mensalmente cada acadêmico atendido, juntamente com a equipe do ATENDEE, conforme o estabelecido pelo PEI, considerando o desempenho, resultado e evolução do mesmo, traçando novas estratégias e metas, sempre que necessário;
  - V - Participar das reuniões semanais/quinzenais ou sempre que necessário, com toda a equipe do ATENDEE;
  - VI - Participar de projetos de pesquisa ou extensão que venham a ser desenvolvidos no ATENDEE;
  - VII - Emitir pareceres e laudos técnicos relacionados ao aprendizado; VIII - Elaborar relatório semestral das atividades realizadas.

### **SEÇÃO IV**

#### **DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Art.15** – Ao Serviço de Apoio Administrativo cabe:

- I - Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno do ATENDEE;
- II - Realizar atendimento ao público;
- III - Organizar a lista de espera para atendimentos;
- IV – Manter atualizado o banco de dados dos atendimentos;
- V - Organizar o mapeamento de utilização das salas de atendimento e supervisão;
- VII - Digitar textos e documentos solicitados pela Coordenação do ATENDEE;
- VIII - Efetuar o arquivamento e fichário de todo o material do ATENDEE;
- IX - Protocolar e encaminhar as correspondências do ATENDEE;
- X - Organizar o uso do material de consulta técnica, almoxarifado, arquivo e relatórios do ATENDEE, respeitando suas normas internas;
- XI - Zelar pela manutenção das instalações, patrimônio e recursos materiais do ATENDEE, informando quando da necessidade de sua reposição ou reparo;
- XII - Divulgar as convocações de reuniões do ATENDEE;
- XIII - Secretariar as reuniões da equipe do ATENDEE;
- XIV - Informar à Coordenação quando da existência de situações irregulares, ou que excedam à sua competência;
- XV - Efetuar a listagem do material necessário à realização das tarefas desenvolvidas no ATENDEE;
- XVI - Coordenar serviços gerais de limpeza, mantendo as salas e demais dependências do ATENDEE limpas após o término de atividade;
- XVII - Executar serviços externos, como entrega de correspondência protocolada.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 16** - Cabe ao Coordenador, com anuência da PROECAE, estudar e propor a previsão orçamentária.

**Art. 17** - É vedado aos docentes, funcionários administrativos que desenvolvam atividades no ATENDEE receber de usuários qualquer remuneração ou honorários;

**Parágrafo Único** – O não cumprimento dos dispositivos deste artigo e a respectiva infração, uma vez apurados, serão comunicados à Coordenação e a PROECAE que deverá encaminhar as providências cabíveis à situação.

**Art. 18** – Fica garantida a possibilidade de solicitação de recursos através de projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao ATENDEE.

## **CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO**

**Art. 19** - O atendimento é organizado por ordem de chegada e condicionado aos atendentes que prestam serviços no ATENDEE os alunos serão atendidos nos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme a disponibilidade da equipe do ATENDEE afixada na recepção ou conforme agendamento previamente realizado.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 20** – O acadêmico assistido pelo ATENDEE permanecerá sob acompanhamento durante todo seu percurso acadêmico dentro desta IES, sendo semestralmente reavaliado e traçado plano de ação.

**Art. 21** – Os casos omissos neste Regulamento devem ser analisados pelo Coordenado e encaminhados para a Pró-reitoria de Graduação e Extensão da UnirG, respeitadas as normas do Regimento Geral da Universidade de Gurupi - UnirG.

**Art. 22** – Compete à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil nomear o Coordenador do ATENDEE e sua equipe de trabalho;

**Art. 23** – O presente Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo CONSUP- Conselho Acadêmico Superior da Universidade de Gurupi – UnirG.

Gurupi/TO, 15 de maio de 2020.

**PROECAE - Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil da  
Universidade de Gurupi - UnirG**

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG / CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
MONITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**GURUPI-TO 201**

## CAPÍTULO I

### Da Natureza da Monitoria

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 84, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

**Art. 2º.** A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino de graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem: fortalecer a articulação entre teoria e prática; integrar o currículo em seus diferentes aspectos; promover e vivenciar a cooperação mútua entre discentes e docentes em suas atividades técnico-didáticas.

## CAPÍTULO II

### Do Programa Institucional de Monitoria

**Art. 3º.** O Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica do processo de ensino, por meio de atividades de caráter didático-pedagógicas desenvolvidas no âmbito de determinada disciplina, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma.

**Art. 4º.** A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD) será o órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Institucional de Monitoria.

**Art. 5º.** A função de monitor será exercida por acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário UNIRG e classificados em processo seletivo realizado pela Coordenação do Curso em que estiver vinculada a disciplina objeto da seleção.

**Art. 6º.** As atividades de monitoria deverão ser programadas de forma a não coincidir com as obrigações acadêmicas do monitor, assim como, estar em consonância com as demandas do Plano de Trabalho, apreciado pelo Conselho de Curso.

**Art. 7º.** A função de monitor não exige o acadêmico de suas atividades escolares nem da frequência às mesmas.

## **Seção I Dos Objetivos**

**Art. 8º.** Constituem-se objetivos do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG:

- I.** estimular a participação de acadêmicos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica no âmbito do Centro Universitário UNIRG;
- II.** favorecer a oferta de atividades de reforço ao discente com a finalidade de superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação;
- III.** criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas a atividade docente;
- IV.** propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- V.** pesquisar novas metodologias de ensino que se adeque ao ensino da disciplina participante do programa de monitoria;
- VI.** estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

## CAPÍTULO III

Das Atribuições

### **Seção I Do Acadêmico Monitor**

**Art. 9º.** São atribuições do Acadêmico Monitor:

- I.** auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- II.** cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração no Centro Universitário UNIRG;

- III. estar em contato permanente (mensal) com o docente supervisor para o caso de identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;
- IV. apresentar ao final do semestre o Relatório de Atividades de Monitoria (Anexo I) e Atestado de Frequência de Monitoria (Anexo II) ao Professor Supervisor que o encaminhará à Coordenação do Curso;
- V. iniciar suas atividades somente após assinar o Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo III), em conjunto com o Professor Supervisor e o coordenador do curso;
- VI. exercer suas atividades em conformidade com o respectivo Plano de Trabalho (Anexo IV);
- VII. cumprir, no máximo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme preestabelecida pelo Professor Supervisor e publicado no edital (Anexo V).

§ 1º. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente com a supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor em aulas e aplicação de avaliação ou em qualquer atividade de responsabilidade exclusiva do professor.

§ 2º. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário UNIRG.

§ 3º. As atividades programadas para o monitor não poderão sobrepor ao seu horário de aula, evitando-se o choque de horários.

§ 4º. As atividades programadas deverão ser em horários compatíveis para os discentes que estão realizando a disciplina e o monitor.

## **Seção II Do Professor Supervisor**

**Art. 10.** São atribuições do Professor Supervisor:

- I. planejar no semestre anterior, a seleção de monitores que se dará no semestre seguinte de maneira que respeite o Art. 17;

- II. elaborar o Plano de Trabalho (Anexo IV), concernente à disciplina pela qual é responsável;
- III. solicitar à respectiva Coordenação do Curso a realização do processo de seleção de acadêmicos monitores informando a quantidade de monitores necessários e a carga horária que os mesmos deverão cumprir;
- IV. encaminhar à coordenação do curso o Plano de Trabalho (Anexo IV) para que seja submetido à apreciação do respectivo Conselho de Curso;
- V. assinar o Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo III), em conjunto com o coordenador do curso e o acadêmico monitor;
- VI. estar em contato permanente (mensal) com o monitor para identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino e orientá-lo para o bom desempenho das atividades programadas;
- VII. avaliar de forma contínua o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos em edital de seleção e que sejam do conhecimento do mesmo;
- VIII. identificar as dificuldades dos acadêmicos na disciplina e caso for necessário, estabelecer um plano específico de ação com o monitor;
- IX. definir metodologias, conteúdos e ações a serem priorizados;
- X. assinar os atestados de frequência de monitoria (Anexo II);
- XI. encaminhar à coordenação do curso o Relatório Final de Atividades de Monitoria (Anexo I), após o término do semestre letivo.

### ***Seção III Da Coordenação do Curso***

**Art. 11.** São atribuições da Coordenação de Curso:

- I. atender à solicitação do professor responsável pela disciplina, conforme a realização do processo de seleção de acadêmicos monitores, por meio de Edital. Este deverá respeitar o Art. 17;
- II. realizar o deferimento da inscrição do candidato inscrito à seleção de acadêmicos monitores;



- III. realizar o processo para seleção de acadêmicos monitores, por meio de Edital;
- IV. receber do professor supervisor o Atestado de Frequência de Monitoria(Anexo II);
- V. receber e manter arquivados os documentos relativos aos acadêmicos monitores selecionados;
- VI. assinar o Termo de Compromisso de Monitoria(Anexo III), em conjunto com o Professor Supervisor e o acadêmico monitor ;
- VII. visar o Relatório Final de Atividades de Monitoria(Anexo I) ;
- VIII. emitir certificados de atividades de monitoria, obedecendo aos seguintes critérios:
  - a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) com base nos respectivos Atestados de Frequência de Monitoria(Anexo II);
  - b) apresentação do Relatório Final de Atividades de Monitoria(Anexo I);
  - c) o certificado não será expedido em caso de inobservância, por parte do monitor, das normas que trata este Regulamento e também, em caso de descumprimento das exigências do Plano de Trabalho(Anexo IV) e o Termo de Compromisso de Monitoria(Anexo III).

#### ***Seção IV Das Modalidades de Monitoria***

**Art. 12.** São concebidas duas modalidades de monitorias, atendendo aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências deste Regulamento, quais sejam: Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária.

§ 1. No caso de Monitoria com Bolsa, será disponibilizado ao monitor o desconto mensal em valor fixo ou em percentual sob o valor de cada mensalidade acadêmica durante o semestre letivo em que vigorar a monitoria, devendo constar no respectivo Termo de Compromisso de Monitoria.

§ 2. No caso de Monitoria Voluntária, o acadêmico monitor não receberá nenhuma espécie de contrapartida financeira pelo exercício das atividades de monitoria.

## **Seção V Das Bolsas**

**Art. 13.** O quantitativo de bolsas para a modalidade de Monitoria com Bolsa, que trata o art. 12, § 1º, deste Regulamento, será fixado pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD), em conjunto com o ordenador de despesas da Fundação UNIRG.

**Art. 14.** A distribuição das bolsas entre as Coordenações de Cursos e a respectiva divulgação do seu quantitativo será de competência da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, órgão responsável pelo acompanhamento da execução do Programa Institucional de Monitoria.

**Parágrafo Único.** No ato da inscrição para o processo de seleção de acadêmicos monitores, o candidato deverá assinar um Termo de Concordância, em que declara ciência da quantidade de vagas para a monitoria com bolsa e para a monitoria voluntária, e que concorda em exercer a monitoria voluntária caso a sua classificação no certame não atingir a colocação destinada às vagas para a monitoria com bolsas, nos termos deste Regulamento.

### CAPÍTULO IV

Dos requisitos

**Art. 15.** Para ingressar no Programa Institucional de Monitoria o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I.** ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário UNIRG;
- II.** Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- III.** não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- IV.** ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo III);
- V.** ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

## **Seção I Do Processo Seletivo**

**Art. 16.** O Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores será conduzido pela coordenação do curso, mediante Edital deste Regulamento.

**Parágrafo Único.** O Edital indicará o número de vagas, incluindo-se as de cadastros reserva, bem como o dia, local e horário do início e término das inscrições, realizações das provas e divulgação do resultado.

**Art. 17** A abertura e execução do Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores deverá seguir os seguintes prazos:

- I. a publicação do edital de inscrição do referido processo seletivo deverá ser efetuado no semestre anterior à realização da atividade de monitoria.
- II. a data das inscrições deverá iniciar na semana das provas intervalares 2 (P2) de cada semestre e finalizar no último dia da Prova Final (PF) do semestre anterior à realização da atividade de monitoria.
- III. o deferimento das inscrições será realizado pelo coordenador do curso e será divulgado na semana pedagógica do período vigente da monitoria.
- IV. o processo seletivo será realizado na primeira semana após o início das aulas do semestre na qual serão iniciadas as atividades de monitoria.
- V. o resultado do processo seletivo deverá ser divulgado na segunda semana após o início das aulas.

**Parágrafo Único.** Em caso de desligamento do monitor durante o semestre em que a atividade de monitoria está sendo realizada, poderá ser aberto um novo processo seletivo neste mesmo semestre.

**Art. 18.** Para efetuar as inscrições, o candidato deverá seguir os requisitos do Art. 15, bem como apresentar os documentos exigidos no edital.

§ 1º. Acadêmico de um determinado curso poderá se candidatar ao processo de seleção de monitoria de outro curso, no entanto, apenas terá sua inscrição deferida caso não haja quantidade suficiente de candidatos acadêmicos inscritos do curso para as vagas do referido edital, que tenham cursado disciplina equivalente àquela do objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15. Os critérios de seleção e desempate serão fixados pelo edital a ser publicado.

§ 2º. O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres, conforme art. 22. §1º., poderá realizar sua inscrição no processo seletivo da mesma disciplina. Não havendo o número de candidatos suficientes para preencher as vagas determinadas no edital, o candidato será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

**Art. 19.** A seleção dos acadêmicos para exercer a atividade de monitoria será feita por análise de histórico escolar, concurso de provas e entrevista, conforme edital.

A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina. A(s) prova(s) e entrevista serão realizadas por uma Comissão Examinadora formada por dois professores: o

titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pela Coordenação do Curso, observando os critérios e condições definidas no respectivo edital.

**Art. 20.** Para efeito de classificação, pode ser considerada a nota global e a nota da matéria específica da disciplina a ser requerida a monitoria, ficando a critério de cada curso quais os pesos serão utilizados. Desta forma, esta nota é caráter classificatório e não eliminatório.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate, será aprovado o acadêmico com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria e caso persistir o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros os dados colhidos na entrevista.

**Art. 21.** o resultado do processo seletivo deverá ser publicado em mural do Centro Universitário UnirG dos cursos de cada edital e no site <http://unirg.edu.br>, na segunda semana após o início das aulas.

## CAPÍTULO V

### Das Atividades de Monitoria

**Art. 22.** Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um Professor Supervisor. § 1º. O acadêmico poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma única disciplina por semestre letivo. A exceção deste observar-se-á no Art.18. § 2º.

§ 2º. A carga horária das atividades que serão exercidas pelo monitor não poderá ultrapassar o limite de 12 (doze) horas semanais;

§ 3º. A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

**Art. 23.** Será admitida a orientação de mais de um Professor Supervisor, caso a disciplina objeto da monitoria possua mais de um professor responsável pela mesma.

**Art. 24.** Cada Professor Supervisor elaborará um Plano de Trabalho (Anexo IV) tendo como referência o aproveitamento e especificidades das disciplinas, as concepções e objetivos presentes no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 25.** Os discentes monitores deverão participar do curso de curta duração de práticas pedagógicas para auxiliar no desempenho da atividade de monitoria.

§ 1º. Estarão sob pena de desligamento aqueles recém-discentes monitores que não participarem do curso' sem justificativa.

§ 2º. O curso de curta duração será oferecido, no máximo, um mês após o início do período letivo.

§ 3º. Monitores extemporâneos (parágrafo único do Art. 17.) deverão participar do referido curso no período seguinte, caso seja renovada a atividade de monitoria.

§ 4º. Torna-se optativa a participação de monitores que já realizaram essa prática pedagógica.

**Art. 26.** O Plano de Trabalho (Anexo IV) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- I.** identificação do Professor Supervisor e do curso em que está vinculado;
- II.** identificação da disciplina objeto da monitoria;
- III.** objetivos gerais e específicos;
- IV.** cronograma de execução;
- V.** metodologia a ser utilizada;
- VI.** natureza da orientação do monitor;
- VII.** detalhamento do tempo dedicado às atividades.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

**Art. 27.** A Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD) poderá baixar atos complementares às normas desta Resolução.

**Art. 28.** Será concedida a monitoria, preferencialmente, às disciplinas que apresentem os maiores índices de reprovação e às disciplinas voltadas para a formação específica do curso e que tenham um número elevado de alunos.

**Art. 29.** Para o curso em implantação que não tiver acadêmicos com o nível de estudo compatível para o exercício da monitoria em determinada disciplina, poderão ser selecionados acadêmicos de outros cursos, desde que tenham cursado disciplina equivalente àquela objeto da monitoria.

**Art. 30.** O monitor dispensado pelo descumprimento das normas do programa de monitoria não poderá se inscrever em novo processo de seleção, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da sua dispensa

**Art. 31.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em articulação com as Coordenações dos Cursos de graduação desta IES.

**Art. 32.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UNIRG, ..... de ..... de 2017.

**Dr<sup>a</sup>. Lady Sakay**  
Presidente do Conselho Acadêmico Superior  
Centro Universitário UNIRG

**CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG****CONSELHEIROS NATOS****Lady Sakay**

Reitora

Centro Universitário UNIRG

**Marcilene de Assis Alves Araújo**

Pró-Reitora de Graduação e Extensão

Centro Universitário UNIRG

**Marcos Gontijo da Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Centro Universitário UNIRG

**Neureny Martins dos Santos Silva**

Secretária Geral Acadêmica

Centro Universitário UNIRG

**CONSELHEIROS TITULARES – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE GURUPI - APUG****Lívio Fernandes Cavalcante**

Centro Universitário UNIRG

**Gisela Daleva Costa Guadalupe**

Centro Universitário UNIRG

**Paula Marinho Scotta**

Centro Universitário UNIRG

**Jamil Elias Dib**

Centro Universitário UNIRG

**Márcia Andrea Marroni**

Centro Universitário UNIRG

**Verbena Medeiros Brito**

Centro Universitário UNIRG

**Geovane Rossone Reis**

Centro Universitário UNIRG

**Marise Tanaka Suzuki**

Centro Universitário UNIRG

**Alexandre Peixoto Silva**

Centro Universitário UNIRG

**Fuad Moraes Ibrahim**

Centro Universitário UNIRG

**Valmir Fernandes Lira**

Centro Universitário UNIRG

**José Carlos de Freitas**

Centro Universitário UNIRG

**Fabricio Dominici Ferreira**

Centro Universitário UNIRG

**Rise Consolação Iuata Costa Rank**

Centro Universitário UNIRG

**Aguiar**

Centro Universitário UNIRG

**Ceila Mendonça Milhomem Nicolý**  
Centro Universitário UNIRG**Sara Falcão de Sousa**

**Sandra Nara Marroni**  
Universitário UNIRG

Centro Universitário UNIRG Centro

**Valmir Fernandes de Lira**  
Centro Universitário UNIRG

**CONSELHEIROS TITULARES – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO UNIRG - ASAUNIRG**

**Gleydson Moraes Lima**  
Fundação UNIRG

**Oximano Pereira Jorge**  
Fundação UNIRG

**CONSELHEIROS TITULARES – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE**

**Maurício Pereira Luz**  
Diretório Central dos Estudantes



**FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_**

**-ANEXO I-**

**Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG**

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADE DE MONITORIA**

O monitor \_\_\_\_\_ cumpriu todos os requisitos previstos no regulamento das atividades de monitoria do Centro Universitário UnirG, correspondentes à disciplina \_\_\_\_\_ do cursos de \_\_\_\_\_ sob a supervisão do prof. \_\_\_\_\_ perfazendo a carga horária de \_\_\_\_\_, no período referente aos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Eu, professor \_\_\_\_\_ declaro verídicas as informações supracitadas.

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROFESSOR)

Professor(a) Supervisor(a)

**- ANEXO II -****Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG**

## ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

<b>Nome do(a) Monitor(a):</b>		<b>Nº de matrícula:</b>
<b>Disciplina:</b>	<b>Professor(a) Supervisor(a):</b>	

Atesto que o monitor acima citado cumpriu \_\_\_\_\_ horas de atividades de **monitoria voluntária** no mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Gurupi-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_**

**ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

<b>Nome do(a) Monitor(a):</b>		<b>Nº de matrícula:</b>
<b>Disciplina:</b>	<b>Professor(a) Supervisor(a):</b>	

Atesto que o monitor acima citado cumpriu \_\_\_\_\_ horas de atividades de **monitoria voluntária** no mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a)

**- ANEXO III -**

**Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário UNIRG, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente **MONITOR**, firmo perante a Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Coordenador(a) do Curso, Prof.(a). \_\_\_\_\_, Portaria UNIRG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA** para exercer a monitoria da disciplina de \_\_\_\_\_ sob a supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a) \_\_\_\_\_, docente desta IES.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das normas previstas no Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG, pelo Regimento Geral desta IES, e ainda, ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência das atividades de monitoria terá início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogada por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a) e mediante autorização da Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_.
2. A monitoria será exercida de forma voluntária, sem contrapartida financeira.
3. O MONITOR se compromete a dedicar \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Supervisor(a) .
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Fundação UNIRG / Centro Universitário UNIRG e o MONITOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e nas normas internas vigentes.

5. Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o MONITOR não poderá acumular a função de monitoria voluntária em mais de uma disciplina de forma concomitante.
6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, qualquer espécie de irregularidade.
7. Fica vedado ao(a) Professor(a) Supervisor(a) designar ou autorizar o MONITOR a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina objeto da monitoria, aplicar ou corrigir avaliações.
8. O MONITOR encaminhará à Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, até o último dia letivo de cada mês, o Atestado de Frequência, para efeito de controle das atividades exercidas.
9. A não apresentação do Atestado de Frequência e de outros eventuais documentos que forem solicitados formalmente pelo(a) Professor(a) Supervisor(a), à Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, nos prazos previamente estabelecidos, cancelará os direitos referentes ao exercício da monitoria.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_, o(a) Professor(a) Supervisor(a) da disciplina de \_\_\_\_\_ e o(a) acadêmico(a) MONITOR(A).

Gurupi-TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(NOME DO COORDENADOR)**

Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
 Centro Universitário UNIRG

\_\_\_\_\_  
**(NOME DO PROFESSOR)**

Professor(a) Supervisor(a)

\_\_\_\_\_  
**(NOME DO MONITOR)**

MONITOR(A)

**- ANEXO IV -**  
**Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG**  
**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA**

<b>PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A):</b>	
<b>DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA:</b>	<b>CURSO:</b>

**1. OBJETIVOS GERAIS:**

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Etapa	Especificação	Período de Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Seleção do(a) acadêmico(a) monitor(a)		
02	Definição do plano de atividades de monitoria		
03	Desenvolvimento das atividades de monitoria		
04	Supervisão e orientação das atividades de monitoria		
05	Relatório final de atividades de monitoria		

**2. METODOLOGIA A SER UTILIZADA:****NATUREZA DA ORIENTAÇÃO DO MONITOR:**

<b>Aula expositiva</b>		<b>Atividade laboratorial</b>	
<b>Grupo de estudos</b>		<b>Outros</b>	

**5. CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

As atividades de monitoria da disciplina que trata o presente Plano corresponderão à carga horária de \_\_\_\_\_h semanais, compreendendo aos dias e horários dispostos no Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor(a) Supervisor(a)**

**DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSELHO DE CURSO****CONSELHO DO CURSO DE:** \_\_\_\_\_

O presente **Plano de Atividades de Monitoria** fora apreciado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Conselho de Curso, conforme o art. 14, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG, do qual obteve o seguinte resultado:

**APROVADO****REPROVADO****Observações:**

---

---

---

---

---

---

**Presidente do Conselho de Curso**

Assinatura

- ANEXO V -

**REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a(s) disciplina(s) de \_\_\_\_\_, referente ao semestre de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelo(s) professor(es) \_\_\_\_\_, docente da(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário UnirG.
- 1.2 O processo seletivo oferecerá \_\_\_\_ vagas, cujas cargas horárias está disponível no anexo I deste edital.
- 1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:
- 1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;
  - 2ª Exame de habilidades e conhecimentos de caráter classificatório;
  - 3ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.
- 1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;
- 1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação do Centro Universitário UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;
- 1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:



- Regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário UNIRG;
- Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário UNIRG;
- Ter cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo da disciplina à qual está se candidatando sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo.

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Nº de horas/semana</b>	<b>Total de carga horária</b>

4.2 O conteúdo programático de cada disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Bibliografia</b>

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

**Período:** de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Local:** \_\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_\_

5.2 Devem ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);

5.2.2 Histórico Escolar (Imprimir da Plataforma IOW), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UnirG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação, Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UnirG.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no \_\_\_\_\_ horário estabelecido, devendo apresentar o seu comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (prova teórica ou prática ou prova teórico-prática, e entrevista) da disciplina de \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_.

6.4 Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver a maior nota final.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 Maior média na disciplina objeto da seleção;

6.5.2 Obter a maior idade.

6.6 A(s) prova(s) e entrevista serão realizadas por uma Comissão Examinadora formada por dois professores: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor indicado pela Coordenação do Curso, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no mural da Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ e também no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_.
- 8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberá, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PGRAD).
- 8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.
- 9.2 O acadêmico selecionado deverá entregar na Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, os seguintes documentos:
- 9.2.1 Cópia do RG;
  - 9.2.3 Cópia do CPF.
- 9.3 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_.
- 9.4 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.
- 9.5 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.
- 9.6 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.
- 9.7 A monitoria será exercida em regime de até 12 (doze) horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.
- 10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do art. 17 inciso VII, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final
- 10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário UNIRG.

Gurupi – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Marcilene de Assis Alves Araújo**  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Centro Universitário UNIRG

---

**(NOME DO COORDENADOR)**  
Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_  
Centro Universitário UNIRG

**FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE \_\_\_\_\_  
PROCESSO SELETIVOS PARA MONITORIA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
Seleção de Acadêmicos Monitores Voluntários para a disciplina de _____ do Curso de _____ do Centro Universitário UNIRG – Semestre de ____/____.			
NOME DO(A) ACADÊMICO(A):			
Nº. MATRÍCULA:	PERÍODO:	RG:	CPF:
DATA NASCIMENTO:	DE NATURALIDADE:	GÊNERO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
DISCIPLINA OBJETO – (conforme consta no Edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações verdadeiras e que estou de acordo com as normas do Edital nº ____/____, em consonância com as disposições do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria do Centro Universitário UNIRG. Gurupi-TO, ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

[ ] Inscrição Deferida      [ ] Inscrição Indeferida

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ESTATUTO DA LIGA INTERDISCIPLINAR DE PROCESSOS EDUCATIVOS –  
LIPE  
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS**

**Art. 1-** A LIGA INTERDISCIPLINAR DE PROCESSOS EDUCATIVOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, doravante denominada LIPE, de caráter INTERDISCIPLINAR, constituída em 05 de Abril de 2016, é uma entidade civil, beneficente, sem fins lucrativos de assistência social e orientação, de pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Av. Rio de Janeiro entre ruas 9 e 10, Centro, CEP: 77435-100, na cidade de Gurupi, no estado Tocantins.

**Art. 2-** A LIPE visa cumprir objetivos de ensino, pesquisa e extensão, de forma integrada.

**Art. 3-** A fim de realizar sua finalidade, a associação poderá:

- a. Organizar ações e serviços que se fizerem necessários para a consecução de seus objetivos, bem como fundar núcleos à medida que se desenvolverem seus trabalhos;
- b. Promover e organizar Congressos, Simpósios, Conferências, Oficinas e Minicursos e outros eventos de iniciativa pública ou privada, de caráter nacional ou internacional, relacionados com sua finalidade.

**Art. 4-** A associação terá um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5-** A Associação não fará distinção dos seus membros em termos de cor, raça, condição social, credo político ou religioso, prestando serviços gratuitos indiscriminadamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 6-** A LIPE é constituída pelos acadêmicos que compõem a área da educação do Centro Universitário UnirG, sendo seus membros alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Física, Letras, Pedagogia e Psicologia.

§ 1º - A cada dois anos serão admitidos novos membros acadêmicos desses cursos. A seleção de novos membros dar-se-á por meio de processo seletivo, composto por carta de intenção e entrevista realizada pelos docentes orientadores e pela diretoria da LIPE.

§ 2º - Estarão automaticamente desligados da LIPE os acadêmicos que apresentarem menos do que 75% de presença nas atividades obrigatórias num período de seis meses.

§ 3º - O certificado de participação na LIPE será emitido para o membro, semestralmente ou quando ocorrer o seu desligamento.

§ 4º - Se por algum motivo um dos participantes for excluído pela diretoria por causa justa ou abandonar suas atividades, a Diretoria poderá preencher a vaga remanescente pela nomeação de acadêmico que está em lista de espera.

**Art. 7-** São atribuições obrigatórias para todos os membros da LIPE:

- a. Ações previamente marcadas em dia e horário fixados com uma semana de antecedência.
- b. Realização de atividades práticas contínuas referentes aos eixos temáticos de cada curso que compõe a liga, supervisionados por monitores designados pelos docente-orientadores.
- c. O pagamento de mensalidades no valor de R\$ 10,00, para devida manutenção da liga e gastos extras.

**Art. 8-** São direitos dos ligantes, quites com suas obrigações sociais:

- a. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c. Sugerir a Diretoria por escrito, medidas e providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da LIPE.

**Art. 9-** São deveres dos membros da LIPE:

- a. Respeitar e cumprir das disposições do presente estatuto;
- b. Zelar pelo bom relacionamento entre os membros;
- c. Zelar pelo patrimônio da liga;



- d. Ser assíduo nas reuniões e atividades da LIPE, cooperando na medida de suas habilidades para seu desenvolvimento e aperfeiçoamento;
- e. Realizar tarefas para si confiadas com dedicação, zelo e determinação.

**Art. 10-** Os serviços prestados pelos acadêmicos, preceptores e orientadores não serão remunerados.

**Art. 11-** A LIPE funcionará em horário extracurricular nas dependências do Centro Universitário UnirG.

**Art. 12-** A LIPE fornecerá um certificado de horas extracurriculares, correspondente às atas das atividades práticas e teóricas, por semestre de participação para cada ligante, regulamentada pelo CONSUL, PROPESQ, REITORIA.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 13-** A LIPE será administrada e dirigida pelos seguintes órgãos:

- A) Assembleia Geral
- B) Diretoria

#### DA ASSEMBLEIA

**Art. 14-** A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á, dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 15-** Compete a Assembleia Geral:

- a. Eleger a Diretoria;
- b. Decidir sobre reformas do estatuto;
- c. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 33;
- d. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e. Aprovar o Regimento Interno.

**Art. 16-** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a. Apreciar o relatório anual da diretoria;
- b. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.
- c. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada: Pela Diretoria; Por requerimento de 50% dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 17-** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de ofício afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dois dias úteis.

**Art. 18-** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria da LIPE, excetuadas as que tiverem por escopo a eleição da Diretoria ou apreciação de atos de sua gestão, devendo a Assembleia escolher um Presidente para dirigir os trabalhos e este, os secretários de mesa.

**Art. 19-** Por ocasião de votação, cada participante da LIPE terá direito a um voto, para aprovar assuntos exclusivos de cada curso participante da Liga.

**Art. 20-** O *quorum* mínimo da Assembleia Geral é de dois terços (2/3) do total de membros da LIPE, em primeira convocação, em segunda convocação, serão considerados o quantitativo presente.

## DA DIRETORIA

**Art. 21-** A Associação será dirigida por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

**Art. 22-** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente sempre que necessário, deliberando com a presença de ao menos, metade de seus membros, em primeira convocação, em segunda convocação, serão considerados o quantitativo presente.

**Art. 23-** Poderão estar presentes às reuniões da Diretoria, não tendo, entretanto, direito a voto, demais ligantes previamente convidados pela diretoria.

**Art. 24-** Competirá à Diretoria:

- a. Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- b. Convocar Assembleia Geral para os fins previstos no artigo 13;
- c. Realizar reunião no início de cada semestre e definir quais os critérios que serão aceitos como justificativa de falta desde que assine um ofício

- de justificativa que deve ser arquivado pelo Vice-Presidente após o registro em ATA pelo Secretário;
- d. Contrair serviços permanentes ou eventuais, de técnicos;
  - e. Fixar a quantia que poderá ficar no caixa para despesas de expediente;
  - f. Promover ao Conselho os valores de contribuição a serem pagos pelos associados;
  - g. Comprar, vender ou alienar imóveis, mediante prévia autorização da Assembleia;
  - h. Apresentar a Assembleia Geral a prestação de contas e relatório anual da Liga;
  - i. Aprovar a admissão de novos associados da categoria contribuinte;
  - j. Exercer a administração geral da Liga.

**Art. 25-** A Diretoria é o órgão executivo da LIPE e compõe-se de oito membros, a saber:

- a. Presidente
- b. Vice-Presidente
- c. 1º Secretário (a)
- d. 1º Tesoureiro (a)
- e. Diretor (a) de Ensino
- f. Diretor (a) de Pesquisa
- g. Diretor (a) de Extensão
- h. Diretor (a) de Comunicação

§ 1º - Serão elegíveis para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário (a), 1º Tesoureiro (a), Diretor (a) de Ensino, Diretor (a) de Pesquisa, Diretor (a) de Extensão, Diretor (a) de Comunicação, os acadêmicos do curso de Educação Física, Letras, Pedagogia e Psicologia efetivos da LIPE.

§ 2º - O mandato da diretoria será de dois anos, eleita na última Assembleia Geral Ordinária do ano.

**Art. 26-** Serão atribuições dos Diretores:

1- Do presidente:

- a. Representar a LIPE junto aos vários órgãos do Centro Universitário UnirG e à comunidade;
- b. Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c. Assinar com o tesoureiro os cheques, papéis de crédito e documentos afins;
- d. Enviar ofício ao Consul, por e-mail a fim de manter a comunicação.
- e. Encaminhar advertências verbais e escritas aos membros da LIPE junto com o Secretário;

- f. Fazer parcerias com outras ligas na união de projetos de extensão (ação social) atendendo a população ou na capacitação da comunidade acadêmica (com minicursos);
- g. Fazer parcerias com instituições e Ligas no Brasil;
- h. Divulgar inscrições de congressos Brasileiros dentro da liga e na comunidade acadêmica, junto com o diretor de Marketing (comunicação);
- i. Responder junto com o Diretor de Comunicação (Marketing), informes sobre inscrições de projetos nos Congressos, Revistas e Jornadas científica.

## 2- São atribuições do vice-presidente:

- a. Substituir, com as mesmas atribuições, o presidente, nos casos de ausência ou impedimento deste;
- b. Observar o correto cumprimento das atividades previstas;
- c. Auxiliar o presidente em todas as suas funções;
- d. Fazer o balanço social da LIPE e enviar ao Consul todo final de semestre;
- e. Zelar pela história da LIPE;
- f. Manter os Arquivos atualizados (fotos, documentos digitalizados e impressos);
- g. Cobrar as listas de frequência das atividades certificadas do Primeiro secretário e arquivá-los;
- h. Arquivar todas as justificativas de falta (de forma escrita) de todos os ligantes.

## 3- Do Diretor de PESQUISA:

- a. Pesquisar trabalhos científicos na área;
- b. Coordenar a parte científica da LIPE;
- c. Organizar o Curso Anual da LIPE;
- d. Zelar pela manutenção de elevados padrões éticos e científicos nas ações executadas por membros da LIPE;
- e. Organizar atividades de pesquisa para os ligantes executar, e redigi-lo semestralmente;
- f. Cadastrar os projetos de pesquisa;
- g. Submeter, conjuntamente com o presidente, o projeto ao conselho de ética;
- h. Incentivar e supervisionar a elaboração de trabalho científico pela LIGA;

- i. Coordenar o andamento dos trabalhos de pesquisa, dos integrantes da LIPE;
- j. Elaborar temas viáveis junto aos docentes e aos discentes, servindo de elo entre o orientador e os pesquisadores;
- k. Supervisionar, juntamente com o presidente, o andamento da pesquisa;
- l. Criar um banco de artigos indicados a serem trabalhados;
- m. Buscar temas, incentivos e orientadores para possíveis trabalhos da liga.

#### 4 – Do Diretor de EXTENSÃO:

- a. Incentivar a pesquisa científica nas diversas áreas;
- b. Auxiliar o diretor de pesquisa na parte científica da LIPE;
- c. Organizar outras atividades científicas da LIPE;
- d. Coordenar as atividades contínuas de cada eixo temático.
- e. Controlar a frequência dos ligantes na execução das atividades contínuas.

#### 5 – Do Diretor de COMUNICAÇÃO:

- a. Manter contato com as outras Ligas Acadêmicas, discentes e docentes;
- b. Divulgar o trabalho da LIPE, junto a comunidade acadêmica;
- c. Divulgar eventos realizados pela LIPE;
- d. Atualizar as redes sociais da LIPE.

#### 6 - Do Secretário Geral:

- a. Movimentar a correspondência da LIPE;
- b. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c. Controlar o número de faltas dos membros nas atividades obrigatórias;
- d. Substituir o presidente na ausência do vice-presidente;
- e. Redigir e lavrar as atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e específicas;
- f. Encaminhar advertências verbais ou escritas aos membros da LIPE depois de comunicar ao presidente;
- g. Controlar o número de faltas dos membros nas atividades obrigatórias e receber as justificativas de falta;
- h. Guardar uma cópia dessa advertência supracitada, até o final do período, quando deve ser entregue à vice-presidente;

- i. Só aceitar as justificativas pré-estabelecidas e registradas em ATA pela Diretoria;
- j. Ler a conclusão da ATA das justificativas das faltas ao começo de cada semestre na primeira reunião com os ligantes;
- k. Redigir e assinar os documentos oficiais e extraoficiais da LIPE junto ao Presidente;
- l. Controlar as emissões de certificados da LIGA;
- m. Cobrar as listas de presença de todas as atividades da LIPE dos respectivos diretores responsáveis por tais atividades (Frequência dos estágios com o Diretor de extensão, Lista de frequência dos Simpósios com Diretor de extensão);
- n. Responsabilidade de manter sob sua posse todas as listas de frequência supramencionada até a emissão dos certificados;
- o. Entregar as listas de frequência supramencionada ao Vice-Presidente que é responsável de arquivá-los.

#### 7- Do Tesoureiro:

- a. Administrar os fundos da LIPE com a supervisão da diretoria;
- b. Apresentar semestralmente o balanço das contas da LIPE à Diretoria e à Assembleia Geral;
- c. Organizar as receitas e despesas da LIGA;
- d. Apresentar junto aos órgãos competentes, a nível municipal, estadual e federal as declarações e documentações financeiras que se fizerem necessárias;
- e. Controlar os gastos e prestar conta aos membros efetivos da LIGA mensalmente;
- f. Organizar receitas e despesas tanto para a manutenção da LIGA quanto para a realização dos eventos da LIPE;
- g. Elaborar ordem das finanças e apresentá-las quando solicitada em Assembleia Geral;
- h. Atualizar e rubricar no livro caixa os bens e imóveis da LIPE;
- i. Sugerir, Buscar formas de arrecadação de fundos para que a LIGA possa exercer suas atividades com melhor qualidade possível;
- j. Manter a LIPE em dias com o CONSUL.

#### DAS FONTES DE RECURSOS

- Art. 27-** O patrimônio e fundos para manutenção da (LIPE) serão constituídos:
- a.** Pelos bens de sua propriedade;

- b. Pelo auxílio, doação ou subversões, proveniente de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c. Pela arrecadação das atividades de extensão como simpósios e minicursos, organizados pela própria liga.

## DAS PENALIDADES

**Art. 28-** Os associados, que transgredirem qualquer disposição deste Estatuto, ou cometerem atos que desabonem a associação, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a. Advertência Verbal: será aplicada pela Diretoria, mediante votação por maioria simples dos integrantes do respectivo órgão, dada a gravidade da infração, sendo de caráter reservado.
- b. Eliminação do quadro social: será aplicada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e mediante votação por maioria absoluta (50% + 1) dos presentes, sendo o associado condenado afastado definitivamente de todas as funções de associados e não podendo retornar ao quadro social da LIPE por pelo menos 1 (um) ano.

§ 1º - São considerados ATOS desabonantes:

- a. Agir em nome da associação sem a devida autorização;
- b. Desrespeitar as decisões da Assembleia ou da Diretoria;
- c. Ofender moralmente membro da Diretoria ou qualquer outro associado.

§ 2º - A qualquer penalidade será garantido ao acusado o direito de defesa e aos meios a ela inerentes. Poderá também o acusado recorrer da decisão tomada pela Diretoria nos casos previstos pelo Estatuto.

§ 3º - As penalidades não se aplicam necessariamente nesta ordem. Porém, após 03 (três) Advertências Verbais a diretoria deve abrir processo para exclusão do associado do Quadro Social.

**Art. 29-** Será excluído automaticamente da LIPE, independente de qualquer processo ou do quadro social:

- a. O ligante que, por semestre, não se engaja em pelo menos 01 (uma) atividade de pesquisa ou 01 (uma) atividade de extensão ou não atingir o mínimo de frequência no campo de estágio (pré-estabelecido pela Diretoria);
- b. O associado que danificar propositalmente qualquer item do patrimônio declarado da LIPE.
- c. Por indisciplina, durante as atividades da LIGA, sendo feita duas advertências verbais (pela diretoria/secretária) com registro em ATA, e uma advertência escrita (ofício elaborado pela diretoria) com registro em ATA;
- d. Pela morte ou cessação de suas atividades intelectuais;

- e. Pela conclusão (exceto membro fundador que é vitalício), abandono por um intervalo de um período, ou jubramento dos cursos de Educação Física, Letras, Pedagogia e Psicologia da UnirG;
- f. Pela renúncia verbal (que deve ser registrado em ATA) ou escrita (que deve ser arquivada pelo Vice-Presidente)

#### DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

**Art. 30-** A alteração do Estatuto da LIPE ocorrerá quando atender todos os seguintes requisitos:

- a. Por proposta fundamentada de 1/2 (metade) do total de membros da LIPE;
- b. Quando não contrariar os objetivos da LIPE;
- c. Deliberada por Assembleia Geral pelo voto favorável da maioria (50% + 1) dos membros presentes e homologado.

§ 1º - Depois deverá ser enviada ao CONSUL por email uma cópia devidamente assinada e autenticada em cartório (do Presidente, Secretário da LIGA) e uma cópia digitalizada da ATA referente a essa reunião.

**Art. 31-** O presente Estatuto só poderá ser revogado: Totalmente, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos; Parcialmente, após 02 (dois) anos.

§ 1º - Os prazos acima citados são contados a partir da vigência total do presente Estatuto.

#### DA DISSOLUÇÃO

**Art. 32-** A Dissolução da LIPE ocorrerá quando:

- a. Tornar-se impossível sua manutenção, devido à falta de recursos;
- b. Ocorrer desvio dos Objetivos pelos quais foi instituída;
- c. Houver impedimento legislativo;
- d. Não cumprir com sua função social.

§ 1º – A dissolução será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, específica para este fim, por votação unânime dos membros presentes.

§ 2º – O patrimônio remanescente, após o cumprimento de todas as obrigações judiciais e extrajudiciais assumidas, atenderá o disposto pela Assembleia referida no parágrafo primeiro deste artigo.

### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 33-** A LIPE será mantida financeiramente por todos e quaisquer bens, rendas de qualquer natureza, auxílio ou subvenções, ou bens que a qualquer



título forem adquiridos pela Liga, ou lhe forem incorporados, doados, transferidos ou transmitidos.

**Art. 34-** O patrimônio da LIPE será constituído de bens, móveis, imóveis, veículo, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

**Art. 35-** A LIPE aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Art. 36-** A LIPE não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 37-** A LIPE aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades em que estejam vinculadas.

**Art. 38-** Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município da sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços e vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não constituem patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 39-** Os membros não são subsidiariamente responsáveis pelos compromissos assumidos pela LIPE, respondendo por estes a diretoria em exercício.

**Art. 40-** Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 41-** Em caso de empate de votações, o Presidente terá direito ao voto de qualidade.

**Art. 42-** A eleição da primeira Diretoria e conselhos realizar-se-á na Assembleia de Fundação, por aclamação.

**Art. 43-** O estatuto só poderá ser alterado após estudos e decisões expressas em Assembleia geral especialmente convocada para esse fim.

**Art. 44-** A LIPE poderá aceitar apoio de todo e qualquer empresa indistintamente, não sendo permitido, entretanto, que qualquer um dos membros da Diretoria possa tirar proveitos próprios dessa condição.

**Art. 45-** O exercício social compreenderá o período de 01 de AGOSTO a 31 de JUNHO de cada ano.

**Art. 46-** O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data em que for aprovado em Assembleia Geral de Fundação.

Brasil, Gurupi, 12 de Abril de 2016.

---

Mari Ana Carvalho Lima

**Presidente**

---

Ana Paula

**Secretária**

---

Daniele G. L. Gross  
Orientadora

Letícia Gama  
Orientadora

Marcilene de A. A. Araújo  
Orientadora

---

Sinomar Pereira do Nascimento  
Advogado – OAB/TO 6186



## ESTATUTO DO CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS - UNIRG

### CAPÍTULO I

#### DO CENTRO ACADÊMICO DE LETRAS “C A ” – SUA INSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º - O CA é a entidade de coordenação e representação dos estudantes de Letras da Universidade UnirG, de natureza e fins não lucrativos, com sede e foro Gurupi-TO, constituindo-se como Entidade. Podendo ser filiada ao Diretório Central dos Estudantes (DCE), sempre que estes defenderem os interesses dos estudantes e desde que não interfiram em sua autonomia.

Art. 2º - O CA tem como objetivos principais:

- I. A representação dos interesses dos alunos de Letras;
- II. A melhoria das condições de estudo, ensino pesquisa e extensão e divulgação do curso de Letras;
- III. O aperfeiçoamento do ensino de Letras da Universidade;
- IV. A promoção de uma efetiva participação dos estudantes de letras nos órgãos da Universidade e em questões relacionadas às demais áreas de interesse de todo o corpo discente da mesma;
- V. A promoção de atividades culturais de interesse do Curso de Letras.

### CAPÍTULO II

#### DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O CAL é constituído por todos os estudantes do curso de Letras, representados através dos seguintes órgãos constitutivos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho de representantes de turma – CRT

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo e soberano do CAL, dele podendo fazer parte todos os estudantes de Letras.

§ 1º - o direito a voto é restrito aos estudantes do curso de Letras, o que não impede a participação de outros que não estes, quando da realização da Assembleia.

§ 2º - entende-se por estudantes do Curso de Letras efetivamente matriculados aqueles que na folha de matrícula do computador, no ano, constarem como matriculados em pelo menos uma matéria. Por conseguinte, não se considerará para efeito de cálculo os estudantes que na mesma folha constarem com matrículas trancadas.

Art. 5º - Uma Assembleia Gera constitui-se, em primeira chamada, da reunião de 30% do total de estudantes do curso de Letras efetivamente matriculados, e com qualquer “quorum”, em segunda chamada, que se dará após 15 minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

§ 1º - para os casos de Assembleias que tenham por pauta o teor dos incisos do art. 7º deste Estatuto, o “quorum” mínimo, em segunda chamada, será de 15% dos referidos estudantes.

Art. 6º - São Atribuições da Assembleia geral:

- I. Deliberar em última instância sobre questões de interesse do CAL;
- II. Aprovar ou não a prestação de contas da Diretoria, delegando, quando necessário, poderes a um Conselho Deliberativo Fiscal, de 4 membros dentre os estudantes de Letras da Assembleia, que não detentores de cargo executivo.

Art. 7º - A Assembleia Geral tem o poder de:

- I. Impugnar eleições;
- II. Destituir a Diretoria e convocar novas eleições;
- III. Modificar o presente Estatuto.

Art. 8º - Da convocação da Assembleia Geral:

§ 1º - A convocação da Assembleia geral se dará mediante;

- I. Convocação da Diretoria, aprovada em reunião prévia por votação em regime de maioria simples;
- II. Abaixo-assinado de 30% dos alunos do Curso de Letras.

§ 2º - O prazo mínimo para a realização da Assembleia, a partir da convocação, será de 48 horas em dias úteis.

§ 3º - A divulgação da convocação deverá ser ampla, efetuada através de editais, boletins, circulares, etc.

Art. 9º - As decisões em Assembleia Geral se darão por maioria simples.

#### CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 10º - A Diretoria é o órgão executivo do CAL.

Art. 11º - A Diretoria será composta pelos seguintes membros,

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretaria Geral;
- IV. Tesouraria
- V. Coordenação Cultural
- VI. Coordenação de Imprensa e Divulgação
- VII. Coordenação Social

§ 1º Cada coordenação terá como número máximo 3 pessoas;

§ 2º A Diretoria terá autonomia para remanejamento de membros.

Art. 12º - Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- II. Convocar Assembleia geral sempre que necessário;
- III. Decidir em assuntos urgentes e convocar Assembleia para dispor sobre situações não previstas neste Estatuto;
- IV. A Diretoria obrigatoriamente deve ocupar as cadeiras no colegiado, reuniões departamentais, setoriais e no Conselho de Entidades de Base (CEB);
- V. Receber obrigatoriamente os calouros;
- VI. Manter o registro da gestão em cartório e o CNPJ regular com a declaração de isento do imposto de renda anual.

Art. 13º - Compete ao Presidente:

- I. Representar o CAL como seu porta-voz;

- II. Presidir reuniões de Diretoria e Assembleia;
- III. Manter contato e representar o CAL junto às demais entidades;
- IV. Fiscalizar, coordenar e administrar, de modo geral, todas as atividades do CAL;
- V. Autorizar todas as despesas orçamentárias, desde que previamente aprovadas pela Diretoria;
- VI. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento, notas promissórias e outros documentos de igual natureza;
- VII. Comparecer obrigatoriamente às sessões privativas e às Assembleias, salvo em caso de impedimento justificado.

Art. 14º - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, ou afastamento definitivo, observados os termos deste Estatuto;
- II. Auxiliar necessariamente o Presidente em suas atribuições.

Art. 15º - Compete ao Secretário-Geral:

- I. Responder pela Secretaria do CAL;
- II. Organizar e manter arquivo de todas as atividades do CAL;
- III. Participar das reuniões de Diretoria e Assembleia;
- IV. Organizar a ata das reuniões de Diretoria e Assembleias;
- V. Redigir e assinar, juntamente com o Presidente, Editais e Avisos;
- VI. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos, ou afastamento definitivo daquele, quando este faltar ou estiver impedido;
- VII. Elaborar relatórios;
- VIII. Ter sob sua guarda os bens móveis e imóveis do CAL, arrolando-os em livro especial ou fichário próprio.

Art. 16º - Compete ao Tesoureiro:

- I. Elaborar os orçamentos do CAL, requerer verbas e prestar contas à Diretoria e Assembleia Geral dos gastos efetuados, sempre que este se reunir;
- II. Sugerir e coordenar estratégias de arrecadação de fundos em cumprimento a decisões da Assembleia Geral;
- III. Movimentar e aplicar fundos do CAL, sempre assinados conjuntamente com o Presidente;

- IV. Participar das reuniões de Diretoria e Assembleia;
- V. Substituir o Presidente nas faltas, impedimentos, ou afastamento definitivo deste, do Vice-Presidente e do Secretário Geral, quando estes estiverem impedidos.
- VI. Fazer prestação de contas trimestralmente do orçamento. No caso que exista alguma dúvida sobre esta, os estudantes têm o direito evocado no inciso II – Artigo 6º de este Estatuto

Art. 17º - Compete à Coordenação de Cultura:

- I. Responder em primeira instância pelas atividades culturais do CAL;
- II. Coordenar a organização de semanas de Letras, num mínimo de um por ano;
- III. Participar das reuniões de Diretoria e Assembleia
- IV. Organizar eventos culturais tais como concursos e exposições literárias, palestras, etc.

Art. 18º - Compete à Coordenação de Imprensa e Divulgação;

- I. Estimular a formação do jornal *Boca do Inferno*;
- II. Responder em primeira instância pela redação periódica de boletins informativos, circulares, jornal do CAL, *Boca do Inferno*, e jornal mural permanente;
- III. Divulgar os eventos culturais previstos no inciso IV do Art. 17º;
- IV. Participar das reuniões de Diretoria e Assembleia.

Art. 19º - Compete à Coordenação Social:

- I. Responder em primeira instância pelo Departamento Social e pela promoção de atividades sociais, recreativas e esportivas;
- II. Organizar a recepção de calouros, com aula inaugural;
- III. Participar das reuniões de Diretoria e Assembleia.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA

Art. 20º - Compete ao CRT:

- I. Fiscalizar todas as atividades do CAL;
- II. Auxiliar em todas as atividades do CAL;
- III. Participar das reuniões de Diretoria e Assembleia.

Art. 21º - Da eleição do CRT:

- I. A eleição do CRT será organizada pela Diretoria eleita, em sala de aula;
- II. Será eleito um representante e suplente para cada ano, por turma, num total de 8 representantes e 8 suplentes.

## CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 22º - Participam das eleições de Diretoria todos os estudantes de Letras.

§ 1º A eleição será convocada pela Diretoria em exercício, 30 dias letivos após o início das aulas do segundo semestre acadêmico de cada ano.

§ 2º A abertura de inscrição de chapa se dará automaticamente com a convocação da eleição, encerrando-se o prazo uma semana antes da data da eleição.

§ 3º A eleição ocorrerá em data conveniente, no período subsequente à convocação, em um único dia.

Art. 23º - A eleição se fará por voto direto e secreto.

§ Único – A eleição se legitimará por um “quorum” mínimo de 30% dos estudantes de Letras.

Art. 24º - Considerar-se-á Diretoria eleita a chapa que:

- I. Se única, conseguir maioria absoluta (50% + 1), do número total de votantes;
- II. Se concorrente com outras, conseguir maior número de votos favoráveis dentre todas (maioria simples).

Art. 25º - A diretoria terá mandato de 1 (um) ano, a contar da data da eleição.

§ Único – A posse da Diretoria eleita dar-se-á em até 10 (dez) dias após o anúncio dos resultados.

Art. 26º - Cabe à Assembleia Geral decidir sobre questões omissas neste Estatuto, referentes ao processo eleitoral.

Art. 27º - Em caso de vacância da Diretoria da Entidade, convocar-se-á Assembleia Geral de acordo com o dispositivo do Art. 7º, que tem por função a convocação de novas eleições, de acordo com os prazos estabelecidos no Art. 22º.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Art. 28º - A fim de assegurar o cumprimento deste estatuto e representar a Entidade junto às demais instituições civis, será nomeado em Assembleia Geral um representante legal, o qual terá todas as atribuições constantes do Art. 13º do presente.

§ Único – A referida nomeação ficará sem efeito a partir da data em que assumir a Diretoria a ser eleita conforme o estabelecido nos artigos do CAPÍTULO VI deste Estatuto.

## CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 29º - Em caso de dissolução da entidade a Assembleia Geral decidirá sobre o destino do patrimônio.

## CAPÍTULO IX DAS OBRIGAÇÕES

Art. 30º - Os membros da entidade respondem solidariamente pelas obrigações contraídas no período de sua gestão, ficando isentos das responsabilidades adquiridas posteriormente.